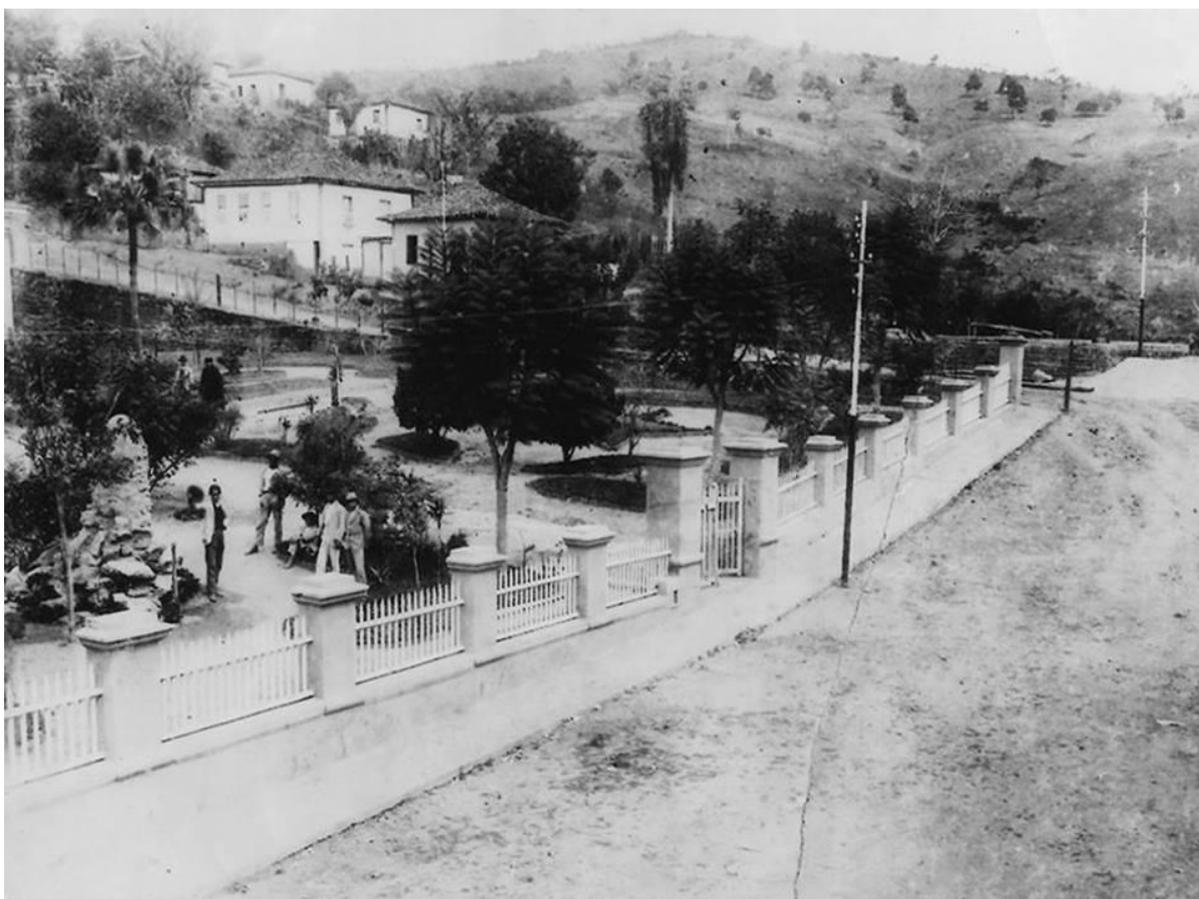


EDELBERTO AUGUSTO GOMES LIMA.



**SÃO DOMINGOS DO PRATA NO PERÍODO IMPERIAL.
(FRAGMENTOS)**

2ª EDIÇÃO AMPLIADA E ATUALIZADA.



(Parte da Praça Manoel Martins Vieira antigamente - atual Dr. Mateus)

-

OUTUBRO 2018 – (sumário na página 198) -

REPRODUZINDO A INTRODUÇÃO DA 1ª EDIÇÃO.

Após escrever alguns livros sobre a história antiga de São Domingos do Prata (terra natal) e um, em duas edições, sobre Sabará (terra adotiva), pensava ter chegado ao limite, quando, em uma conversa com um leitor pratiano, este reclamava do pouco conhecimento sobre São Domingos do Prata no período do império.

Realmente, nos livros anteriores as anotações sobre essa época foram poucas, eis ter priorizado o final do século 19, a partir de 1890, até a primeira metade do século 20.

A partir daí, para encerrar o meu ciclo, resolvi atender a esse amigo leitor. Como sempre fiz em todos os meus livros, priorizei a fonte documental, em detrimento da oral.

O livro é, primordialmente, embasado em jornais da época do império, leis e debates da Assembleia Legislativa Provincial.

Os jornais, as atas com os debates da Assembleia Provincial e a legislação de então, constituem importantes instrumentos na reconstrução da história, por serem transmissores ativos dos acontecimentos da época pesquisada.

Escreveu o historiador Amílcar Vianna Martins Filho:

“Como nos lembra Gwyns Prins, os historiadores das sociedades modernas maciçamente alfabetizadas são extremamente céticos quanto ao valor da história oral na reconstrução do passado. O historiador inglês A. J. P. Taylor, segundo Prins, era ‘quase totalmente crítico’ em relação à história oral, afirmando a sua recusa em aceitar ‘velhos babando acerca de sua juventude’.

Na mesma linha de argumentação, vários historiadores como Hegel em 1831, Hugh Trevor-Hoper em 1965, afirmam que a menos que haja documentos, não pode haver história adequada.”

Como historiador autodidata, não chego a este extremo, penso, desde que analisado com cautela e avalizado pelo crivo da lógica, a história oral, embora tenha pouco peso, não deixa de ser história.

Comungo com Arthur Warwick em sua obra *The Nature of History*, também citada por Amílcar Vianna Martins Filho, para quem “uma história baseada exclusivamente em fontes não documentais (....) pode ser mais imprecisa e menos satisfatória do que uma extraída de documentos, mas de todo modo é história.”

Inicio a presente obra com a reprodução de duas notícias sobre a minha terra natal, publicadas em outros de meus livros. Porém, como se trata do período imperial, julguei oportuno compilá-las em um único livro.

Procuro, além de citar a fonte da qual tirei a notícia, transcrevê-la, sempre que possível, em ordem ascendente dos anos em que elas ocorreram. Faço exceção somente quando se trata do mesmo tema, abordado em anos diferentes, aí os menciono em sequência no mesmo tópico.

No final cito alguns acontecimentos, por entender possuir ligação com aquela fase, ocorridos no início da república, a partir de 1889 até 1901.

Há também notícias, embora poucas, sobre freguesias (hoje municípios), que fizeram parte da história de São Domingos do Prata naquela quadra da vida mineira, tais como Santa Bárbara, Itabira do Matto Dentro (hoje Itabira), Saúde (hoje Dom Silvério), Paulo Moreira (hoje Alvinópolis), Sant’Anna dos Ferros (hoje Ferros), São Miguel do Piracicaba (hoje Rio Piracicaba), São Gonçalo do Rio Abaixo, Antônio Dias, São José da Lagoa (hoje Nova Era).

Os índios Botocudos, incluindo um massacre ocorrido em São Domingos do Prata e um artigo de Guido Thomaz Marlière sobre a política da Coroa Portuguesa no tocante aos índios dessa região.

A população de São Domingos do Prata em 1872, incluindo a escrava.

Interessante, longo e histórico debate havido entre os deputados da Assembleia Provincial a respeito da criação de uma

fábrica de ferro, embrião da atual Usina Siderúrgica de João Monlevade, contendo uma revelação no final.

Opinião de um deputado sobre o local mais adequado para se construir a fábrica seria em São João do Morro Grande (atual Barão de Cocais).

As pretensões, acompanhadas de debates por parte dos deputados provinciais, primeiro de Saúde e depois de Paulo Moreira, para se desmembrarem de Mariana e se tornassem municípios, tendo São Domingos do Prata como distrito.

O mesmo ocorrendo com São Miguel de Piracicaba, que teria como distritos São Domingos do Prata e Inficcionado.

Um escravo e terras pratianas foram dados em hipoteca para garantia de uma dívida. Em 1843 o curato de São Domingos do Prata pertencia ao atual município de Rio Piracicaba. (ver pág. 181/182).

Nomes de todas as freguesias (hoje municípios) que, em 1882, pertenciam a Itabira e a Santa Bárbara, o que inclui o Prata.

Enfim, são dezenas de fatos e acontecimentos daquela quadra da vida de São Domingos do Prata que, para quem gosta de história, principalmente de sua região, podem ter alguma utilidade.

Embora sejam documentos e publicações do período imperial, uso o vernáculo atual, mas sem perder a literalidade do texto. Os jornais são de Ouro Preto, então capital da Província de Minas Gerais. O Brasil colônia durou de 1500 até 1822, quando, em 07 de setembro, iniciou-se o período imperial que perdurou até 1889, tendo findado em 15/11/1889, com a proclamação da República.

Nessa 2ª edição apresento novos fatos a partir da página 182.

No final, apresento um ÍNDICE ALFABÉTICO (a partir da p.202).

Belo Horizonte, outubro de 2018. Edelberto Augusto Gomes Lima.

A ORIGEM DE SÃO DOMINGOS DO PRATA NO PERÍODO COLONIAL POR VOLTA DE 1760 –

Deixo de contar a história da passagem de Domingos Marques Afonso pela região de São Domingos do Prata, do qual foi o fundador, por está transcrita no livro de Luiz Prisco de Braga denominado “História do Município de São Domingos do Prata”. Conto a seguir a descendência dele fora do município de São Domingos do Prata.

Por outro lado, sobre o assunto há outras passagens no meu livro “São Domingos do Prata: Berço e Origem”, páginas 117 a 123 – Editora Del Rey - 2012.

DESCENDENTES DE DOMINGOS MARCOS AFONSO, FORA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA.

Embora todos pratianos dele já ouvissem falar, acredito que poucos sabem que Domingos Marques Afonso tem uma enorme descendência em Jaboticatubas e em outras cidades mineiras.

Vou abordar a sua descendência em Jaboticatubas, cidade mineira situada na região metropolitana de Belo Horizonte, na zona metalúrgica, perto da Serra do Cipó.

Domingos Marques Afonso veio de Portugal para o Brasil nos meados do século 18 e residia em Jaboticatubas, pertencente à época ao município de Santa Luzia. (aliás, tanto Jaboticatubas, quanto Santa Luzia, pertenceram ao município de Sabará, tendo Santa Luzia se emancipado somente em 1845).

Lá ele casou-se. O nome de sua primeira esposa, até hoje não se sabe. Desse primeiro casamento nasceram dois filhos: LUIS MARQUES AFONSO E FRANCISCO MARQUES AFONSO.

Após enviuvar-se, Domingos Marques Afonso contraiu uma segunda núpcias com ANA ISIDORA, ainda na região de Jaboticatubas, e dessa união nasceu o terceiro e último filho: MANOEL MARQUES AFONSO.

Francisco Marques Afonso (segundo filho) deixou descendência que hoje se encontra espalhada pelos municípios de Sete Lagoas, Curvelo e Paraopeba.

Manoel Marques Afonso presume-se, eis que não mais se teve notícias dele em Jaboticatubas, ter acompanhado o pai, juntamente com a sua mãe, quando esse incursionou-se pela região de São Domingos do Prata.

Luis Marques Afonso permaneceu em Jaboticatubas, deixou uma enorme descendência na região e lá fez história, tendo o seu nome e os de alguns de seus filhos lembrados até os dias de hoje, como Domingos Marques Afonso o é em São Domingos do Prata.

Luis Marques Afonso casou-se, em Jaboticatubas, com Inácia Maria do Espírito Santo e dessa união nasceram Luis Marques Afonso, Francisco Marques Afonso, Tereza Marques Afonso e Ana Marques Afonso.

Em Jaboticatubas, em época anterior a 1780, o alferes Luis Marques Afonso (o filho de Domingos), construiu a fazenda de Lajes e nela passou a residir com a família. Ela pertence até os dias de hoje a descendente do casal.

Já Luis Marques Afonso (o neto de Domingos), contraiu matrimônio em 1817, com Januária Maria do Nascimento, com quem teve nove filhos, que lhe deram numerosa descendência, dentre eles o caçula MESSIAS MARQUES AFONSO (padre e bisneto de Domingos).

Ele estudou no Caraça, tendo iniciado seu sacerdócio em Jaboticatubas. Em março de 1871 foi nomeado vigário de Santa Bárbara e em 1874 regressou a Jaboticatubas. Historiadores da cidade o consideram o verdadeiro fundador de Jaboticatubas, tendo em vista as inúmeras obras que lá realizou, embora o oficial tenha sido Feliz da Costa, que iniciou a construção do convento de Macaúbas.

Outros descendentes de Domingos Marques Afonso na região de Jaboticatubas, entre inúmeros outros que não citarei por falta de

espaço, foram: Floriano Marques Afonso (bisneto), José Luis Marques (tataraneto), Pedro Marques Afonso (tataraneto), Pedro Marques Afonso (tataraneto), Emília Marques Afonso (Neta), Tereza Marques Afonso (bisneta), Acácio Marques de Souza Maia (padre e bisneto).

Tirei todos os dados acima do livro “história de Jaboticatubas” (edição própria), de autoria de Leônidas Marques Afonso.

CERTIDÃO DE ÓBITO DE FRANCISCO VIEIRA SERVAS E SEU VÍNCULO COM SÃO DOMINGOS DO PRATA – 1793 -

“.....Presume-se, contudo, que vivia com uma mulher de cor, de nome Juliana Maria d'Assumpção, com quem dividia, segundo seu testamento, "a roça situada no córrego de São Nicolau" em São Domingos do Prata.

No ano de 1793, aos 73 anos, Servas e Juliana requerem à Coroa portuguesa pedido de Sesmaria de meia-légua de terra no citado córrego de São Nicolau, freguesia de São Miguel de Piracicaba, cujas terras devolutas compreendiam vários matos virgens e capoeiras.

Alegavam que não tinham área de cultura para seu sustento e de seus escravos e que a terra almejada não estava próxima a nenhum arraial nem capela ou rio navegável, como se fazia necessário para essa requisição.

O patrimônio de Francisco Vieira Servas ainda era composto de uma fazenda de roça com seu engenho de bois no Ribeirão do Ferreiro da Freguesia de São Miguel, hoje Rio Piracicaba, e de outros escravos além de José Angola, oficial entalhador, e Antônio Macuco, estes nomeados no testamento para receber carta de liberdade após o seu falecimento.

Sua morte ocorreu em 1811, como consta em seu atestado de óbito anexado ao testamento, registrado em Catas Altas do Mato Dentro:

Aos dezesete de Julho de mil oito centos e onze faleceu com todos os Sacramentos Francisco Vieira Servas, homem branco, solteiro, natural de Portugal e com Solemne Testamento: foi encomendado, e Sepultado dentro da Capella de Sam Domingos da Prata do Arco cruzeiro para cima, e teve acompanhamento // O Coadjutor Manuel Roiz Souto.

Servas era também irmão da Venerável Ordem Terceira do Monte do Carmo de Vila Rica – onde tinha sepultura, da Irmandade das Almas de Vila Nova da Rainha, hoje Caeté, e ainda da Casa Santa de Jerusalém de Mariana.

A igreja na qual foi sepultado, na cidade de São Domingos do Prata, acabou literalmente tombada, na década de 60 deste século, pelo clero local. (século XX).

Ainda no seu testamento são citados o seu sócio, o entalhador José Fernandes Lobo, na condição de segundo herdeiro e testamenteiro, e um sobrinho, José Vieira Servas, seu herdeiro universal, que, no ano de 1829, trabalhava como Juiz de Paz na cidade de São Domingos do Prata.”

(Trecho extraído na internet de um artigo sobre Francisco Vieira Servas, escrito por ADRIANO REIS RAMOS).

Segundo o pratiano ROBERTO FORTUNATO, “esse Córrego Bonsucesso é aquele que passamos sobre ele ao chegarmos a São Domingos do Prata, próximo ao Campo da Piedade (Estádio Evandro Braga) e da BR 262.

Como sua sesmaria era de meia légua (aproximadamente 3,5 km) distância aproximada da Piedade ao Selva, faz sentido ser então a Fazenda do Selva ou Servas o local onde ficava o ateliê desse famoso entalhador português.

Como em 1811, ano de sua morte, o Prata era apenas um pequeno arraial, a maior parte das informações sobre ele acabou perdidas.

Será que existem descendentes dele entre nós? Será que algumas de suas obras estão com alguns de nossos contemporâneos?

Sabemos que existem obras suas em várias igrejas de Minas, as mais próximas em Nova Era e São Gonçalo do Rio Abaixo.

Outro detalhe que Adriano Reis Ramos não considerou é que a igreja demolida no início da década de 60 foi erguida por volta de 1860, então Francisco Vieira Servas não poderia ter sido sepultado nela e sim no interior da Capela construída por Domingos Marques Afonso quando da fundação do povoado de São Domingos, por volta de 1758.

O que temos de concreto é que os restos mortais dele repousam no centro da atual Praça Dr. Mateus de Vasconcelos.

Eu imagino que sua sesmaria situava-se entre dois córregos, o Das Cobras, próximo ao local denominado Selva e o Bonsucesso, lá na Piedade.

Quem sabe um arqueólogo consiga um dia encontrar o local de seu ateliê. Eu me interesso muito por isso, pois dos vales dos citados córregos acima é que vieram meus antepassados.

Já me vi sonhando encontrar um local com esculturas de anjos com o cabelo característico de seu entalhe. Então boa sorte arqueólogos, vamos procurar o "Ateliê do Servas!"

(trecho extraído do meu livro "São Domingos do Prata: Fragmentos de sua história", páginas 81/84). Ver complemento na página 191.

SÃO DOMINGOS DO PRATA NO PERÍODO IMPERIAL, DE 07/09/1822 ATÉ 15/11/1889, QUANDO SE INICIOU A REPÚBLICA.

COMO OS ÍNDIOS BOTOCUDOS, QUE VIVIAM NO VALE DO RIO DOCE E NAS FLORESTAS AO REDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA, ENTERRAVAM SEUS MORTOS – 1825 –

O território de São Domingos do Prata por volta de 1918, era um dos maiores do Estado eis que contava com mais de 4.000 quilômetros quadrados, dos quais 756 em terras devolutas. O município era banhado, entre outros, pelos caudalosos – na época - rios Doce e Piracicaba. (Fonte: São Domingos do Prata: Fragmentos de Sua História”, páginas 24, 38 e 88).

Os índios que habitaram as exuberantes florestas virgens da região de São Domingos do Prata, eram, principalmente, da tribo dos Botocudos.

Em 17 de fevereiro de 1825, o famoso GUIDO THOMAS MARLIÉRE assim descrevia os usos fúnebres dos índios botocudos e de outras tribos, que viviam na região do Rio Doce:

“....Eles deixam aos mortos, armas, ferramentas, mantimentos, mel e água. Matam os cães do falecido quando tem e os enterram com ele. Alguns reis da África são acompanhados na sepultura pelos seus servidores vivos.

Nos grandes lugares destinados para os sepultamentos, como no Bananal Grande, os vivos cobrem os defuntos com um ‘Rancho’ e de vez em quando vão consertar este Rancho, renovar as provisões de mel, frutas verdes e secas e também água.....

Na cova de mulher velha, que morreu na Onça-Pequena a 3 de dezembro de 1824, os parentes, além das coisas de costumes, lhe deixam uma quarta de farinha, que me pediram e dei.

Enterram com toda a pressa os mortos, persuadidos de que, se forem sem sepultura, Nantshone (o diabo) pega neles, o que não sucede estando debaixo da terra, daí os esforços que fazem para tirar os cadáveres dos seus parentes do poder dos soldados, que lhes faziam guerra.

Estes índios, como os demais que conheço, creem geralmente em outra vida, em penas e recompensas.

A recompensa que dá Tupã aos que forem bons guerreiros caçadores, amantes das suas mulheres e filhos, recebem matas virgens abundantes de frutas, caças e belos rios fartos de peixes.

A pena para os covardes e preguiçosos são terras áridas, sem sombra, sem frutas e sem caça. Rios sujos e estéreis de peixe com um sol abrasador.....

Os índios, como todos os povos ignorantes, antigos e modernos, são muito supersticiosos.....

(Fonte: “Guido Thomaz Marlière o apóstolo das selvas mineiras” – Afrânio de Mello Franco – Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 1914)).

A SESMARIA DE JOSÉ GOMES LIMA – 1826 -

“JOSÉ GOMES LIMA– Coronel. Em 31 de maio de 1826 ele recebeu uma sesmaria de terras na localidade Ribeirão do Sacramento, sertão do Rio Doce, termo de Mariana.

Era fazendeiro e minerador. Códice SP. 35, página 268. Data: 31/05/1826.

Apenas a título de observação, dentro da sesmaria do Coronel JOSÉ GOMES LIMA, surgiu o ARRAIAL DO SACRAMENTO que, em 06 de junho de 1901 foi elevado à categoria de Distrito com o nome de Santa Isabel, extinto em 08 de outubro de 1929.

Recriado Distrito com o novo nome de JUIRAÇU pela Lei 336 de 27 de dezembro de 1948. Está localizado no território do município de São Domingos do Prata (M.G).”

Parte do narrado sobre a sesmaria, existente no Arquivo Público Mineiro, carrega algumas incorreções históricas.

Na realidade, o Distrito de SACRAMENTO foi criado pela Câmara Municipal de São Domingos do Prata, em abril de 1893 e o de SANTA ISABEL em 1891, também pela mesma Câmara.

Já a Lei estadual nº 556, de 30/08/1911, mantém os distritos de SANTA ISABEL DO PRATA e Babilônia (Marliéria).

Pela Lei estadual nº 843, de 7 de setembro de 1923, o distrito de SANTA ISABEL passa a denominar-se JURIAÇU.

CRIAÇÃO DO DISTRITO DE SACRAMENTO.

JORNAL 'O PRATEANO', EDIÇÃO DE 26/11/1893.

“Em Sessão de abril do corrente ano a Câmara Municipal desta cidade, atendendo a representação dos habitantes de SACRAMENTO, elevou àquele local a categoria de DISTRITO, nos termos do § 11 e sua 1ª parte, do art. 37 da lei nº 2, de 14 de setembro de 1891.”

Segundo a notícia acima, a área do Distrito de SACRAMENTO foi subtraída da do Distrito de VARGEM ALEGRE e ficará fazendo parte do Distrito de SACRAMENTO o território que se denomina CÓRREGO DA FLORIANA, até então pertencente ao distrito de VARGEM ALEGRE.

(Complemento das notícias acima e da origem do hoje município de Goiabal, podem ser visto no meu livro “São Domingos do Prata: Fragmentos de sua História”, páginas 92 e seguintes)

AS MÁQUINAS NECESSÁRIAS PARA FUNCIONAMENTO DA FÁBRICA DE JOÃO MONLEVADE VIERAM, EM CANOAS, ATRAVÉS DOS RIOS DOCE E PIRACICABA – 1827 –

O maquinário a seguir referido refere-se a uma fábrica fundada, em 1828, por João Antônio Felix Dissandes Monlevade na Fazenda Solar de Monlevade.

Em 1879, na mesma área de um terreno de sua propriedade, uma pessoa com o mesmo nome, pretendeu obter um financiamento através (vejam às páginas 43 até 86) da Assembleia

Legislativa Provincial, para fundar uma mais moderna para os padrões da época.

Já no início de século 19, Guido Thomas Marlière, percebeu, que sem estradas de intercomunicação entre os povoados então existentes, impossível seria levar a civilização e progresso para esses povos.

Ele então compreendeu que uma das soluções seria a navegação dos rios do interior do Estado, através qual poderia ligar

o mar (província do Espírito Santo), com o interior da Província de Minas Gerais, utilizando, entre outros, o Rio Doce e o Piracicaba.

No tocante a João Antônio Felix Monlevade, Afrânio de Mello Franco, em sua obra “Guido Thomaz Marlière”, 1914, Imprensa Oficial de Minas Gerais, narra a seguinte odisséia:

“.....A primeira grande experiência feita por Marlière, para a subida das canoas desde a foz do Rio Doce até o arraial de Antônio Dias Abaixo, à margem esquerda do rio Piracicaba, nas proximidades de Itabira do Mato Dentro, merece ser assinalada, por sua relação com o grande surto de prosperidade que, naquele tempo, teve a indústria metalúrgica em Minas Gerais.

Em execução de um despacho do Presidente da Província, Visconde de Caethé, datado de 13 de março de 1827, Marlière recebeu ordem de auxiliar, pelas divisões de seu comando, a entrada pela barra do Rio Doce, de umas máquinas que, pelo seu peso, não se tinha outro meio de introduzirem-se em Minas.

Essas máquinas saíram do porto do Rio de Janeiro em 18 de setembro seguinte, em uma pequena embarcação (sumaca), comboiada por duas pequenas embarcações de guerra, o que demonstra a importância que o governo dava ao seu transporte e, portanto, à comissão confiada à Marlière de as pegar na foz do Rio Doce e conduzi-las por ele acima e seu afluente Piracicaba, até o arraial de Antônio Dias Abaixo.

As máquinas pertenciam ao capitão Félix de Monlevade, fundador da antiga e grande fábrica de ferro, montada na fazenda que ainda hoje tem o seu nome, situada entre os atuais municípios de Santa Bárbara e São Domingos do Prata.

Pesavam elas 475 arrobas e vinham acompanhadas de um francês, Lourenço Achilles Le Noir, que, provavelmente, era o mecânico incumbido de assentá-las na fábrica a que se destinavam.

Marlière dirigiu-se aos comandantes de todas as Divisões, transmitindo suas ordens e procurando estimular a cada um. Aos da 5ª e 6ª, dizia:

‘Tendo de recomendar-lhe novamente preste o auxílio pedido com espírito e caráter, empregando quantas canoas e gente tiver, a fim de que conste da nossa atividade na Corte, que estão à espera de ver como nos saímos desta nova e primeira empresa.....’

Na circular enviada por Marlière aos comandantes da 1ª, 2ª, 4ª e 6ª Divisões, foi repartido o auxílio pedido, sendo recomendado o seguinte:

‘6ª Divisão. Com quantas canoas tiver, pelo menos em número de quatro, os melhores pilotos e canoeiros e as praças disponíveis, fica encarregado da condução a partir da fronteira da província do Espírito Santo até à cachoeira do Baguary, descendo o sr. comandante logo que tiver aviso de Lourenço Achilles Le Noir, que conduz as máquinas.

1ª Divisão. Encarregada da condução das mesmas, com as suas canoas e minhas e a gente toda em atividade de serviço, da cachoeira de Baguary a Leopoldo.

2ª e 4ª Divisões. Receberão, de modo que acima fica dito, as máquinas na cachoeira de Leopoldo e as conduzirão ao porto das Canoas, onde finda este auxílio. Nas cachoeiras acima mencionadas, todos ajudarão a passar as cargas.

Cada Divisão levará mantimentos com suficiência para o sustento de sua gente, para o que antecipadamente deverão prevenir-se, e faço esse aviso a tempo.

Logo que tiver notícia, pelo correio, da saída das máquinas do porto do Rio de Janeiro, avisarei a você, que deverá estar pronto, à toda hora, de gente, mantimentos e canoas. Esta circular não admite demora; deve seguir de umas Divisões a outras em canoas militares, ou do comércio.....”

SÃO DOMINGOS DO PRATA TEVE TRÊS IGREJAS MATRIZES, DUAS FORAM DEMOLIDAS E A TERCEIRA PERSISTE ATÉ OS DIAS DE HOJE – 1840 -

“Segundo o historiador Luiz Prisco de Braga, em seu livro “Histórias de São Domingos do Prata”, foi o Alferes JOAQUIM GOMES LIMA quem doou em 1840, um regular terreno para o patrimônio de São Domingos de Gusmão, em São Domingos do Prata, cujo terreno se estendia desde a praça do hospital ao alto do cruzeiro das missões, até a antiga caixa d’água da Rua da Volta, abrangendo portanto grande parte do Bairro Caparão.

Naquela época, em 1840, sob a direção e liderança do Alferes JOAQUIM GOMES LIMA, foi demolida a capela primitiva de Domingos Marques Afonso, o pioneiro e iniciada a construção da nova matriz, provavelmente em vista da criação da freguesia, o que de fato aconteceu três anos depois.

Diga-se de passagem, que esta segunda matriz, depois de ampliada em diversas oportunidades e por várias reformas, foi demolida por volta de 1960.....” (veja as páginas 183/184).

(Heráldica Gomes Lima – In ‘Notas Biográficas de Manoel Martins Gomes Lima, Janua Coeli Lellis Ferreira e Dr. Edelberto Lellis Ferreira’, pág. 21/22, editora Del Rey, 2010).

DISTRITO DE SANT’ANNA DO ALFIÉ – 1840 –

“O distrito de Sant’Anna do Alfié, elevado à freguesia em 1840, já pertenceu ao município de Itabira e desde 1890 pertence ao município de São Domingos do Prata, com cujo distrito confina e mais ainda limita-se com os distritos de Dionísio, Joanésia, Antonio Dias – Abaixo, São José da Lagoa e alguns distritos do município de Caratinga.

É muito agrícola e seus terrenos auríferos foram explorados pelos Bandeirantes.”

(FONTE: ‘Anuario de Minas Gerais’, ano de 1907, pág. 289).

NOTA: Incorreu em equívoco o ‘Anuario de Minas Gerais’ quando menciona ter o distrito de Sant’Anna do Alfié sido elevado à freguesia em 1840.

Na realidade, a lei Provincial nº 184, de 03/04/1840, elevou à PARÓQUIA, O CURATO DE SANT’ANNA DE ALFIÉ, pertencente ao curato do Prata.

Assim é que dispunha o artigo 1º e § 12 da referida legislação:

“Art. 1º - São elevados a Paróquias os seguintes curatos:

§ 12 – O de Santana do Alfié, a que fica pertencendo ao Curato do Prata, fixados os seus limites pelos Rios Doce, o Piracicaba de sua junção para cima, e por uma linha tirada da Ponte da Boa Vista neste Rio e seguindo a leste pela mais alta Serra das cabeceiras do Ribeirão Prata e descendo pelos espigões do Rio Doce, ficando incorporada ao Município de Itabira.

Art. 6º - Os habitantes das novas Paróquias são obrigados a paramentar as Igrejas Matrizes com os ornamentos e alfaias necessárias para a decente celebração do Culto Divino, e fazer à suas custas as igrejas Matrizes, se as Capelas ora existentes não forem reconhecidas decentes para Matrizes, ouvido a esta parte o Ordinário.

Art. 7º - Antes de se verificarem as condições do art. precedente, não poderão ser providos os Párocos respectivos, nem se entenderão criadas as Paróquias.

Dada no Palácio do Governo, na imperial cidade de Ouro Preto, aos 3 de abril de 1840.”

CURATO DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE (ATUAL DOM SILVÉRIO), DESMEMBRADO DE PAULO MOREIRA (HOJE ALVINÓPOLIS), MUNICÍPIO DE MARIANA E ELEVADO À PARÓQUIA. (1841).

Através da lei nº 211, de 07 de abril de 1841, o Marechal Sebastião Pereira Pinto, Presidente da Província de Minas Gerais, sancionou a lei acima, aprovada pela Assembleia Legislativa Provincial na qual

elevava à Paróquia o Curato de Nossa Senhora da Saúde, desmembrado da Paróquia de Paulo Moreira, no município de Mariana.

As divisas são as seguintes: Esta Paróquia de divide com a de Paulo Moreira, pelos limites do mesmo Curato e com a Freguesia da Barra Longa pela Serra dos Macacos, ficando pertencendo à nova Freguesia, o Distrito da Saúde todos os habitantes dos Córregos Jaracatiá e Braúnas, desde as cabeceiras até suas barras no Rio Doce.

DE APLICAÇÃO SÃO DOMINGOS DO PRATA É ELEVADO À PARÓQUIA. (1843).

Em 20 de julho de 1843, Francisco José de Souza Soares D' Andréa, Tenente General Graduado, Presidente e Comandante das Forças da Província de Minas Gerais, expediu uma Carta de Lei em que cria três Paróquias e dois Distritos, além de fixar os limites de alguns Distritos e Paróquias.

Entre as três Paróquias criadas, consta no artigo 9º:

“Fica elevada a Paróquia a Aplicação de São Domingos do Prata no Município de Santa Bárbara.”

FREGUESIA NOSSA SENHORA DA SAÚDE – DIVISAS – 1844 –

A lei provincial nº 271, de 15/04/1844, em seu artigo 14, estipulava que

a Freguesia de Nossa Senhora da Saúde do município de Mariana compreenderá todas as vertentes do Rio Sem Peixe às cabeceiras do Prata, as quais pertencem à Freguesia de Paulo Moreira e as fazendas denominadas Sertão e Ressaca, servindo de divisa à mesma Freguesia as vertentes do Rio do Peixe, desde a fazenda da Ressaca.

DIVISAS DA FREGUESIA DE SANT'ANNA DO ALFIÉ E SÃO JOSÉ DA LAGOA - 1850 -

A lei Provincial nº 472, de 31 de maio de 1850, sancionada por Dr. Alexandre Joaquim de Sequeira, Presidente de Província de Minas Gerais, traçava as seguintes divisas para a freguesia de Sant'Anna do Alfié e São José da Lagoa (hoje Nova Era):

“As divisas das freguesias do Alfié e de S. José da Alagoa ficam sendo pelo tóco e porteis com a de S. Domingos do Prata, pelo morro da Sela, e daí em seguida até a divisa das águas do Alfié e Prata, e

sempre pelo mesmo ribeirão até as cabeças do Mumbaça que vai terminar no Rio Doce”.

NOTAS:

- A lei usa o termo ‘Alagoa’ e não ‘Lagoa’. Obviamente o texto legal não foi bem revisado.

- Em todos os documentos antigos por mim pesquisados no final do século XIX e início do de XX, a denominação era sempre ‘RIO PRATA’ e não ‘RIO DA PRATA’. Há publicações em que é chamado de ‘RIBEIRÃO DO PRATA’.

FAZENDA DE ANDRÉ FERNANDES DESMEMBRADA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA E INCORPORADA AO TERRITÓRIO DE SÃO MIGUEL DE PIRACICABA (ATUAL RIO PIRACICABA) - 1851 -

Através da lei 544, de 07 de outubro de 1851, o Dr. José Ricardo de Sá Rego, Presidente da Província de Minas Gerais, sancionou a lei acima, aprovada pela Assembleia Legislativa Provincial na qual, entre outras disposições,

transferia para São Miguel de Piracicaba as fazendas de André Fernandes e Quaresmas, desmembradas da Freguesia de São Domingos do Prata.

SÃO DOMINGOS DO PRATA DESMEMBRA-SE DE SANTA BÁRBARA E PASSA A INCOPORAR-SE A ITABIRA. – 1853.

LEI Nº 623, DE 30 DE MAIO DE 1853.

“Art. 3º - Ficam pertencendo:

Art. 4º - À Freguesia de S. Domingos da Prata fica incorporada ao Município de Itabira, e desmembrada do de St. Barbara.”

DIVISA ENTRE PAULO MOREIRA (ALVINÓPOLIS) COM SÃO DOMINGOS DO PRATA – 1856 –

Herculano Ferreira Penna, do Conselho de S.M. o Imperador, Dignitário da Ordem da Rosa, Senador do Império, Inspetor Geral da Caixa de Amortização da Dívida Pública, Presidente da Província de Minas Gerais, sancionou e a Assembleia Legislativa Provincial decretou, entre outras coisas, que

a divisa da Freguesia de Paulo Moreira com a de São Domingos do Prata será pelos espigões entre as Fazendas de Ignacio Nunes Pereira e D. Narciza, passando pela Cachoeira do Marco, pouco abaixo da do Berrante (atual Vargem Linda), ficando a pertencer à Freguesia de Paulo Moreira a fazenda daquele Ignacio Nunes Pereira, guardado em tudo mais a divisa estabelecida pelo art. 2º da lei nº 558.

DISTRITO ELEITORAL – SÃO DOMINGOS DO PRATA – 1858 – FREGUESIAS DE ITABIRA E SABARÁ –

No distrito eleitoral simples, os candidatos somente disputam os eleitores (votos), nos municípios designados com antecipação.

No império e no início da república esse sistema foi utilizado. Atualmente, infelizmente, ele caiu em desuso.

São Domingos do Prata, à época freguesia de Itabira, fazia parte do 4º Distrito Eleitoral.

Este 4º distrito era capitaneado por Itabira e todas as suas freguesias de então.

O jornal Correio Oficial de Minas Gerais, edição de 22.02.1858, listou todos os distritos eleitorais da época, entre eles os de Itabira e Sabará, com as suas respectivas freguesias.

São eles:

QUARTO DISTRITO ITABIRA E SUAS FREGUESIAS.

“O quarto distrito tem por cabeça a cidade de Itabira e compreende as freguesias de Itabira, São José da Lagoa (atual Nova Era), São Gonçalo do Rio Abaixo, São Miguel do Piracicaba (atual Rio Piracicaba), Santa Bárbara, São Domingos do Prata, Morro do Gaspar Soares, Sant’Anna de Cocais, Catas Altas do Mato Dentro, Sant’Anna dos Ferros (atual Ferros), Antônio Dias abaixo, Sant’Anna do Alfié (atual Alfié – distrito de São Domingos do Prata), Joanésia e Cuiethé (parece que hoje é distrito de Conselheiro Pena, com o nome de Cuité Velho), formando um colégio, que se reunirá na matriz da cidade de Itabira.

TERCEIRO DISTRITO SABARÁ E SUAS FREGUESIAS.

O terceiro distrito tinha “por cabeça a cidade de Sabará e compreendia as Freguesias de Sabará, Raposos, Congonhas de Sabará (atual Nova Lima), Caeté, Lapa (atual Ravena, distrito de Sabará), Curral D’El Rei (atual Belo Horizonte), Capela Nova de Betim (atual Betim), Piedade da Paraopeba (atual Paraopeba), Santa Luzia, Santíssimo Sacramento da Barra de Jequitibá (atual Jequitibá), Santo Antônio do Rio Acima, Lagoa Santa, Contagem, Matozinhos, Roças-Novas, São João Batista do Morro Grande (atual Barão de Cocais) e traíras, formando um colégio que se reunirá na matriz da cidade de Sabará.”

INVASÃO DE INDIOS BOTOCUDOS – SÃO DOMINGOS DO PRATA – GUIDO THOMAZ MARLIÈRE – O EXTERMÍNIO E CATEQUESE DOS INDIOS NO VALE DO RIO DOCE - 1858 –

O texto a seguir foi publicado no jornal “Correio Oficial de Minas”, edição de 26 de agosto de 1858.

Como o início do artigo está difícil de entender, vou começar do seguinte:

“.....massacre terrível nas circunvizinhanças do Prata. Comparecendo o pároco da freguesia para fazer sepultar na capela

de São Domingos os restos de dezoito paroquianos seus, tão fortemente feriu a sua alma este espetáculo horroroso, arrancando-lhe lágrimas de última ternura, tanto a desgraça de seus fregueses, com a infeliz brutalidade dos selvagens, que nesse momento se resolveu a empregar todos os meios a seu alcance para conseguir remédio a tal mal.

Este remédio, porém, só podia vir de duas mil léguas, além do Atlântico. Este vigário, segundo se vê da correspondência que em parte deixamos transcrita, dirigiu-se a Portugal com o fim de solicitar a organização das Divisões e tendo, com efeito, requerido neste sentido só conseguiu o seu fim depois que a família real retirou-se de Portugal para o Brasil. Seu nome era Caetano da Fonseca Vasconcellos.

.....Pode-se, do que acabamos de narrar, inferir com algum fundamento que as agressões partiram dos índios.

Entretanto se lermos o precitado jornal do ano de 1824, em o nº 135, ali acharemos o seguinte trecho de um artigo assinado por Guido Thomaz Marlière, tenente coronel comandante das divisões e diretor geral dos índios:

“Segundo todas as possibilidades posso dar por pacíficos aos botocudos de uma ou outra margem do Rio Doce.

Um problema que deixo para resolver é: se estes valorosos índios nasceram antropófagos ou se nós o reduzimos a este excesso pelas injustas agressões?

É certo que por muito tempo viveram em paz conosco; provam as muitas lavras antigas no território do Cuiethé. Prova-o a antiga fazenda do Domingos Alves hoje existente isolada em Abre Campo, cujos avós subiram sem serem molestados pelo Rio Doce e tiraram muito ouro no Ribeirão de Santa Ana, o qual ainda tira o mesmo Domingos Alves.

Prova-se que fomos os agressores com a morte gratuita que fizeram dois moços da fazenda do falecido coronel Tavares em uma

velha botocuda, que os parentes deixaram na beira do rio para se aquecer ao sol como costumavam quando saiam para caçar.

No Cuiethé houve mortes de índios não provocadas, dito pelos portugueses antigos, nomeadamente Vicente Rodrigues Neves, então ali morador, hoje em Catas Altas.

Daí as vinganças horríveis que se sucederam, principiando pela fazenda do coronel e continuaram nas aplicações de São Domingos do Prata, São João do Alfié, Antônio Dias Abaixo, etc.

A pratica (fala) que fez no ano passado no Cuiethé o capitão botocudo, referida pelo reverendo vigário daquele Presídio que entende o seu idioma, me fez lembrar da dos Celtas a Alexandre, ainda que diferente: Vós diz ele, eram maus e covardes.

Por uma espiga de milho que nossos filhos tiravam para saciar a fome, os matavam, quando nós não matamos a ninguém por comer as nossas bananas. Vocês traiçoeiramente nos vinham investir em noite escura, quando estávamos descansando com as nossas famílias; e nós os procurávamos de dia. Vocês com grandes coletes e espingardas e nós nus com as nossas flechas... porém acabou-se.....sois mansos; não torne a suceder! “Assim falou o velho Rio Doce”.

Eis aqui testemunhos bem opostos, se é que eles não se restringem à certas e determinadas épocas e lugares, sendo certo que é assaz difícil, se não quase impossível, que averiguemos este ponto guiados pela história.

Quanto a nós é mais seguro talvez que à este respeito arazoemos à priori, indagando o que é mais conforme à natureza humana.

É muito provável que a agressão tivesse partido dos indígenas contra os colonos que se estabeleceram nas margens dos dois mencionados rios.

Ignorantes do direito natural e do das gentes, era muito natural que em sua opinião os primeiros ocupantes do seu território, que aliás

só o aproveitavam no que diz respeito à pesca e à caça, fossem verdadeiros agressores e usurpadores que cumpria a todo custo repelir.

Vendo diminuídos pela ocupação do terreno em que tiravam os seus principais meios de subsistência, a pesca e a caça, as diversas tribos coligaram-se e entrando nas fazendas dos colonos davam mortes a todas as pessoas que encontravam, roubavam todas as provisões, destruíram todo o gado e incendiavam, por último, os edifícios.

Era também natural que aqueles que tinham presenciado semelhantes horrores e massacres exercidos muitas vezes pelos índios sobre o que lhes era mais caro, se deixassem levar, ao mesmo tempo, pelo horror à raça indígena, de indignação contra as suas atrocidades e mesmo do desejo de vingança.

Imaginemos um pai, como muitas vezes sucedeu, testemunhando ser o filho arrancado do peito materno e.....rasgado pelos bárbaros de meio a meio!!!

Dificultando-se por essa forma a colonização e cultura daqueles terrenos, aliás, tão férteis e ricos e não podendo a defesa isolada e sem método que os colonos faziam com seus próprios recursos ou qualquer força enviada em sua defesa pela autoridade, força que muitas ou mais vezes chegavam quando o mal já estava feito e retirava-se nas proximidades de uma (ilegível). A carta régia de 13 de maio de 1808 (ilegível).

Em vez, porém de tornar eficaz a guerra defensiva que até então se fazia aos indígenas, criando um sistema regular de defesa permanente e aumentando os meios de mantê-la, a carta régia autorizou contra eles uma guerra ofensiva e ordenou que se penetrassem nas matas à procura dos índios e se premiasse com aumento do soldo ao comandante que neles tivesse feito o maior número de matança.

Além do aumento do soldo com que deviam ser premiados os comandantes de divisão e proporcionalmente à esta espécie (nova

espécie) de serviço, tinham estes os direito de reter em cativeiro por espaço de 10 e mais anos os índios colhidos com armas nas mãos, que nesse caso seriam considerados prisioneiros de guerra.

Ora, se em relação à catequese e civilização dos indígenas, a simples concessão, já não diríamos o uso daquele direito, era um grande obstáculo ou inconveniente, imaginemo-lo quando abusado por todos os meios que a avareza ou a vingança podiam sugerir.

Que horrores, abusos e violências não deveriam naturalmente intervir na redução dos índios que não tinham somente de ser mantidos na impossibilidade de fazer mal, porém de prestar aos seus captores serviços de escravos.

Salva, pois, a benéfica intenção da carta regia de 13 de maio que tendia a proteger os novos colonos do Rio Doce e a promover a civilização dos indígenas, disposição alguma nela se continha que fosse aproveitável e justa em relação a este último objetivo.

A execução dada à referida carta confirmou todas as previsões a que ela naturalmente induzia.

O estabelecimento das divisões marcou para os índios uma época de perseguição e extermínio. Bem que as agressões partiram dos índios, mas é inegável que os civilizados excederam os limites de uma justa represália.

Eles foram muito além do que era preciso para domá-los. E, na verdade, a partir desta época os índios eram procurados nas matas como se fossem feras. Os caçadores de índios não se limitavam a destruir os que fossem encontrados ao acaso. Contra eles se empregavam o olfato dos cães e por esse meio eles eram tirados as mais das vezes, para uma infalível morte nos esconderijos em que o temor os havia encerrado.

Seu número era de contínua diminuição não só pela matança que neles faziam os catequistas, como pelo que resultava da guerra que entre si travavam, e muitos poucos eram os que se aldeavam

comparativamente ao número dos que vagavam pelas matas, principalmente na parte oriental desta província.

Não obstante o erro da guerra ofensiva e que na execução tornou-se de extermínio, e em conformidade com as vistas benéficas que se reconheciam no governo de S. Majestade e da junta militar, muitas providências foram decretadas à bem dos índios que se aldeavam.

Quase 7 meses depois do estabelecimento das divisões, aldearam-se 500 indígenas da nação pury, ordenou a carta régia de 2 de dezembro de 1808 que o governador desta província, tendo feito demarcar terreno suficiente para o seu aldeamento de acordo com o bispo Diocesano, lhes mandasse eclesiásticos inteligentes e virtuosos para sua educação civil e religiosa.

Estes sacerdotes deviam receber anualmente a quantia de 200\$ réis e também ter o gozo dos dízimos das novas e das futuras culturas por espaço de 12 anos e que o mesmo governador fizesse erigir igrejas naquele aldeamento e nos que se fossem estabelecendo.

A mesma carta dispôs que só se aldeassem os índios quando se tivessem apresentado em grande número, de maneira que não pudessem ser distribuídos pelos fazendeiros que os quisesse receber e isto para evitar que à título de diretor de aldeamento alguém absorvesse em seu proveito todos os socorros que eram liberados aos índios e que os fazendeiros se utilizassem do serviço dos indígenas que tivessem recebido pelo espaço de 12 anos, em compensação do ensino religioso e civil que lhe tivessem dado.

Finalmente, que todo fazendeiro ou pessoa rica que a sua custa formasse alguma povoação constante de 1.400 casas, sendo 1.250 de índios e 200 de portugueses ou europeus, dados ao trabalho, vivendo em paz e instruídos tanto no civil como religiosamente, e aí erigisse uma igreja para celebração dos ofícios divinos e que o fazendeiro que nesse caso se achasse, seria feito donatário ou senhor dessa povoação, que nestas circunstâncias seria elevada à vila com as respectivas prerrogativas.

Para aldeamento dos índios de que trata esta carta régia, foi demarcado terreno suficiente no Porto Real de Joanésia, onde pouco depois foi erigida uma capela.

Mais tarde e por carta regia de 28 de julho de 1809, foram aprovadas as instruções que a junta de catequese elaborara e submetera à Real aprovação para a regência do aldeamento dos Puris e Xamixunas para os quais demarcou-se terreno desde os limites da fazenda do finado capitão João Ribeiro de Carvalho até o sertão da Casca e Serra na Aplicação de Santa Rita do Turvo

A fim que prospere o aldeamento, conservando-se os que presentemente existem, e a fim de se animem outros muitos índios a descer dos sertões, é de suma necessidade que o diretor lhes faça ver, e que eles se convençam, de que são inteiramente livres e livres de toda a escravidão, podendo dispor livremente de suas pessoas, sem outra sujeição temporal, que não sejam a que devem ter às leis do Soberano, a fim de viverem felizes à sombra delas na sociedade civil e união cristã, tendo a honra de ficarem associados aos mais vassalos de Sua Alteza Real.

É certo que por não haverem sustentado os índios eficazmente na liberdade, é que se tem extinguido um grande número das aldeias e povoações, desertando milhares de índios, internando-se outra vez nas suas habitações silvestres e diminuindo os braços que são necessários para cultivar a terra e colherem-se os muitos e precisos frutos que ela é capaz de produzir.

DESMEMBRA DA FREGUESIA DE ALFIÉ E INCORPORA À DE SÃO DOMINGOS DO PRATA - 1864.

Através do artigo 1º, da lei nº 1208, de 09 de agosto de 1864, foi desmembrada da Freguesia de Alfié e incorporada à de São Domingos do Prata as cabeceiras do Ribeirão Mombaça e suas vertentes.

PRODUTOS EXPORTADOS POR SÃO DOMINGOS DO PRATA, EM TORNO DE 1870.

“Em 1870, já a freguesia e distrito de São Domingos do Prata, segundo A. de Assis Martins, exportava anualmente muito açúcar, aguardente, toucinho, arroz e feijão para os municípios limítrofes.”

(FONTE: “São Domingos do Prata: Fragmentos de sua história”, pág. 22).

VERBA PARA REPAROS NA RUA DO ARRAIAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA – TERRITÓRIO DE SANTA BÁRBARA - 1871 -

LEI Nº 1.767 DE 4 DE ABRIL DE 1871.

Art. 3º - O governo auxiliará com a quantia de dois contos de réis (2:000\$000) à Câmara Municipal de Santa Barbara, para o aterro e reparos da rua do arraial de S. Domingos do Prata.

REINCORPORA À FREGUESIA DE SANT’ANNA DO ALFIÉ AS CABECEIRAS DO RIBEIRÃO MUMBAÇA E SUA VERTENTES – 1872.

O Dr. Floriano de Godoy, Presidente da Província de Minas Gerais sancionou e a Assembleia Legislativa Provincial determinou que passagem a incorporar à Freguesia de Sant’Anna do Alfié as cabeceiras do ribeirão Mumbaça e suas vertentes até os limites das terras de João Ferreira Bastos, ficando revogado o art. 1º da lei nº 1208, de 09 de agosto de 1864, que alterou as divisas entre esta e a freguesia de São Domingos do Prata.

O jornal Notícias de Minas, edição de 27.07.1872, também deu a notícia acima.

CRIAÇÃO DE CADEIRA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA, QUANDO AINDA FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA – 1872.

Em 15 de julho de 1872, o Presidente da Província de Minas Gerais, Dr. Joaquim Floriano de Godoy, sancionou a lei nº 1876, da mesma data, criando cadeira de instrução primária para o sexo feminino na freguesia de São Domingos do Prata, termo de Santa Bárbara.

AFONSO PENA – ADVOGANDO EM SANTA BÁRBARA SUA CIDADE NATAL – 1872 –

O jornal “Noticiador de Minas”, edição de 05 de janeiro de 1872, publicava a seguinte publicidade:

“ADVOCACIA

Os drs. Affonso Augusto Moreira Penna e Feliciano Augusto de Oliveira tem seu escritório de advocacia na cidade de Santa Bárbara, onde se incumbem de todos os negócios atinente à sua profissão.”

POPULAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA EM 1872.

ÚNICO CENSO REALIZADO NO PERÍODO DO IMPÉRIO, EM 1872.

Breve comentário sobre o primeiro recenseamento efetivado no Brasil antes de ingressar no tema propriamente dito. Em 1872, foi realizado um recenseamento em todo território nacional.

Foi o primeiro feito no Brasil e o único no período do IMPÉRIO.

Segundo o Portal Brasil “o primeiro censo registrou quase 10 milhões de habitantes.

Em 1872, os escravos representavam 15,24% da população brasileira. Os estrangeiros somavam 3,8%, a maioria deles portugueses, alemães, africanos livres e franceses

O censo registrou quase 10 milhões de habitantes distribuídos em 21 províncias. Cada província se subdividia em municípios que, por sua vez, se subdividiam em 1.400 paróquias, as unidades mínimas de informação.

A coleta foi realizada nas paróquias

Na época, a profissão de lavrador era a com maior número de pessoas, seguida por serviços domésticos. Das profissões liberais, a de artista tinha mais representantes, inclusive entre a população escrava.....

O sistema de divisão territorial implantado no Brasil desde o início do período colonial foi o de capitanias hereditárias. Com a declaração da independência do Brasil, em 1822, esse sistema foi substituído pela divisão do País em províncias.

Em 1889, com a proclamação da República, as províncias passaram à categoria de estados.....O País contava com 642 municípios em 1872..”

POPULAÇÃO LIVRE EXISTENTE EM SÃO DOMINGOS DO PRATA EM 1872, ENTÃO FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA.

A Freguesia de São Domingos do Prata possuía em 1872, 4033 homens livres assim divididos:

Homens.....2113 - Mulheres.....1920.

Homens solteiros..1374 - Homens casados...578 - Viúvos.....162.

Mulheres solteiras. 1193 - Mulheres casadas. 534 - Viúvas.... 193.

Homens brancos.. 633 - Homens pardos.....943. Homens negros.. 311 e homens caboclos... 51.

Mulheres brancas..612 - Mulheres pardas..921.. Mulheres negras...313 e mulheres caboclas...74.

NACIONALIDADE:

Homens brasileiros..... 2096 -

Homens estrangeiros.....17.

Mulheres brasileiras.....1913 -

Mulheres estrangeiras...07.

INSTRUÇÃO:

Homens que sabiam ler e escrever: 237 -

Analfabetos: 1876.

Mulheres que sabiam ler e escrever: 164 -

Analfabetas: 1756.

CASAS HABITADAS.....739 - DESABITADAS ...0 - TOTAL..... 739

NÚMERO DE FAMÍLIAS (FÓGOS).....1739

ESCRAVOS EXISTENTES EM SÃO DOMINGOS DO PRATA EM 1872, ENTÃO FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA.

A Freguesia de São Domingos do Prata possuía em 1872, 1.114 ESCRAVOS, assim divididos:

Homens..... 586 - Mulheres..... 528.

Solteiros.....427 - Casados..... 106 - Viúvos.... 53.

Solteiras.....414 - Casadas..... 96 - Viúvas.... 18.

Mulheres pardas..... 126 - Negras.....402.

Homens pardos.....177 – Negros.....49.
Brasileiros.....537 - Estrangeiros.....49.
Brasileiras.... 498 - Estrangeiras.....30.
Mulheres analfabetas..... 528 –
Homens analfabetos..... 586.

(OBS.: Nesse recenseamento apurou-se que o analfabetismo entre os escravos, era de 100%).

TOTAL DA POPULAÇÃO DE SÃO DOMINGOS EM 1872, ENTRE LIVRES E ESCRAVOS: 5.147.

Segundo o censo de 1872, em alguns municípios brasileiros existiam mais escravos do que pessoas livres.

Possuíam mais escravos os seguintes municípios: Valença, Pirai e Vassouras, no Rio de Janeiro; Banana em São Paulo; Santa Cruz na Bahia e São Luiz Gonzaga no Maranhão.

CRIAÇÃO DE CADEIRA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA, QUANDO AINDA FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA – 1872.

Em 15 de julho de 1872, o Presidente da Província de Minas Gerais, Dr. Joaquim Floriano de Godoy, sancionou a lei nº 1876, da mesma data, criando cadeira de instrução primária para o sexo feminino na freguesia de São Domingos do Prata, termo de Santa Bárbara.

EPIDEMIA EM SÃO DOMINGOS DO PRATA – 1874 –

O jornal “Diário de Minas”, edição de 30.09.1874, noticiava:

“Ao presidente interino da Câmara municipal de Santa Bárbara.

Tenho presente o ofício de V.Sa. datado de 26 de junho próximo passado, participando-me que, havendo desaparecido a epidemia na freguesia de São Domingos do Prata, oficiara neste sentido ao Dr. Adolpho Martins de Oliveira, a fim de evitar que ele para ali seguisse, conforme fora recomendado.”

ESCRAVO FUGIDO – SANT’ANNA DO ALFIÉ – 1874 –

O jornal “Diário de Minas”, edição de 02 de dezembro de 1874, noticiava:

“O abaixo assinado declara que, no fim do mês de janeiro p.p., fugiu um seu escravo de nome Miguel, cor preta, idade 25 anos, estatura regular, franzino, nariz chato e rosto, falta-lhe 4 dentes da frente, muito prosa, gosta de beber aguardente, pita cigarro de palha e é muito extravagante.

Conta que este escravo está empregado na companhia de cavalinhos da qual é diretor o sr. Joaquim Carlos e que a 30 dias estava nas proximidades de São Paulo de Muriaé.

Quem o prender e recolhê-lo em qualquer cadeia será gratificado em 100\$000e, se o levarem ao abaixo assinado na freguesia de Sant’Anna do Alfié, município de Itabira, gratifica-se com mais 50\$000. Declaro mais que é escravo imberbe.

Alfié, 5 de outubro de 1874.

José Maria de Moraes.”

CRIAÇÃO DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DA VARGEM ALEGRE, QUE TINHA O NOME DE BERRANTES, PERTENCENDO A PAULO MOREIRA (HOJE ALVINÓPOLIS) – ATUALMENTE TEM O NOME DE VARGEM LINDA E É DISTRITO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA - 1876-

Na Sessão da Assembleia Legislativa Provincial de 07 de junho de 1876, o deputado provincial Caetano Gama pede a palavra para dizer que

“A freguesia de Paulo Moreira (atualmente Alvinópolis) é extensíssima, por isso que por um dos seus lados vai finalizar com o Rio Doce; à povoação nascente chamada dos BERRANTES, que já contém mais de 50 casas, está a cinco léguas da sede da freguesia.

Ora, se por esse fato V. Exa. compreende a necessidade de criação do distrito, a fim de que haja ali autoridades policiais.

Portanto, limito-me a estas considerações, que não podem ser contestadas, e sinto que não esteja presente o nosso colega o sr. Theophilo que conhecedor daqueles lugares, por certo confirmaria o que digo.

Deputado Cesário Gama – Eu também conheço e confirmo.

Após a fala acima, foi apresentado, para segunda discussão e aprovado o Projeto de Lei nº 205, no qual a Assembleia Legislativa Provincial decretava:

Art. 1º - Fica elevada a distrito de paz, com a denominação de Santo Antônio da Vargem Alegre, a povoação dos Berrantes, na freguesia de Paulo Moreira, do município de Mariana, tendo por limites todas as vertentes da mesma povoação e a dos ribeirões Santa Rita, Macuco e São José, até o Rio Doce, na parte pertencente a Paulo Moreira.

Art. 2º - Fica criado nesse distrito de Santo Antônio da Vargem Alegre uma cadeira de instrução primária do sexo masculino.

O projeto de lei acima, com exceção do artigo 2º, foi convertido na lei nº 2.306, de 11 de julho de 1876.

CRIAÇÃO DA FREGUESIA DE SANTO ANTÔNIO DA VARGEM ALEGRE PELA LEI Nº 2762, DE 12/09/1881.

Cinco anos após, o Dr. João Florentino Meira de Vasconcellos, Senador do Império e Presidente da Província de Minas Gerais sancionou a lei em epígrafe, que havia sido aprovada pela Assembleia Legislativa Provincial na qual, entre outras, se criou

A freguesia de Santo Antônio da Vargem Alegre, desmembrada da freguesia de Nossa Senhora do Rosário de Paula Moreira, do município de Mariana, e com as mesmas divisas do distrito de igual nome.

Obs.: É interessante notar (eu já havia alertado em meu livro digital “São Domingos do Prata: Fragmentos de Sua História”), que em algumas leis da época do império utilizou-se da expressão PAULO MOREIRA e em outras, como a acima, PAULA MOREIRA (no feminino).

O DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DE VARGEM ALEGRE PASSANDO A PERTENCER A SÃO DOMINGOS DO PRATA. (1890).

O Decreto nº 23, de 01 de março de 1890, assinado por João Pinheiro da Silva, Vice-Governador do Estado de Minas Gerais, que criou o município de São Domingos do Prata, entre outras disposições, ao argumento de que a freguesia de Santo Antônio da Vargem Alegre distava apenas 2 léguas de São Domingos do Prata e 17 de Mariana, a incorporava ao território de São Domingos do Prata.

VERBA PARA A MATRIZ DE SÃO DOMINGOS DO PRATA. 1876 -

Através da lei nº 2302, de 14 de julho de 1876, o Barão da Villa da Barra. Grande dignitário da Imperial Ordem da Rosa, Comendador de Cristo e Presidente da Província de Minas Gerais sancionou e a Assembleia Legislativa Provincial autorizou a doação de dois contos de réis à matriz de São Domingos do Prata.

Antonio Serapião de Carvalho, primeiro juiz de Direito da Comarca, em sua monografia, escrita em 1894, transcrita na íntegra, no início deste, menciona a existência em São Domingos do Prata de uma preocupação com a proteção de órfãos, através do instituto jurídico denominado soldadas.

Esse sistema tinha por objetivo proteger, em tese, o órfão pobre (para os que possuíam recursos normalmente eram protegidos pelo instituto denominado tutela) e garantir o seu futuro, através do aluguel de sua mão de obra, com a supervisão e a intermediação do juiz dos órfãos. Em cidades relativamente pequenas como São Domingos do Prata, o juiz de Direito da Comarca, também era o que cuidava dos órfãos.

No meu livro “Revivendo a História de São Domingos do Prata”, às páginas 268 e seguintes, havia tratado do tema acima.

Contudo, apenas para reforçar o que está contido no referido artigo, trago à baila o depoimento de um JUIZ DE ÓRFÃOS, prestado, em 10 de maio de 1876, na Sessão da Assembleia Legislativa Provincial, já na condição de Deputado provincial.

Trata-se do deputado Francisco Luiz da Veiga, ex-juiz de órfãos.

Na referida Sessão pronunciou-se o deputado e ex-juiz de órfãos:

F. Da Veiga – “Sr. Presidente, durante algum tempo em que tive a honra de exercer o cargo de juiz municipal e de órfãos em um dos termos da província. Fui viva e tristemente impressionado pela sorte miseranda que tem a maior parte dos órfãos em nosso país.

Contristou-me o coração ver o destino a que são condenados estes infelizes, desde o dia fatal em que para eles desaparecem o protetor que a natureza lhes deu.

Por via de regra, a orfandade, que para todos nós é uma infelicidade, nas classes menos favorecidas da fortuna assume as proporções de verdadeira desgraça.

Privados do braço protetor que os vestia e alimentava, sem um guia amigo que os dirija pelo escabroso caminho da vida, essas desventuradas crianças, de um e de outro sexo, são ordinariamente impelidas pela mão da miséria e da ignorância aos variados abismos da perdição.

Sei que a legislação geral previne e dá ao juiz, que deve ser verdadeiramente considerado como pai dos órfãos, alguns meios para impedir esta triste sorte.

Mas, sr. Presidente, as disposições da legislação em geral não são tão previdentes nem tão acertadas e acauteladoras como parecem ao meu prezado amigo que acaba de me honrar com o seu aparte.

Senão, vejamos, quais são os meios que oferece à legislação geral ao juiz de órfãos para curar da sorte o futuro destes?

Determina que se nomeie um tutor aos órfãos. E a primeira dificuldade que encontra o juiz, como tive ocasião de verificar na prática, porque na maior parte dos casos e especialmente quando se trata de órfãos pobre, não se acha senão com grande dificuldade uma pessoa idônea que se preste a ser tutor.

Àqueles que podem ser, que estão na circunstância de bem desempenhar esse encargo, ordinariamente eximem-se e encontram na lei escusas legítimas, em consequência do que o juiz não os pode obrigar e é forçado em ser menos exigente na nomeação ou não fazê-la.

Recorre-se a uma segunda escala, isto é, a uma segunda ordem de pessoal e nesta escala V. Excia. E meus ilustres colegas hão de ter tido ocasião de verificar que a sorte do órfão não é, por via de regra, outra coisa mais do que uma escravidão, disfarçada.

O tutor nomeado, é certo, assina perante o respectivo juiz um termo pelo qual obriga-se a dar instrução primária e educação ao tutelado, mas a triste verdade é que o leva para casa e não raro o reduz a uma quase servidão. Aproveita-lhe todo o trabalho, tira dele todo o proveito possível e não lhe dá em troca educação nenhuma, nem lhe ensina alguma coisa útil.

Como juiz tive ocasião de verificar isto e não encontrei na legislação do meu país meio eficaz de coibir estes abusos.

Sei que se pode e deve-se demitir o mau tutor e nomear outro, mas isto, à vista das considerações que tenho feito, se reduz

verdadeiramente a uma questão de nomes, porque se muda de um para outro talvez pior, pois, como já disse, os bons negam-se e só os maus é que se oferecem.

A verdade é que em regra e na maior parte dos termos só aceitam ou procuram mesmo ser tutores de órfãos pobres aquele que os querem para ter criados gratuitos.

Um outro recurso que a legislação geral faculta ao juiz de órfãos é o de remeter para os arsenais da marinha os órfãos que vivem abandonados e sem meios de subsistência.

Confesso, Sr. Presidente, à V. Excia. que não sou entusiasta deste recurso e que especialmente em relação à província de Minas Gerais encontrou graves e sérias objeções a este respeito.

O Deputado e ex-juiz de órfãos oferece as razões para a objeção para no final dizer que

“a nossa principal necessidade não é habilitar marinheiros nem soldados, mas sim habilitar lavradores, artistas e operários, isto é, homens do trabalho, que concorrerão para o desenvolvimento moral e material de nossa pátria e para o aumento da riqueza pública.

Por mais essa razão srs. nunca fui entusiasta desse meio de socorrer aos órfãos e não só é minha convicção, como creio mesmo haver demonstrado, que os dois meios, de que a lei geral arma o juiz de órfãos, não são suficientes para lhes garantir um futuro conveniente....”.

Obviamente, o deputado e ex-juiz de órfãos não estava se referindo especificamente a São Domingos do Prata. As suas considerações eram genéricas, embora extraídas da sua experiência como juiz de órfãos.

DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DE VARGEM ALEGRE – (HOJE VARGEM LINDA) - 1876 –

“O distrito de Santo Antônio da Vargem Alegre foi criado pelo art. 1º, § 1º da Lei Provincial nº 2.306, de 11 de julho de 1876 e elevado à categoria de paróquia pelo art. 1º da Lei nº 2.762, de 12 de setembro de 1881. (abaixo transcritas).

Sua sede é uma bela povoação fundada em 1875, com cerca de 200 prédios, à margem esquerda do Prata.

Confina o distrito com os da cidade, Ilhéus e Dionísio e com o município de Alvinópolis (a cidade de Alvinópolis e estação da Saúde estão a 33 quilômetros distantes de Vargem Alegre).

No seu território ficam os povoados de Santa Rita e Berrantes (o arraial teve o primitivo nome de Berrantes, de seu fundador).

Dista duas léguas da cidade do Prata e foi desmembrado do município de Mariana pelo decreto nº 23 de 1º, de março de 1890, para o município de São Domingos do Prata.

Dista 102 quilômetros de Mariana e 114 da estrada férrea de Ouro Preto e exporta os produtos da lavoura de cana, milho, fumo, toucinho, vinho nacional de uva (em 1896, os seus vinhedos atingiam a 16 mil pés, produzindo 80 toneis anuais).

O arraial é banhado pelo ribeirão Vargem Alegre, afluente do Prata e tem boas edificações, 2 escolas públicas, matriz espaçosa (construída em 1895), teatro, agência de correio, mercado, usinas de beneficiar café, várias casas comerciais, boas fazendas e casas de cultura.

O rio Vargem Alegre forma, nos arredores da povoação, uma bela cascata.

NOTA: Equivoca-se o 'Anuario de Minas Gerais', quando afirma que o artigo 1º, da lei 2.762, eleva o distrito à categoria de 'paróquia'.

Na realidade tal dispositivo legal, abaixo transcrito, cria a FREGUESIA de SANTO ANTÔNIO DA VARGEM ALEGRE e não a 'paróquia'.

CRIAÇÃO DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DA VARGEM ALEGRE, ANTES DE PERTENCER A SÃO DOMINGOS DO PRATA.

Pelas legislações do Estado de Minas Gerais que transcrevo abaixo, interessantes informações podem ser extraídas sobre a origem da Vargem Alegre (desde março de 1890, distrito de São Domingos do Prata, tendo hoje em dia o nome de Vargem Linda), quais sejam:

1ª – O distrito de SANTO ANTÔNIO DA VARGEM ALEGRE foi criado em 11 de julho de 1876, e era composto da povoação dos Berrantes, na época pertencente à freguesia de Paula Moreira, do município de Mariana.

2ª – Em 12/09/1881, foi criada a freguesia de Santo Antônio da Vargem Alegre, desmembrada da freguesia de Nossa Senhora do Rosário de Paulo Moreira, do município de Mariana.

3º - Em 5 de fevereiro de 1891, a freguesia de Nossa Senhora do Rosário de Paulo Moreira é elevada a Vila e recebe a denominação de ALVINÓPOLIS e é desmembrada de Mariana.

4º - Essa nova Vila e município de Alvinópolis será composto ainda pela Vila de NOSSA SENHORA DA SAÚDE (hoje Dom Silvério) e do distrito policial do Fonseca (hoje distrito de Fonseca) também desmembrados de Mariana.

5º - Em 1º de março de 1890, através do Decreto nº 23 (o mesmo que criou o município de São Domingos do Prata), a freguesia de SANTO ANTÔNIO DA VARGEM ALEGRE é incorporada ao município de SÃO DOMINGOS DO PRATA, tornando-se um de seus distritos, o que perdura até os dias de hoje.

LEI 2.306, DE 11 DE JULHO DE 1876.

Art. 1º. § 1º -

“Fica criado um distrito de paz com a denominação de SANTO ANTÔNIO DA VARGEM ALEGRE, composto da povoação dos Berrantes pertencente à freguesia de PAULA MOREIRA do município de MARIANA, tendo por limites todas as vertentes da mesma povoação

e as do ribeirão Santa Rita – Macuco - São José até o Rio Doce na parte pertencente a Paula Moreira.”

LEIA 2.762, DE 12 DE SETEMBRO DE 1881.

Art. 1º -

“São criadas as seguintes freguesias: 1ª a de SANTO ANTÔNIO DA VARGEM ALEGRE, desmembrada da freguesia de NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE PAULA MOREIRA, do município de MARIANA e com as mesmas divisas do distrito de igual nome...”

CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO SANTO ANTÔNIO EM SANT’ANNA DOS FERROS. PEDÁGIO – 1877 –

O Dr. João Capistrano Bandeira de Mello, do Conselho de S.M. o Imperador, lente jubilado da Faculdade de Direito do Recife, comendador da Imperial Ordem da Rosa e Presidente da Província de Minas Gerais, faz saber a todos seus habitantes, que a Assembleia Legislativa Provincial decretou e ele sancionou a lei nº 2377, de 25 de setembro de 1877, em que se estabeleceu:

Art. 1º - Fica o governo autorizado a despender a quantia necessária com a conclusão da ponte sobre o Rio Santo Antônio, no arraial de Sant’Anna dos Ferros, município de Itabira, precedendo orçamento e retirando para esse fim a precisa quantia do orçamento provincial, verba: Obras públicas.

Art. 2º - Quando não apareça quem se proponha a arrematar a obra, fica o mesmo governo autorizado a mandar concluí-la por administração, que confiará a quem melhores condições oferecer.

Art. 3º - Logo que a ponte seja franqueada ao trânsito, cobrar-lhe-ão nela as seguintes taxas:

De cada pessoa a pé, quarenta réis.

De pessoa a cavalo, cento e vinte réis.

De animal cargueiro, cento e vinte réis.

De animal vacuum, cavalari ou muar, solto, quarenta réis.

Sendo, porém, ferrado, sessenta réis.

De animais tocados em lotes, cobrar-se-ão: de cada um até 50, quarenta réis, dos que excederem a 50, de cada um, trinta réis.

De cada animal suíno, cabras (cabrum) e ovelhas (lanígeros), vinte réis.

Art. 4º - É proibido o trânsito de carros e, para evitá-lo, serão colocadas grades (grades), nas entradas da ponte.

Art. 5º - As taxas serão cobradas como renda pro-provincial, até que o seu produto líquido seja bastante para indenizar a Província das quantias despendidas com a construção da ponte, ficando daí em diante municipalizadas.

Art. 6º - Ficam isentos do pedágio os que transitarem pela ponte, os empregados públicos e os moradores vizinhos até três quilômetros e os que passarem na mesma a pé.

Art. 7º - O Governo expedirá regulamento para a cobrança das taxas, nomeando o respectivo empregado ou empregados.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÉDICO EM SÃO DOMINGOS DO PRATA – 1878 –

O jornal “O Constitucional”, edição de 29 de abril de 1878, publicou a seguinte publicidade:

“MÉDICO.

O dr. João Damazio, formado em 1872 na faculdade de medicina da Bahia, participa aos srs. fazendeiros e moradores do município de Santa Bárbara, que se acha estabelecido no arraial de São Domingos

do Prata, onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão, prestando-se à chamadas e viagens.”

FAZENDEIROS DE ANTÔNIO DIAS PEDINDO PARA PERTENCEREM A ALFIÉ. 1879 –

Na Sessão da Assembleia Legislativa Provincial do dia 26 de novembro de 1879, foi lida uma representação de alguns fazendeiros da freguesia de Antônio Dias Abaixo pedindo para pertencerem à do Alfié.

ESTRADA ENTRE ALFIÉ E SACRAMENTO GRANDE – 1879.

Na mesma Sessão acima, foi lida outra representação na qual alguns moradores da freguesia do Alfié advertem sobre a necessidade de uma estrada, que dali vá até Sacramento Grande, além do Rio Doce, passando pela ponte queimada.

ESTRADA LIGANDO MARIANA A SÃO DOMINGOS DO PRATA, GAMA, BOA VISTA, ALVINÓPOLIS E VARGEM LINDA – 1879 -

Em 20 de outubro de 1879, a Assembleia Legislativa Provincial deliberando sobre ficar creditado o governo na quantia necessária para mandar fazer os consertos da estrada que de Mariana se dirige a São Domingos do Prata, passando por Gama, Boa Vista e Paula Moreira (hoje Alvinópolis) ou Vargem Alegre (hoje Vargem Linda, distrito de São Domingos do Prata).

LOCAIS DESMEMBRADOS DA FREGUESIA DE SANT'ANNA DO ALFIÉ E INCORPORADOS À DE SÃO DOMINGOS DO PRATA – 1879 -

Em 04 de dezembro de 1879, a Assembleia Legislativa Provincial estava deliberando sobre o desmembramento da freguesia de Sant'Anna do Alfié e incorporados à freguesia de São Domingos do Prata, município de Santa Bárbara, os lugares denominados Córrego Grande, Mumbaça, Padre Antônio e Bastos.

O EMBRIÃO DA USINA SIDERÚRGICA DE JOÃO MONLEVADE – 1879 –

Consta dos anais da Assembleia Legislativa Provincial, com data de 27 de outubro de 1879, o seguinte, em relação a um projeto de lei que recebeu o nº66:

À 2ª comissão de fazenda foi presente o requerimento em que João Antônio Monlevade pede que seja garantido pela província, por tempo de 50 anos, o juro de 7% sobre o capital de 800:000\$000, com que pretende, organizando para isso uma companhia, fundar um fabrico normal de ferro, na fazenda de sua propriedade, à margem do Piracicaba, no município de Santa Bárbara (a região de João Monlevade na época pertencia a Santa Bárbara).

No relatório do sr. Professor Gorceix, diretor da escola de minas, inserto no relatório apresentado à esta assembleia pelo Exmo. Sr. Dr. R. Horta (Manuel José Gomes Rebelo Horta), digno presidente da província, são bem patentes à importância da indústria do ferro em relação às outras indústrias, o estado de atraso em que infelizmente se acham em nossa província os processos da fabricação do ferro e os meios adequados ao aproveitamento das nossas jazidas, que considera as mais ricas do mundo.

O estabelecimento de um forno alto na província de Minas parece que será de grande vantagem, se a administração for regular.

A produção sendo muito maior, a agricultura não terá de lutar com as dificuldades provenientes de falta de instrumentos de lavoura.

Quanto ao resultado prático de tal estabelecimento, só profissionais o poderão resolver, e por isso a comissão se abstém de tratar desse assunto.

Parece, quanto à fabrica em questão, segundo informações obtidas, que 600:000\$000 bastam para a montagem de uma fábrica nas condições de que pretende o peticionário fundar.

A garantia de juros de 7%, por tempo de 30 anos, parece suficiente para atrair capitais reaciosos de empresas novas, ainda não tentadas por particulares, máxime tratando-se de indústria de ferro, uma das mais lucrativas e cujos lucros se afiguram à comissão serem intuitivos.

A garantia de juros de 7% não parece exagerada, porque apenas excede de 1% ao juro das apólices da dívida pública e, de mais, parece certo que no caso vertente a garantia será puramente nominal e, portanto, não acarretará ônus à província.

Mas será em todo caso conveniente a fiscalização por parte do governo sobre o emprego do capital, e possuindo a província uma escola de Minas para formar profissionais nesta matéria, não lhe será difícil esta fiscalização, tanto mais necessária quanto mais comprometedor poderá ser para a indústria qualquer insucesso desta grande despesa.

Assim, reconhecendo a vantagem, a necessidade mesmo de introduzir na província o melhoramento dos processos na fabricação do ferro e reconhecendo a necessidade de animar os capitais indispensáveis para levar a efeito tão importante cometimento, tendo em atenção que sem garantia de juros será impossível obter capitais, que entre nós são desconfiados e tímidos e a garantia, quase com certeza, será nominal, porque a empresa é das mais lucrativas, atentando que a província só deve prestar estritamente o necessário, e isso mesmo com as precisas cautelas.”

Na Sessão da Assembleia Legislativa Provincial do dia 21/11/1879, o parecer acima, da 2ª comissão da fazenda, obteve, principalmente do deputado provincial Francisco Luiz da Veiga, as seguintes considerações:

“Sr. Presidente, hoje, mais do que nunca, deploro a escassez de conhecimentos especiais de minha parte para poder entrar na indagação e exame deste projeto, de modo a poder prestar à minha província algum auxílio, tentando a evitar que se sacrifiquem altos interesses públicos em uma empresa que, se inicia de um modo louvável uma ideia prometedora, contudo, não lhe assegura êxito,

pois para esse fim não vejo garantias bastantes no projeto apresentado pela nobre comissão.

Sr. Presidente, o parecer da ilustrada 2ª comissão de fazenda não entrou em desenvolvimento e exame acurado do assunto, como fora desejável, isto certamente porque o peticionário nenhuma base lhe ofereceu para esse estudo, aliás indispensável.

Entretanto, V. Excia. vê que a matéria exige certamente detalhado exame, para que a assembleia provincial de Minas não se arrisque a perigosas eventualidades e possa, com conhecimento de causa, aprovar o projeto, que importa sacrifício de soma considerável por parte da fazenda provincial, sacrifício que perdurará pelo prazo da garantia de juros, que é de 30 anos e que poderá atingir uma soma elevadíssima.

A prova, sr. Presidente, de que a respeito desta questão não há, ao que parece, da parte do ilustre iniciador da empresa, bem como da nobre 2ª comissão de fazenda, detalhado e desenvolvido estudo, eu penso no seguinte: o digno peticionário da garantia de juros requereu este favor de auxílio sobre o capital máximo de 800 contos para o estabelecimento da fabrica de ferro de que se trata. A nobre comissão apresentou seu projeto reduzindo esse pedido a 600 contos.

Pergunto eu: que base teve a nobre comissão para reduzir o capital pedido pelo iniciador da ideia?

Esta pergunta é extensiva ao peticionário: que bases também teve ele para pedir a garantia de juros sobre o capital de 800 contos, e não de cem mil ou mil e quinhentos?

É bom de ver se da parte do empresário devia ele preceder um projeto detalhado, um plano perfeitamente formulado a respeito da empresa que pretende iniciar, esta falta por parte da comissão torna-se mais sensível; ela não justificou, não fundamentou o seu procedimento reduzindo o capital de 800 a 600 contos, ponto, aliás, de importância fundamental.

Srs., uma vez que a comissão fez esta redução, não pequena, ela devia dar em seu parecer os motivos porque deste modo procedeu.

Se ela tivesse se limitado a conceder o capital pedido pelo empresário, poder-se-ia supor que se tinha louvado no parecer do mesmo, que confiava na sua discricção, no seu critério, no seu juízo e probidade.

Mas, não, a comissão reduziu a soma e, portanto, devia ter dado os motivos. Quais são eles? É o que desejo saber, sr. presidente.

Comecei declarando que lamentava hoje, mais do que nunca, a minha incompetência neste assunto.

Mas, assim me pronunciando, e sou sincero, permitam-me os nobres deputados, sem fazer-lhes a menor injúria, eu entre em dúvida se nesta assembleia haverá algum profissional que, a respeito dessa matéria, possa apresentar-nos um parecer baseado em conhecimentos técnicos e que demonstre conhecimentos especiais do assunto.

Srs., se é certo que da parte da honrada maioria, como da digna minoria, há talentos robustos, inteligências distintas, me parece fora de dúvida que não há profissionais, e ninguém desconhecerá que a matéria, já por sua natureza, já pelos encargos por essa medida, uma vez adotada, há de trazer para os cofres mineiros, merece sem dúvida um estudo especialíssimo.

E na falta de outras fontes de consulta, creio que não poderemos discretamente dispensar a que temos nessa capital e que não nos negará por certo o concurso de suas luzes.

Refiro-me à escola de Minas.

-Deputado José Antônio da Silva Drummond. V. Excia., deve recorrer ao relatório do presidente da província, que transcreve o do sr. Gorceix sobre a matéria.

- Deputado Francisco Luiz da Veiga retoma a palavra. Já declarei e repito, louvo muito o autor da iniciativa e talvez, se tiver que votar pela concessão do que se trata, será para mim motivo de grande contentamento se, nos últimos dias de minha passagem por esta casa, puder concorrer com meu voto para o desenvolvimento de uma indústria importante na província, para o estabelecimento de um fábrica modelo, que vá desenvolver um considerável ramo de

riqueza em certa zona da província, dando incremento ao comércio, e por consequência à uma opulência futura.

Mas, sr. presidente, careço, para proceder conscienciosamente, que a nobre 2ª comissão de fazenda, si se julga competente e habilitada, me oriente a respeito. Votar a esmo, em matéria tão séria e importante, é que me parece um absurdo.

Consta-me que são diferentes os processos e os sistema, que se costuma empregar em relação as fábricas de ferro.

Sendo assim, qual o sistema projetado pelo empresário? Onde o seu plano? Qual o seu projeto?

Si se trata do sistema primitivo, tal qual temos na província, não há motivo algum para se conceder auxílio ou garantia pecuniária, porque esse sistema já é empregado em cerca de 120 fábricas na província, e seria até um absurdo que se auxiliasse uma empresa que não pretende fazer mais do que fazem centenas de cidadãos, sem auxílio dos cofres públicos e unicamente com seus esforços e graças à mais louvável perseverança no trabalho.

Há ainda o sistema médio. Há dizia eu, sistemas ou processos médios, que merecem, segundo estou informado, o auxílio dos poderes públicos. Mas eles são necessários para sua praticabilidade e desenvolvimento na província, de tão avultado auxílio, qual concede o projeto; muito menos será suficiente.

Se, porém, e esta é a 3ª e última hipótese, se trata de uma fábrica verdadeiramente modelo, ou dos altos fornos, como os possuem os países adiantados da Europa neste gênero de indústria, então talvez o auxílio concedido pela comissão não seja suficiente; e não o sendo, a empresa está malsinada desde seu começo.

O ato da assembleia, em vez de garantir seu futuro, apenas determinará sua iniciação, para que mais tarde tenha de morrer.

Srs., cumpre que a assembleia se compenetre da importância do assunto; que, verificado e conhecido o plano da empresa, examinado o projeto do peticionário, que não o exibiu em seus pormenores, sendo ele digno, como creio que será, da proteção dos poderes públicos, a assembleia preste seu auxílio ampla e fecundamente.

É o que eu desejo, nem de outra forma poderia pronunciar-me, tratando-se de uma questão tão interessante ao progresso da indústria do ferro na província.

Assim pensando, sr. presidente, vou submeter à consideração da casa um requerimento para que se ouça sobre a matéria a única repartição profissional que temos, a escola de Minas, cujo digno diretor e os demais professores têm as habilitações precisas para os esclarecer e que, não podendo ter outros interesses que não sejam o da ciência, certamente não nos recusarão o concurso de suas luzes nesta emergência.

- Deputado R. Silva – Já nos tem auxiliado com elas.

- Deputado Francisco Luiz da Veiga – Consta de documentos oficiais que, espontaneamente, o *sr. Gorceix tem contribuído para explorações que interessam grandemente o futuro industrial da província de minas, e portanto, do país inteiro.

-Deputado R. Silva – Apoiado, basta ler seu relatório.

Deputado Francisco Luiz da Veiga. Ora, se este distinto cavalheiro tem dado provas incontáveis de seus nobres intuits e meritórios esforços, por certo que não recusará seu parecer sobre o assunto e isto será de grande utilidade.

Nós só temos interesse em que a questão seja elucidada. Sendo-o, como convém, desde já declaro que votarei não só pelos 600 contos, como por quantia maior, se ficar provado que, destarte, vai-se fazer incontestável benefício público.

O que não quero é aventurar meu voto, sem base alguma, sem o necessário e indispensável conhecimento da matéria.

- É apoiado e posto em discursão o seguinte:

Requeremos que por intermédio do governo se solicite o parecer do diretor da escola de Minas existente nesta capital, sobre a matéria do projeto nº 66, ora em discursão e em aditivo ao projeto nº 20, do qual deverá ser destacado. (Sala de Sessões, 21 de novembro de 1879).

-Deputado José Antônio da Silva Drummond - Sr. presidente, na falta dos ilustres membros da comissão que formulou este projeto, eu, embora sem conhecimentos técnicos para apreciar a matéria,

todavia esforçar-me-ei por aduzir algumas considerações no intuito de impugnar o requerimento que acaba de ser apresentado.

Pretende o nobre autor do requerimento que a assembleia, para pronunciar-se com conhecimento de causa, e fundada em bases seguras sobre a matéria do projeto, deve solicitar a opinião do diretor da escola de Minas, único capaz, no conceito de S. Excia., de emitir um juízo completo e esclarecido sobre o assunto.

- Deputado Francisco Luiz da Veiga – É o único profissional.

- Deputado José Antônio da Silva Drummond – De acordo, mas o nobre deputado deve considerar que a opinião do ilustrado sr. Gorceix, que na realidade é uma unanimidade na ciência de que se trata, a respeito da necessidade da exploração das minas de ferro da província e aperfeiçoamento das respectivas fábricas, já é conhecida.

O seu relatório, transcrito no do sr. presidente da província, nos ministra luz mais que suficiente para podermos ajuizar da conveniência do projeto que faz o objeto da discussão.

Quanto à conveniência do aperfeiçoamento de uma fábrica da ordem desta, não resta dúvida que a opinião do ilustrado diretor da escola de minas é favorável ao projeto, porquanto ele externou-a francamente favorável no relatório, a que se referiu à presidência da província.

- Deputado Ferraz – Consta mesmo que o sr. Bovet tinha planos de iniciar esta empresa.

- Deputado José Antônio da Silva Drummond - Sim, senhor. Consta que um dos distintos lentes da escola de Minas tinha em mente promover a fundação de fábrica modelo neste gênero, contando com o auxílio que oportunamente pediria à assembleia.

-Deputado Francisco Luiz da Veiga - Isso está no relatório.

- Deputado José Antônio da Silva Drummond – Ora, se assim é, está mais que provada a utilidade da ideia e conhecida a opinião do diretor da escola a tal respeito.

Além disso, sr. presidente, o peticionário não é pessoa desconhecida da casa, todos sabemos que ele tem conhecimentos técnicos sobre este assunto, secundado de uma prática muito longa.

Seu pai conservou por muitos anos, na comarca do Piracicaba, município de Santa Bárbara, uma fábrica de ferro, que exportava produtos em grande quantidade. Esse estabelecimento era importante, não era em ponto pequeno.

O distinto cavalheiro que pretende iniciar esta empresa tem recursos pecuniários de sobejo para realizá-la, e isto é mesmo uma garantia de praticabilidade da ideia, que constitui, por assim dizer, o seu sonho dourado.

- Deputado Francisco Luiz da Veiga – a 1ª garantia que se exige nesse caso é a científica.

- Deputado José Antônio da Silva Drummond – Essa acabei de demonstrar que ele a tem e, além disso, quem se propõe a montar uma fábrica importante, como esta, naturalmente há de cercar-se de pessoal técnico necessário, mesmo por interesse próprio.

Parece-me, pois, que a audiência do diretor da escola de Minas, que, aliás, já é conhecida, só tem o objetivo de retardar, senão impossibilitar a passagem deste projeto, que consagra ideia tão útil e vantajosa.

É tal, srs., a abundância desse minério na *comarca do Piracicaba, onde pretende-se montar esta fábrica, que a fortuna que possui o sr. Monlevade é originada justamente desse ramo de indústria, posto que a fábrica pertencente a seu pai fosse montada segundo o estilo moderno.

E, se o nobre deputado quer mesmo conhecer a opinião do diretor da escola de Minas, com mais minuciosidade, pode, sem embaraçar a passagem do projeto, dirigir-se àquele estabelecimento e conversar particularmente com S.S.

- Deputado Francisco da Silva Xavier – Para meu governo, já conheço-a.

(* -A comarca do Rio Piracicaba em 1855, era composta pelos municípios de Santa Bárbara, Itabira e Mariana (meu livro “Sabará: Fragmentos de sua história no período imperial” – 2ª edição ampliada – edição própria – página 82.

***Claude Henri Gorceix, veio da França para criar, em Ouro Preto, a Escola de Minas, a convite do imperador D. Pedro I).**

- **Deputado José Antônio da Silva Drummond – Pois se o nobre deputado já a conhece, dotado de uma inteligência tão robusta, como reconheço, de um atilamento não comum...**

- **Deputado Francisco Luiz da Veiga - Obrigado.**

- **Deputado José Antônio da Silva Drummond – Pode já avaliar a vantagem e utilidade da ideia e preparar-se para votar conscientemente.**

Mas, sr. Presidente, o requerimento do nobre deputado, como disse, o único préstimo que pode ter é retardar, quando nossos trabalhos já vão adiantados, a passagem deste projeto. Ele não pode trazer-nos esclarecimentos, porque já conhecemos a opinião do sr. Gorceix.

Nós queremos que matéria tão importante seja amplamente discutida, que cada um dos nobres deputados concorra com suas luzes para que sai desta casa um trabalho digno dela, mas o requerimento só tem por fim, posto que não seja essa a intenção de seu nobre autor, protelar a discussão.

Por essa razão não lhe posso dar o meu voto.

- **Presidente – A discussão fica adiada pela hora.**

Depois, antes da aprovação final do projeto ainda houve grandes debates entre os deputados, tendo um, inclusive, como se mostrará mais adiante, ter dado opinião de que a melhor localidade para se instalar a indústria seria em São João do Morro Grande (hoje Barão de Cocais), em face da existência de grande quantidade de pedra calcária, que não tinha na região onde se propunha criar a fábrica.

O deputado Rodrigues Silva, em discurso pronunciado na Sessão de 3 de dezembro de 1879, entre diversas sugestões, leu o memorial oferecido por João Antônio Monlevade à assembleia:

“A associação se proporá à extração do minério de ferro nas jazidas do Piracicaba, de minha propriedade, e na melhor localidade levantar a fabrica, construir altas fornalhas para derreter e correr o ferro fundido debaixo de todas as formas. Fabricar igualmente o aço, montar laminadores para puxar o ferro de todas as bitolas, e outros

próprios para trilhos de dimensões diversas. Assentar máquinas a vapor para enxadas, ferraduras, cravos e tornos necessários a todas as atividades da fábrica.”

Na mesma Sessão estabeleceu-se debates entre os deputados, os quais reproduzo apenas alguns.

- Deputado Afonso Penna – A bacia do Piracicaba é uma das mais ricas em minério.

- Deputado Rodrigues Silva – V. Excia., não atentou à minha emenda. O projeto primitivo localizava a fábrica em terras de propriedade do peticionário.

- Deputado Martinho Contagem – Eu não ponho dúvida em votar pelo projeto primitivo, porque a situação Monlevade contém grandes matas, muito minério e acha-se na barra do Piracicaba.

- Deputado Rodrigues Silva – Não é somente isso, não basta nem a força motriz suficiente, nem o minério em quantidade, nem as matas virgens, é necessário, para o custeio de estabelecimento em grande escala, da chamada pedra calcária.

Ora, não se assiná-la a existência da pedra calcária nessa propriedade ou nas suas adjacências. Informam-me os profissionais que ela existe mas em São João do Morro Grande (atual município de Barão de Cocais), distante bastante léguas dali.

É possível que estudos posteriores façam com que se escolha lugar mais próximo de São João do Morro Grande. É possível que a empresa ache local muito mais favorável para a construção dos seus edifícios, pela proximidade da pedra calcária, do que a propriedade Monlevade.

Nessas condições, para que de antemão tirar a liberdade de ação da empresa que poderia tirar muito mais proveito para si?

- Deputado José Antônio da Silva Drummond – Acompanho o nobre deputado.

- Deputado Afonso Penna – Isso é muito justo.

- Deputado Rodrigues Silva – É preciso notar que, sendo a distância de 7 léguas, os gastos de transporte para semelhante ingrediente serão enormes.

É necessário, para que prosperem e existam em condições favoráveis tais estabelecimentos, que ao lado do alto forno exista a pedra calcária. Deve estar ao alcance da mão a pedra calcária que vai servir no estabelecimento.

Em 23 de dezembro de 1879, o projeto foi apresentado para 3ª discussão, tendo sido aprovado, não obstante a existência de votos vencidos, tendo a redação final, transcrita à frente, sido aprovada na mesma data.

Na mesma Sessão, o deputado Rodrigues Silva declarou que votou contra o projeto de nº 66.

Na Sessão de 27 de dezembro de 1879, declarou o deputado Evaristo Machado:

“Declaro que votei contra o projeto nº 66 do corrente ano, que subvencionou a fundação de uma fábrica de ferro requerida pelo cidadão Monlevade, por entender que não consulta ele os interesses da província.”

No dia 31 de dezembro de 1879, o cônego Joaquim José de Sant’Anna, Vice-Presidente da Província de Minas Gerais, sancionou a lei nº 2550, da mesma data e ano, aprovada pela Assembleia Legislativa Provincial, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Presidente da Província autorizado a conceder garantia de juros até 7% sobre o capital máximo de 600:000\$000 à companhia que organizar João Monlevad para estabelecer na margem do Piracicaba altos fornos com a capacidade mínima de fundir, cada um, em 24 horas, 2 toneladas de ferro, e assentar aparelhos para o fabrico de aço e para adaptar o ferro e o aço aos usos das outras indústrias, segundo os processos modernos.

§ 1º - Será efetiva a garantia de juros, desde que incorporada à companhia, estiver realizada a 1ª prestação, e durará 30 anos, a contar dessa data. Caducará a concessão se dentro de quatro anos da data do respectivo contrato não estiver o estabelecimento em condições de funcionar, salvo o caso de força maior devidamente provada.

§ 2º - A companhia submeterá à aprovação da Presidente da Província, logo que começar suas operações, o plano e orçamento das obras projetadas, com a demonstração minuciosa da

exequibilidade de projeto, planta e descrição das condições da localidade, da extensão das jazidas e existência do combustível, da força motriz, da capacidade dos maquinários, possibilidade de seu assentamento, prova da disposição fácil dos materiais indispensáveis à construção e custeio, cópia do contrato dos operários especialistas e atestados das fábricas similares em que houverem servido, desenho dos aparelhos e descrição dos processos.

§ 3º - O capital garantido compor-se-á das quantias empregadas na aquisição de minas e matas que fornecerão o combustível, edifícios, máquinas, montagens destas e outras obras especificadas no § anterior, e acessórios indispensáveis.

Nas despesas de custeio se compreenderão somente as que se fizerem com a compra do material de consumo anual do estabelecimento, salários dos operários, administração, reparos ordinários e ocorrentes.

A substituição do material e obras novas correrão por conta do fundo de reserva constituído por meio de quota deduzida dos lucros líquidos.

§ 4º - Logo que a companhia tiver lucros superiores a 10%, começará a indenizar a província dos auxílios que houver recebido e mais os juros de 7% da importância destes.

Dos lucros de 10%, 3% serão destinados ao fundo de reserva e 7% serão dados em dividendo.

§ 5º - Indenizada a província, cessará desde logo sua responsabilidade pela garantia de juros e sua fiscalização na administração.

§ 6º - A companhia se obrigará a prestar esclarecimentos necessários à Presidência e a contratar para a direção do trabalho pessoal de idoneidade provada por título científico de escolas especiais, dando, em identidade de condições, preferência a engenheiro da escola de Minas de Ouro Preto.

§ 7º - O Governo suspenderá os pagamentos se até o 10º ano da data do contrato a companhia não der dividendo líquido de 5% para os acionistas, ou se deixar de funcionar por um ano, salvo o caso de força maior devidamente comprovada.

§ 8º - Para o exame e ajuste de contas da receita e despesa haverá uma comissão, composta de um agente fiscal e um engenheiro da província e de uma agente por parte da companhia.

A despesa de fiscalização do contrato, durante o tempo da garantia, correrá por conta da província.

§ 9º - As pendências entre a província e a companhia, e entre esta e os particulares, quando da competência do poder judiciário, serão decididas pelos tribunais do império, de acordo com a legislação brasileira em vigor. As que derivarem do contrato serão resolvidas em júízo arbitral, na forma que se convencionar.

§ 10º - Incorrendo a companhia em qualquer caso de dissolução, proceder-se-á de conformidade com as leis em vigor, vendido em hasta pública o estabelecimento e seus pertences para o reembolso da província.

Não havendo lançador, a província arrendará o estabelecimento, e indenizada que seja de tais quantias, e devolverá aos subscritores das ações da companhia, e em falta deles a seus legítimos sucessores.

§ 11º - Fica o Presidente da Província autorizado a conceder os mesmos favores e garantias, mediante as referidas cláusulas às companhias que se organizarem para igual fim, conquanto que não exceda a garantia total a quantia de 1,800:000\$000.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.”

TENTATIVA DE EXPANSÃO DA FÁBRICA, ANTE O FRACASSO DA PRIMEIRA INVESTIDA – 1881 –

Em 1881, através do projeto de lei nº 229, João Antônio Monlevade pretendia obter novo financiamento com a garantia de juros de 7% ao ano, sobre o capital de 3000 contos, com o objetivo de ampliar a produção da fábrica com a introdução de forjas catalãs, além de laminadores e outras máquinas mais modernas.

A seguir, embora um pouco longo, vou reproduzir os debates entres os deputados provinciais em torno do projeto de lei em epígrafe, a partir da Sessão do dia 29 de setembro de 1881.

Pelo que depreendi da leitura do debate, a nova fábrica ainda não havia sido instalada.

“Fábrica de ferro.

Entra em 1ª discussão o projeto nº229, que autoriza o governo a conceder a garantia de juros até 7% sobre o capital de 300 mil contos a João Monlevade, para o estabelecimento de uma fábrica de ferro no vale do Piracicaba.

Deputado Costa Senna – Sr. presidente, não é costume nesta casa impugnar-se um projeto em 1ª discussão, mas como não tenho a pretensão de fazer com que meus colegas votem comigo a respeito deste, vou explicar o meu voto, que significa o respeito e o zelo, que penso deveríamos ter, pelos direitos e pelos interesses de uma das classes mais merecedoras de nossos patrícios, e até hoje completamente esquecida pelos poderes públicos.

Há dias, fundamentando um projeto que tive a honra de apresentar a esta assembleia, tendente a introduzir melhoramentos na nossa indústria de fabricação de ferros, eu disse que, se tivesse aqui uma cadeira, quando se concedeu garantia de juros para a criação de altos fornos, eu votaria no sentido contrário a essa concessão, que traria inevitável prejuízo à província, pela produção de uma enorme quantidade de ferro, muito superior ao consumo e impossível de exportar-se, por falta de vias de comunicação.

Hoje voto contra o projeto em discussão, não porque pense que ele há de trazer prejuízo à província e nem tão pouco porque ache indigno desse favor o cidadão que o pede, mas somente por que com ele vamos armar o sr. Monlevade para exterminar todos os outros fabricantes de ferro, não só da bacia do Piracicaba, mas ainda de uma extensa zona circunvizinha.

- Deputado Zacarias – É, beneficia a um, em prejuízo de muitos.

- Deputado C. Sena – Sr. presidente, os fabricantes de ferro de nossa província estão para conosco em uma condição especial: esses homens, de mãos calejadas e coração generoso, que herdaram talvez dos africanos ou inventaram, à custa de esforços inauditos e de uma incrível perseverança, o bárbaro sistema dos cadinhos, que o tem conservado por setenta anos, sem o menor auxílio dos cofres públicos, sem a menor animação por parte do governo, não podem, sem um protesto, ser de repente sacrificados ao protecionismo e ao monopólio.

Na Europa, sr. presidente, onde a luta pela vida na indústria, como em tudo mais, está acesa de dia e de noite, compreende-se

que nenhum melhoramento possa ser introduzido no trabalho do homem, sem produzir logo uma crise, sem produzir um grande abalo entre todos os concorrentes a esse trabalho, enquanto a adoção do mesmo melhoramento ou a invenção de outro não vem estabelecer as condições de equilíbrio da luta.

Entre nós, porém, graças a extensão de nosso território e à variedade de nossos recursos, podemos melhorar qualquer de nossas indústrias paternalmente e sem causar a destruição e o aniquilamento de um grande número de nossos concidadãos.

Se a Assembleia Provincial, penetrada de sentimentos liberais e patrióticos, quer transformar o atual processo da fabricação do ferro, mande vir da Europa professores que fundem em diversas zonas da província forjas, que poderão servir de modelo para todos os fabricante, e isso ela pode fazer, como eu já mostrei à Casa, com uma despesa máxima de vinte contos de réis.

- Deputado Henrique Sales – Mas uma concessão não prejudica a outra.

- Deputado Costa Sena – Sem dúvida, não prejudica; e eu digo à V. Excia. que não me oporia à adoção do projeto relativo ao sr. Monlevad, se tivesse a certeza de ser o meu aceito pela assembleia.

Já no ano passado, sr. presidente, discutindo-se aqui a respeito de instrução pública, eu disse que uma nação composta de indivíduos que soubessem ler e escrever, seria superior em intelectualidade à outra nação, composta de analfabetos e possuindo um avultado números de sábios, que achava mais rico um país, que tivesse um capital pouco considerável igualmente repartido por seus habitantes, do que outro que tivesse imensas riquezas amontoadas em poucas mãos, ficando o resto de seus filhos na pobreza e na miséria.

Agora direi que acho preferível uma indústria mais elementar, mais atrasada, porém que satisfaça a necessidade dos consumidores e servida por muitos produtores, à mesma indústria mais aperfeiçoada, produzindo abundantemente, mas concentrada nas mãos de um só.

Tudo isso pode ser paradoxo, mas é assim que eu penso e é nesse sentido que ei de votar.

Disse e repito voto contra o projeto que concede ao sr. Monlevad garantia de juros sobre o capital de 300 contos, destinado

a melhorar sua fábrica de ferro, não porque ache esse compromisso oneroso aos cofres da província, não porque julgue que esta há de ter prejuízo com aquela garantia, e muito menos porque penso não ser digno desse favor o cidadão que o solicita.

Voto contra ele para protestar contra o monopólio e não concorrer para que, sem um poderoso motivo de interesse público, se vá arrancar a um grande número de nossos patrícios o seu meio honesto de subsistência, em benefício de um só indivíduo ou de uma sociedade industrial; quando nos seria mais fácil, mais democrático e menos dispendioso trazer os melhoramentos para todos.

Se eu tivesse a certeza de ser a minha ideia, relativa ao contrato de mestres europeus, aceita pela assembleia.....

- Deputado Lemos (Dr. Pedro de Sanches Lemos) – Acredito que a assembleia não deixará de adotá-lo.

- Deputado Costa Sena – Eu votaria sem dúvida por esse projeto. O sr. Monlevad nos promete não só a introdução das forjas catalãs, como também de laminadores e outras máquinas aperfeiçoadas, que certamente constituem um melhoramento na indústria da província, e eu desejo para ela todos os melhoramentos e todos os progressos.

Mas, prevenindo a pior da hipótese, a de ser meu projeto rejeitado, voto desde já contra o que está em discussão, salvaguardando assim os interesses e o direito da classe a mais laboriosa e a menos favorecida de nossos patrícios.

- Deputado Lemos – Sr. presidente, a impugnação que acaba de ser feita pelo nobre deputado, residente na Conceição, mostra a importância deste projeto e a justiça com que procederá a assembleia, aprovando-o.

Sua Excia., ao terminar o seu discurso, reconheceu que o concessionário era digno deste favor, pelo seu incessante trabalho e pelos elementos de que já dispõe para introduzir os melhoramentos de que se trata; e mais reconheço a grande utilidade do projeto, pois declarou igualmente que havia grande necessidade de introduzir-se entre nós pessoal competentemente habilitado para mudar completamente o trabalho do ferro, que, como S. Excia, notou, é em geral quase tão imperfeito como o praticado no interior da África, pelas tribos selvagens.

Mas, sr. presidente, S. Excia. disse-nos também que o móvel que o obrigava a impugnar desde já este projeto era o receio de que o projeto apresentado por S. Excia., em uma das sessões anteriores, não fosse aprovado por esta casa.

- Deputado Costa Sena – É só este receio, absolutamente só.

- Deputado Lemos – Entretanto, eu entendo que o deputado, mesmo por esse receio, devia prestar o seu apoio ao projeto em discussão.

- Deputado Drummond – Apoiado.

- Deputado Costa Senna – Não apoiado.

- Deputado Lemos – Porque, quando não fosse votado por esta Casa, o que não é provável, o projeto de S. Excia., que é muito aproveitável.

- Deputado C. Lobato – Sem dúvida.

- Deputado Lemos – Muito digno de ser aprovado por todos nós e que traz sem dúvida alguns melhoramentos muito importantes a esta indústria, que todos nós devemos estimular, porque há de ser a que maiores lucros e maior importância há de dar à nossa província em futuro que enxergo muito próximo. Se não passar o projeto de V. Excia., ao menos já ficaria feita alguma coisa no vale do Piracicaba, que é riquíssimo pelas suas jazidas de ferro, uma fábrica normal, onde todos os outros fabricantes poderiam ir a aprender os melhoramentos que ali tivessem sido introduzidos.

- Deputado Costa Sena – V. Excia. pensa que qualquer, vendo um forno catalão, possa construir em sua casa outro igual?

- Deputado Lemos – Não, porque sem dúvida alguma são precisos capitais para construí-lo e um mestre para dirigir os trabalhos, mas ao menos ficava ali estabelecida uma fábrica, que teria de dar resultados muitos benéficos à toda aquela zona e à indústria do ferro em geral.

- Deputado Costa Sena – Não concordo com V. Excia. neste ponto.

- Deputado Paixão – V. Excia. não me poderá dizer qual é a importância do estabelecimento dos altos fornos?

- Deputado Lemos – Para mostrar a superioridade do sistema catalão sobre o sistema rudimentar que há entre nós, era preciso fazer uma preleção muito longa e que decididamente não farei agora.

- Deputado Drummond – Além do nobre deputado não ser profissional, a questão não vem ao caso.

- Deputado Lemos – Sem dúvida. No entanto, poderia repetir as teorias apresentadas há pouco tempo em um folheto, que deve ter sido lido por todos nós, publicado pelo sr. Gorceix, digno diretor da escola de Minas, e que se denomina – ‘O ferro e os mestres de forjas na província de Minas’ – e as palavras que tenho ouvido daquele meu nobre amigo, que é autoridade nesta matéria.

Mas, como sabem os nobres deputados, se eu me propusesse a ler alguns trechos desse livro, isto cansaria demasiadamente a atenção da casa.

Também não poderei acrescentar palavras minhas a este trabalho, porque não sou profissional e mesmo poucas vezes tenho entrado nas fábricas de ferro.

Mas, disse o nobre deputado que o estabelecimento desta fábrica com todos estes aparelhos e laminadores que o projeto autoriza, irá matar a pequena indústria que existe no vale do Piracicaba.

Srs., eu entendo que, ao contrário, o estabelecimento desta fábrica vai justamente aumentar essa pequena indústria de ferro, vai aperfeiçoá-la, expurgando-a de todos os vícios que ainda tem a fabricação.

- Deputado Costa Sena – Está enganado.

- Deputado Lemos – Que atualmente é igual à de que usavam, há muitos anos, os negros do interior da África, como acaba de dizer o nobre deputado.

Sr. presidente, se o estabelecimento desta fábrica pode matar a pequena indústria, também os engenhos centrais podem matar a pequena lavoura.

- Deputado Costa Sena – Não há a menor paridade.

- Deputado Lemos – Entretanto, não é assim, sr. presidente. Uma vez estabelecida a fábrica do vale do Piracicaba, com todos estes aparelhos, acontecerá que a pequena indústria, que existe em torno, há de desenvolver-se consideravelmente.

Sabe o nobre deputado que, no estado atual da indústria do ferro do vale do Piracicaba, os pequenos fabricantes apenas se

limitam ao fabrico de instrumento de lavoura e ferragens para animais...

- Deputado Costa Senna – Que representa um valor de 1.000 contos.

- Deputado Lemos – E porque preço obtém esses fabricantes de ferro, de que precisam? Por um preço elevado, ferro de má qualidade, porque embora seja excelente o minério daquelas paragens, todavia com o péssimo sistema seguido nas fábricas rudimentares, descritas pelo nobre deputado, o ferro não pode absolutamente ser de tão boa qualidade, como se tivesse sido trabalhado e fabricado em fornos convenientemente construídos.

Ora, desde que se estabeleça uma fábrica com todos os elementos de melhor fabrico, o ferro por ela produzido, embora com minério da mesma qualidade, há de ser melhor, e os pequenos fabricantes de instrumentos de lavoura e de ferragem para animais poderão obtê-lo na fábrica central por preço muito menor do que aquele, porque podem tê-lo nas suas fábricas rudimentares.

Além disso, esses pequenos fabricantes tornar-se-ão operários na fábrica central, irão ali fazer essas ferragens e ferramentas, que atualmente fazem em suas próprias oficinas, tendo à sua disposição ferro que, preparado nos laminadores, sairá dali exatamente na bitola para o fabrico desses objetos.

Mas dirá o nobre deputado que ao fim de algum tempo esse preço poderá elevar-se.

- Deputado Costa Sena – Há de se elevar fatalmente.

- Deputado Lemos – Este receio é infundado, porquanto será da maior vantagem para o proprietário da fábrica do Piracicaba diminuir cada vez mais o preço do material que tenha de exportar da sua fábrica, porque o aumento da produção e a diminuição do preço aumentarão consideravelmente a venda e, por conseguinte, também os lucros da empresa.

Além disso, creio que o projeto, tal como se acha concebido, garante perfeitamente os interesses da fazenda e visa o fim principal que a comissão teve em vista.

Sr. presidente, sabe V. Excia. que, há dois ou três anos, esta assembleia votou uma lei autorizando o presidente da província a conceder garantia de juros sobre o capital de 600:000\$000 para o estabelecimento de uma fábrica de ferro com altos fornos.

Mas os inconvenientes apontados há pouco pelo nobre deputado foram antes percebidos pelo próprio concessionário, que encontrou dificuldades no levantamento de capitais, justamente porque se determinava a construção desses altos fornos, cuja extraordinária produção de ferro não poderia ser exportada por falta de vias de comunicações regulares, e nessas circunstâncias o concessionário, não obstante ter a garantia da província, não quis arriscar-se a construir essa fábrica em ponto tão elevado, porque antes de qualquer lucro, ele preza o próprio nome e não quis arriscar, nem os seus e nem os capitais alheios em uma empresa que não podia dar resultado satisfatórios e que, portanto, teria de sobrecarregar consideravelmente os cofres da província.

Assim, pois, atendendo ao critério com que procedeu o concessionário desse favor votado pela assembleia, o nobre deputado devia desterrar para longe do seu espírito essas apreensões, porque só este procedimento indica a lealdade com que o proprietário da fábrica há de haver-se nesse negócio.

- Deputado Costa Sena – Pois V. Excia. diz que é critério um homem não lançar-se ao abismo?

- Deputado Lemos – Pois, se ele tinha para todos os capitais empatados a garantia da província? A fábrica havia de, sem dúvida, produzir uma certa quantidade de ferro, e se a exportação do ferro fundido não se fizesse em grande escala, o concessionário estabeleceria os laminadores, as forjas catalãs e poderia continuar a trabalhar com grandes lucros.

Entretanto, não quis fazê-lo por julgar demasiadamente grande a concessão e inconveniente a fundação de altos fornos.

Portanto, entendo que por esta razão, e principalmente atendendo às observações que fez na última parte do seu discurso o nobre deputado, esta assembleia deve votar a concessão de que se trata, tal como foi proposta pela nobre comissão.

- Deputado Drummond – Sr. presidente, estou inteiramente em desacordo com o meu ilustre colega, o sr. dr. Sena, relativamente ao projeto que ora se discute, porque, muito diversamente de S. Excia., encontro grandes vantagens na adoção dele.

Em lugar de ir matar, como pensa S. Excia., a indústria daqueles que se dedicam ao fabrico do ferro, me parece que, ao contrário, vai animá-la e ao mesmo tempo trazer uma grande

vantagem, qual a de facultar à pequena lavoura instrumentos por menor preço.

- Deputado J. Augusto – Apoiado.

- Deputado Drummond – Ora, só esta razão deve atuar no ânimo da casa para que seja aceito o projeto.

- Deputado Ferraz – É razão muito valiosa.

- Deputado Drummond – Sr. presidente, estou inteiramente em desacordo com o meu ilustre colega, o sr. dr. Sena, relativamente ao projeto que se discute, porque, muito diversamente de S. Excia., encontro grandes vantagens na adoção dele.

Em lugar de ir matar, como pensa S. Excia., a indústria daqueles que se dedicam ao fabrico do ferro, me parece que, ao contrário, vai animá-la e ao mesmo tempo trazer uma grande vantagem, qual a de facultar à pequena lavoura instrumentos por menor preço.

- Deputado J. Augusto – Apoiado.

- Deputado Drummond – Nós todos estamos convencidos da grande necessidade que temos de animar a lavoura e, desde que pudermos proporcionar-lhe instrumentos por preço inferior àquele porque ele os obtém atualmente, teremos dado um grande passo para o seu desenvolvimento.

- Deputados S. Ferraz e J. Augusto – Certamente.

- Deputado Drummond – Pergunto aos meus ilustres colegas se, montada a fábrica como pretende o sr. Monlevad, que pelo seu carácter e fortuna oferece todas as garantias para efetividade do contrato, a pequena lavoura encontra ou não um poderoso auxílio, que atualmente não tem?

E, srs., não é crível, como disse o meu ilustre colega, que com este projeto o sr. Monlevad monopolize o fabrico do ferro, fechando as forjas aos pequenos fabricantes. Ao contrário, estes poderão fabricar o ferro e ir levá-lo ao concessionário, que o comprará para reduzi-lo à forma de instrumentos.

E ainda que assim não seja, aqueles que trabalham em ferro poderão fazer aquisição da fábrica Monlevad, por um preço muito inferior ao que fabricam e vendê-lo ao comércio, reduzido a enxadas,

foices, ferraduras, cravos, etc., por preço muito mais vantajoso do que o podem fazer atualmente.

Srs., não são grandes os favores que esta ilustre assembleia vai fazer ao sr. Monlevad. O que concede a ele?

Concede-se a garantia de 7% sobre o capital de 300:000\$000, garantia esta que só deve durar por espaço de 30 anos, se ele observar as cláusulas constantes do projeto.

Ora, 7% sobre 300:000\$000, para desenvolver-se e animar a indústria do ferro no vale do Piracicaba, onde abunda extraordinariamente o minério, montada a fábrica no pé em que deve sê-lo, com todos os utensílios modernos, me parece que é até uma animação muito pequena, atendendo-se que esta assembleia concede todos os dias garantia de juros a outras empresas, que não têm o alcance e a utilidade da fábrica Monlevad.

- Deputado Lemos – Apoiado.

- Deputado Drummond – E ainda não é tudo, srs., no projeto que se discute, elaborado pelas comissões de poderes e 2ª de fazenda, está incluída a cláusula de se auxiliar com garantia de juros até 900:000\$000 à outras pessoas que, animadas do mesmo desejo, quiserem desenvolver a indústria do ferro.

No mesmo projeto, pois, se acha a expressa condição de se facilitar à qualquer cidadão o montar fábricas de ferro.

Sendo assim, como é que o meu nobre colega vem dizer que o concessionário pelo projeto se há de constituir em um perfeito monopolista?

Não é assim; pelo lado da fazenda pública, os interesses do fisco acham-se perfeitamente garantidos.

Quando, por parte do ilustre concessionário, o que não é de esperar-se, se deem circunstâncias ou razões que o levem a não cumprir a lei com todas as exigências que ela consagra, estão na mesma exaradas as cautelas que garantem perfeitamente os interesses do erário provincial.

De maneira srs., que eu acredito que este projeto, em vez de ser um benefício, um favor, que a assembleia faz ao sr. Monlevad, com as condições pesadas e onerosas que contém, é antes um verdadeiro presente de grego.

- Deputado Paixão – Mas é que eu não conheço essas condições pesadas e onerosas.

- Deputado Drummond – V. Excia. naturalmente já leu o projeto.

- Deputado Paixão – Já o li, mas não notei isso.

- Deputado Drummond – Há grande número de condições e todas elas pesadas. A ligeira leitura do mesmo projeto, feita pelo sr. secretário, convenceu-me de que realmente ele está cercado de cautelas tais que o constituem um perigoso presente.

Nas condições do sr. Monlevad, digo sinceramente à Casa, eu rejeitaria o presente, seria o primeiro a envidar esforços para que o projeto não transitasse pelos turnos da discussão, porque realmente nele não acho favores, nem vantagens para o concessionário.

- Deputado M. Faustino – Então devemos votar contra o projeto, porque aprovando-o, podemos arruinar o sr. Monlevad.

- Deputado Drummond – Mas é um favor insignificante com relação aos altos benefícios que decorrem do cometimento, cujas vantagens acredito que são todas para a pequena lavoura e para aqueles que compram ferro e reduzem-no a obras, os quais farão requisição do material por um preço cômodo; mas para o sr. Monlevad parece-me que realmente não há vantagens.

- Deputado Costa Sena – Ah! ele veio aqui só com o sentimento patriótico.

- Deputado Drummond – Não há que admirar. Quantos cidadãos patriotas não têm vindo a esta Casa pedir subvenção para pequenos traçados de estradas de ferro, para zonas que estão servidas por outras estradas?

Todos os dias aqui se apresentam, e a assembleia, sabendo que esses cidadãos, ao passo que são movidos pelo patriotismo, não se esquecem também de seus interesses, tem-lhes votado generosamente favores?

O que são os favores feitos ao sr. João Monlevad, e que eu antes reputo feito à lavoura, sem comparação àqueles que todos os dias aqui são feitos a concessionários de pequenos traçados de estradas de ferro?

Ainda hoje, srs., a assembleia votou uma estrada de ferro de pequeno percurso, que comparativamente, eu acredito, não prestará

ao comércio e à lavoura as vantagens que deve oferecer aos pequenos trabalhadores de ferro o projeto do sr. Monlevad.

Não tendo aparecido outras impugnações ao projeto, e parecendo-me que realmente é proveitoso à lavoura eu deixo a tribuna e declaro à Casa que com prazer voto pelo mesmo.

Encerrada a discussão, é aprovado o projeto.

USINA DE JOÃO MONLEVADE – DEBATE SOBRE UM PARECER QUE NEGAVA-LHE FAVORECER COM JUROS DE 7% SOBRE O CAPITAL QUE IRIA INVESTIR. – 1882 –

O longo debate e divergências entre os deputados provinciais, ainda não havia terminado em torno do assunto.

Na sessão da Assembleia Legislativa Provincial do dia 17 de agosto de 1882, a mesma debateu sobre o PARECER N° 28, que era a favor de conceder a João Antonio Monlevade juros de 7% ao ano sobre o capital que ele iria investir na fábrica de ferro.

Capital este, segundo o deputado provincial José Pedro Xavier da Veiga, “composto, não por moeda, mas representado pelas terras, minas, florestas e máquinas, que o peticionário já possui e que, portanto, passam desde logo, após rápida avaliação, a terem sobre o valor arbitrado a garantia provincial de juros de 7%.”

Ao ler sobre a íntegra do debate em torno do Parecer acima mencionado, vê-se que a nova fábrica ainda não havia sido construída, mas há grandes elogios sobre o pai de João Antônio Monlevade que anteriormente, com recursos próprios, havia construído uma fábrica de ferro e ficado milionário.

- Deputado Costa Sena – Sr. presidente, eu quero somente justificar o meu voto contrário ao parecer da comissão que acaba de ser lido, a respeito da garantia de juros sobre o capital destinado a melhorar o fabrico de ferro na forja do sr. Monlevad.

O ano passado, fundamentando perante esta assembleia um projeto que tendia melhorar na nossa província a indústria da fabricação do ferro com a introdução de um sistema mais aperfeiçoado, o das forjas catalãs, eu mostrei que com a despesa máxima de 20:000\$000, a província podia mudar para esse sistema

4 ou 5 das que atualmente possuímos trabalhando pelo processo bárbaro e elementar dos cadinhos.

No projeto, que então tive a honra de submeter à assembleia, não se tratava de melhorar esta ou aquela fábrica. A mudança se faria nas que fossem designadas pelo governo pelo diretor da escola de Minas.

Era uma lei altamente democrática e, ao mesmo tempo, eu mostrei como a introdução desse sistema podia resultar para a província um aumento de produção do ferro no valor de talvez 3 mil contos.

Nessa mesma ocasião, srs., apresentou-se aqui um projeto concedendo garantia de juros sobre o capital máximo de 300 contos ao sr. João Monlevad, para introduzir na sua fábrica o mesmo melhoramento, adicionando-lhe laminadores e outras máquinas.

Foi V. Excia., sr. presidente, um dos defensores de tal projeto. Eu o impugnei, não sistematicamente, porque nunca ei de levantar a minha voz neste recinto para fazer oposição sistemática a qualquer ideia.

Impugnei-o defendendo os interesses dos fabricantes de ferro pelo processo atual, mostrando que esses homens, desde 1800, à custa de muitos sacrifícios e de uma circunstância à toda prova, tinham inventado o sistema de que usam.

Inventado, sr. presidente, à força de muito trabalho, esse sistema cujo análogo só se acha na costa da África. De sorte que, ou nossos mestres neste trabalho foram os negros africanos, ou os nossos patrícios o inventaram como acabo de dizer.

Nunca a província se lembrou de auxiliar esses homens com um real, sr. presidente. Nunca se lembrou de facilitar-lhes a introdução de máquinas, de dar-lhes mestres, de melhorar, enfim, a sua indústria.

Não era justo, portanto, srs., que ao mesmo tempo que se discutia o meu projeto, e achando-me eu na dúvida a respeito de sua sorte, fosse votando a favor de um outro, que na minha opinião ia matar todas as forjas da bacia do Piracicaba e ainda as mais distantes.

V. Excia., que defendia o projeto do sr. Monlevad, e que até certo ponto era apoiado unanimemente pela Casa, mas garantia a

passagem do meu também, dizendo que a assembleia não hesitaria em adotá-lo.

Isto me fez recuar, então, vendo que podia-se melhorar a sorte dos pequenos fabricantes e ao mesmo tempo auxiliar essa outra grande fábrica, e que de tudo isso só viria vantagem para a província, votei pelo projeto, que até aí impugnava.

Entretanto, a minha ideia, sendo traduzida em lei pela assembleia, não teve execução por falta de fundos, que habilitassem o governo a pô-la em execução.

E agora, sr. presidente, desanimado de a ver realizada, de ver consignada verba no orçamento para isso, não querendo mais lutar em vão por esse melhoramento da nossa indústria que, como já disse, é altamente liberal, desanimado repito, de conseguir um auxílio para uma classe, que mais do que qualquer outra o merece, voto contra o parecer da comissão.

Voto para que esta assembleia não concorra para a morte dos pequenos fabricantes, que ela nunca se lembrou de proteger, voto enfim, contra o monopólio, contra o protecionismo.

- Deputado Lemos – Não temos o seu discurso.

- Deputado Costa Sena – Sr. presidente, tenho medo de fatigar a assembleia. Não tendo hábito de falar em público, e ainda hoje em que esta discussão me apanhou de surpresa, custa muito coordenar minhas ideias e tornar-me inteligível.

Vou, porém, como já disse, continuar a justificação do meu voto, dando uma breve resposta ao nobre deputado, residente nesta capital, e que acaba de deixar a tribuna.

Assim dando o estabelecimento que projeta o sr. Monlevad aos engenhos centrais, conclui o nobre deputado para os bons resultados que daí devem provir à província.

Permita-me, porém, S. Excia. não aceitar essa paridade os proprietários ou diretores dos engenhos centrais não cultivam a cana, compram-na aos agricultores e assim concorrem para animar a pequena agricultura; ao passo que o possuidor das forjas em discussão, obtendo o ferro pela terça ou quarta parte do custo com que o obtém os outros fabricantes, não o irá evidentemente comprar a estes.

- Deputado Lemos – Dá um aparte.

- Deputado Costa Sena – Vou mostrar à V. Excia. que não é assim.

Diz o meu nobre colega, sr. presidente, que o sr. Monlevad, fabricando o ferro em grande quantidade, vendê-lo-á muito barato aos pequenos fabricantes, que o transformam em instrumentos para arados e outros.

Isto acontecerá, sem dúvida, até que os outros industriais que fazem ferro, não podendo concorrer em preço com o sr. Monlevad, abandonem completamente as suas forjas, e então este, o protegido pela província, sendo o único fabricante, elevará o preço de sua mercadoria até onde quiser.

É estabelecido o monopólio, sr. presidente, eis a razão mais forte que me leva a votar contra o projeto.

- Deputado Lemos – O projeto não evita, não proíbe que outras sejam montadas.

- Deputado Costa Sena – O que o projeto não evita, meu colega, é que se esbanje o dinheiro da província. Ele com efeito autoriza o governo a conceder iguais favores a outros cidadãos; mas se isso se realizar, será o resultado despendermos somas enormes com um melhoramento que, eu já mostrei à assembleia, podíamos obter com vinte contos, quantia inferior ao juro anual daquela que, segundo o projeto em discussão, a província vai garantir.

Também que me parecer, sr. presidente, que os outros cidadãos que vieram depois do sr. Monlevad não serão atendidos pelo governo, e aquele senhor ficará definitivamente com o monopólio do fabrico de ferro, ao menos no vale do Piracicaba.

Mas a assembleia tem o dever de tornar efetiva a lei e garantir juros aos capitais que se destinarem a fundação de forjas; e assim, estabelecidos os precedentes, esbanjaremos forçosamente as rendas da província.

- Deputado Lemos – Dá um parte.

- Deputado Costa Sena – O ministro Jurieu disse que a lei, cuja execução depende de uma virtude do cidadão, não quer ser cumprida.

Nós devemos, meu colega, formular leis que obriguem os seus executores a obedecer-lhes por seu próprio interesse. Eu faço a melhor ideia do sr. Monlevad, creio no seu patriotismo, quero mesmo

acreditar que S.S. tem grandes desejos de favorecer a indústria da província, de enriquecê-la mesmo, mas não é nesse, é em outro terreno que deveremos colocar a questão.

Disse ainda o nobre deputado a quem respondo, que esse estabelecimento, protegido pela província, ficaria constituindo uma espécie de forja normal, onde os outros fabricantes iriam tirar o molde para modificarem as suas oficinas.

Ora, srs., quem admitirá que um indivíduo estranho aos processos industriais mais adiantados, pelo simples fato de visitar uma fábrica e haver visto o feito de seus fornos, medido o diâmetro de suas rodas e avaliado o peso de seus malhos, vá para casa reproduzir tudo que observou?

É impossível, porquanto há nessa indústria, como em todas as mais, uma parte prática, que não se pode aprender em visitas, por mais (ilegível) que sejam.

E depois, sr. presidente, o sr. Monlevade estará em seu direito, negando a quem quer que seja a entrada em suas oficinas.

Repito: faço o melhor conceito do cidadão que solicita o nosso auxílio, penso que disso não resultaria nenhum prejuízo para os cofres provinciais; mas voto contra ele, salvaguardando os direitos e interesses de uma grande classe, que nunca protegemos e que desse modo iríamos sacrificar.

Nunca fiz e nem ei de fazer oposição sistemática a ideia alguma e muito menos às pessoas.

Se eu tivesse a certeza de que mandaríamos vir mestres que ensinassem a nossos patrícios indistintamente uma indústria que é destinada a ocupar o primeiro lugar na nossa província e a ser uma fonte inesgotável de riqueza, votaria pela garantia de juros ao sr. Monlevad, como já votei uma vez, o ano passado, mas, prevendo que assim não sucederá e que este projeto é o único que está com jeito de medrar, quando o meu, apresentado na sessão do ano passado, está com muito poucas possibilidades de ser realizado.

Voto contra e oponho-me com todas as forças ao favor pessoal e ao monopólio.

- Deputado Xavier da Veiga – Sr. presidente, que esse prestante e estimado cidadão buscasse um exemplo eficaz de energia NA VIDA DE SEU ESTIMADO PAI, QUE A PODER DOS ESFORÇOS PRÓPRIOS, CONFIANDO UNICAMENTE NA CONSTÂNCIA DO TRABALHO, NA

EFETIVIDADE DOS SEU RECURSOS PESSOAIS, SOUBE ERGUER NO VALE DO PIRACICABA UMA INDÚSTRIA, QUE LHE DEU GRANDE FORTUNA E FOI DE MANIFESTA UTILIDADE PARA O POVO DAQUELA ZONA.

- Deputado Drummond- Ele tem seguido o exemplo.

- Deputado X. da Veiga (José Pedro Xavier da Veiga) – Srs., o ilustre deputado, que acaba de falar tão brilhantemente, concluiu seu discurso dizendo que devemos votar todos os favores solicitados dessa assembleia em benefício da indústria do ferro, que a S. Excia. se afigura a primeira indústria no futuro de Minas.

Compreendo os intuitos patrióticos do nobre deputado externando esta proposição, mas S. Excia. me permita dizer que acho muito ‘lata’ a expressão de que serviu-se, porque a assembleia não pode deixar de estar adstrita às razões de ordem pública, às imperiosas circunstâncias econômicas e financeiras atuais, pesando as conveniências das empresas que se formarem, com as conveniências da província, com as condições atuais do país.

- Deputado H. Sales (Dr. Henrique de Magalhães Sales) – Isto está sempre subentendido.

- Deputado X. da Veiga – A amplitude que V. Excia. deu à sua expressão como que forçava a assembleia a votar pelo projeto...

- Deputado H. Sales – Não tenho essa pretensão.

- Deputado X. da Veiga – Porque incontestavelmente a assembleia, votando este projeto, auxilia a indústria. Não há questão. Mas resta saber se esse auxílio é o mais eficaz e o mais barato e o mais útil ao público, que é, a final, quem tem de carregar com os ônus da concessão.

O nobre deputado, representante do 3º distrito, uma das inteligências mais lúcidas desta Casa, demonstrou que a adoção deste projeto importa, nada mais, nada menos do que o aniquilamento da pequena indústria extrativa do ferro no vale do Piracicaba, indústria que, sou informado, produz anualmente quantia não inferior a mil contos de réis, e que, exercida pelos processos primitivos, que S. Excia. denominou – africanos -, nem por isso deixa de dar resultados vantajosos para o já considerável número de proprietários de forjas ali estabelecidas.

Sr. presidente, se esta indústria, ainda exercida pelos processos primitivos, semibárbaros e africanos, produz resultados

vantajosos para aqueles que a exercem, é claro e incontestável que igual indústria, estabelecida em ponto grande por uma empresa com recursos de um maquinário aperfeiçoado, sob a direção de mestres inteligentes, há de, por força, produzir resultados muitíssimos mais vantajosos.

Se esta proposição é incontestável, o auxílio dos poderes públicos, nos termos solicitados pelo peticionário, deixa de ter razão, iria apenas contribuir para enriquecimento dos beneficiados, vitimando ao mesmo tempo os pequenos proprietários, esses desprotegidos da fortuna, que nunca tiveram neste recinto, nem perante os altos poderes públicos, uma só voz que em favor deles se erguesse.

- Deputado H. Sales – Não apoiado, têm V. Excia., o Sr. Costa Sena, enfim nós todos.

- Deputado X. da Veiga – Ouvi hoje comparar-se a empresa de que se trata com os engenhos centrais, como que para justificar-se, destarte, a garantia de juros solicitada.

Srs., há manifesto engano, há absoluta confusão de ideias nesta equiparação, inteiramente forçada.

O engenho central, quer seja de café, quer seja de cana, é uma instituição que tem merecido, não só do governo, como da assembleia geral, garantia de juros, e há motivos de ordem superior, de ordem econômica, que a isso levam os poderes públicos, motivos que não podem deixar de ser aceitos, tendo-se em vista a prosperidade do país e as leis financeiras que regem a matéria; porque, sr. presidente, o auxílio da garantia de juros ou de qualquer outra subvenção prestada pelo Estado, em favor das empresas de engenhos centrais, reverte dentro de pouco tempo para o mesmo Estado, por meio dos impostos de exportação, além da grande vantagem resultante de serem aumentados os produtos exportáveis do país.

Não me consta que o Estado, nem governo algum provincial, tenha jamais concedido favores ou auxílios de qualquer ordem a produtos destinados ao amplo consumo local, e, quando isso tenha acontecido, a assimilação à que me refiro é de todo forçada.

A garantia de 7%, que tem tido no país numerosas empresas destinadas a engenhos centrais em várias províncias, torno a dizê-

lo, dentro de pouco tempo reverte em favor do Estado, e até em resultado vantajoso para o país.

Entretanto, sr., nós não podemos pretender, seria isso uma ilusão funesta, que a província de Minas, colocada no interior do país, aspire, nestes 30 anos pelo menos, exportar ferro.

O ferro que nos vem da Europa, nos pontos mais afastados, como a Suécia, chega ao Rio de Janeiro, apesar de um frete marítimo correspondente a mais de duas mil léguas, por preço muito mais barato do que pode ser obtido por nós, apesar da riqueza imensa do solo em relação a esse minério.

Ora, se é impossível essa concorrência atualmente, e para isto se afirmar basta considerar que não temos ainda vias férreas ou mesmo outras aperfeiçoadas que possam transportar os produtos para zonas longínquas, é manifesto que o ferro fabricado no vale do Piracicaba só poderá ser consumido em uma zona limitada, em uma zona de raio não superior talvez a 50 léguas; porque tudo quanto exceder a esta extensão importará elevação de frete por tal modo, que o nosso gênero não poderá competir com o gênero estrangeiro, que é colocado nos portos marítimos do império por um preço inferior. Este ponto reclama demorada reflexão.

Além deste motivo, que considero geral, vejo no projeto disposições que reputo imprudentes, e como tais não devem ser decretadas pela assembleia, e digo, imprudentes, porque penso que devemos ter a maior cautela no exame destes assuntos e zelar com o maior escrúpulo a aplicação dos dinheiros públicos.

Chamo a atenção da casa para as disposições seguintes, que passo a ler (lê).

Pois, srs., é justo e razoável que a província comece desde logo a pagar a garantia de juros sobre o capital máximo de 300 contos, isto, é, um ônus anual de 21 contos de réis.

- Deputado H. Sales – Perdão, não é isso, é o capital empregado.

- Deputado X. da Veiga – SIM, É O CAPITAL DA EMPRESA, REPRESENTADO PELAS TERRAS, MINAS, FLORESTAS E MÁQUINAS, QUE O PETICIONÁRIO POSSUI E QUE, PORTANTO, PASSAM DESDE LOGO, APÓS RÁPIDA AVALIAÇÃO, A TEREM SOBRE O VALOR ARBITRADO A GARANTIA PROVINCIAL DE JUROS DE 7%.

- Deputado H. Sales – Sobre o máximo.

- Deputado X. da Veiga – Perdão, o § 1º está subordinado forçosamente ao art.; o artigo autoriza o presidente da província a conceder a garantia de juros até 300:000\$000.

- Deputado H. Sales - Até.

- Deputado X. da Veiga – Mas V. Excia. veja que o § 1º explica desde quando começa-se a pagar essa garantia de juros; esse § tem apenas por fim determinar a ocasião em que começa a ser efetiva a garantia de juros. E claro é que sua efetividade começa apenas verificado o arbitramento aludido, coisa que em poucos dias pode ser feita.

- Deputado H. Sales – Admira que V. Excia, interprete assim o projeto.

- Deputado X. da Veiga – Não há outra interpretação. V. Excia. verá: vou ler outros §§ do projeto, que esclarecem perfeitamente o pensamento de seu autor, interpretando os desejos do peticionário. (lê).

Ora srs., pelo concurso de todas estas disposições fica perfeitamente esclarecida a questão. O CAPITAL, QUE PODE SER ATÉ DE 300:000\$000, REFERE-SE AOS TERRENOS QUE TÊM DE SER EXPLORADOS, AS MATAS QUE TÊM DE FORNECER O COMBUSTÍVEL PARA AS FORJAS, AOS EDIFÍCIOS QUE EXISTEM CONSTRUÍDOS PARA AS FÁBRICAS E TODOS OS UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA QUE ESTAS FUNCIONEM. E QUASE TUDO ISTO JÁ EXISTE E SÓ ESPERA A AVALIAÇÃO PARA ENTRAR NO GOZO DA GARANTIA PEDIDA.

Já vê o nobre deputado que torna-se desde logo efetiva, pode-se dizer assim, a garantia de juros sobre o capital até 300:000\$000.

Note-se ainda que na 2ª parte do § 2º se diz que caducará esta concessão, se dentro de 4 anos da data do contrato não estiver o estabelecimento em condições de funcionar, salvo o caso de força maior devidamente provado.

Consequentemente, em vista desta disposição do projeto que tenho em mãos, a assembleia concede, nada mais, nada menos do que o prazo de 4 anos para que comece regularmente o fabrico do ferro na empresa de que se trata.

Nestes 4 anos. sr. presidente, o juro do capital garantido importa, segundo a aritmética, em 84:000\$000, porque 21:000\$000 anuais, multiplicados por 4, dão o resultado de 84:000\$000.

Esta soma a província a despenderá mesmo ANTES DA FÁBRICA COMEÇAR A FUNCIONAR!

Atente para isso a assembleia. Além desta circunstância, acrescento outra e é quem, se a empresa não for bem sucedida, o ônus da província pode elevar-se a 630 contos, produto da garantia anual multiplicada pelos 30 anos de sua duração, quantia que me parece bem considerável, relativamente aos recursos da província.

Nestas condições, será razoável e prudente esta concessão? Não e não!

Ninguém mais do que eu deseja a prosperidade de nossa província. Concordo plenamente com o ilustre deputado pelo 7º distrito que ao ferro está destinado um papel brilhante no futuro econômico da província de Minas, que possui jazidas desse minério quase que inesgotáveis, pois recorro-me de haver lido um cálculo do ilustre diretor da escola de Minas, em que ele diz que só em certa zona do centro da província que estudou, há minério de ferro bastante para abastecer os mercados do mundo inteiro, por espaço de mais de dois séculos.

O aproveitamento, porém, de tais riquezas nunca se efetuará convenientemente por meio do monopólio e menos pelo monopólio subvencionado, como ora se pretende.

Voltando à consideração em que se baseou o discurso do nobre deputado, representante do 3º distrito, eu observo que, existindo na província cerca de 100 pequenas fábricas de ferro, que funcionam segundo os processos rudimentares, produzindo nada menos de 1000 contos, insisto na consideração de que os proprietários destas pequenas forjas terão resultados vantajosíssimos.

Em vista disto, não há que contestar que, sem quaisquer favores da província, consignadas na presente proposta, uma empresa que se estabelecer para explorar em grande, com operários inteligentes e instruídos, com capitais suficientes para a aquisição de máquinas aperfeiçoadas, há de forçosamente de conseguir os mais brilhantes resultados.

Mas, srs., se esta perspectiva não basta, se todos esses elementos de convicção não são suficientes para animar, até ao entusiasmo, o espírito progressista do digno empresário, cavalheiro estimável, a quem sinto não poder ser agradável no presente debate, venha ele ou a empresa que formar, solicitar desta assembleia

favores, que estão nas nossas atribuições, e é até do nosso dever concedê-los.

Entre esses favores lembrarei a isenção de direitos sobre os maquinários que forem importados para uso dessas fábricas.

- Deputado Drummond – Já há uma lei.

- Deputado X. Xavier – Medida que já existiu consignada em uma lei, e que a assembleia do ano passado revogou em parte, declarando que tal isenção de direitos só se referia aos maquinários para as fábricas de tecidos, fiação ou agrícolas.

Esta lei exclui, a meu ver sem razão, todos os maquinários destinados à exploração de muitas indústrias, excluiu a indústria extrativa, que sem dúvida merece aquele favor, tanto mais que, se ele fosse concedido a todas, nada teria de ódios, nada teria de monopolizador, ao contrário, seria um benefício amplo, genérico e de resultados práticos imediatos e vantajosíssimos.

Srs., não pretendia tomar parte no presente debate.

- Deputado M. Fulgêncio (Manoel Fulgêncio Alves Pereira) – V. Excia. tem elucidado perfeitamente a matéria.

- Deputado X. da Veiga – Falei inopinadamente, levado apenas pelo dever de opor algumas considerações ao discurso do nobre deputado pelo 7º distrito, que, a meu ver, confundiu coisas que são por sua natureza distintas, e encareceu os méritos deste projeto, que eu entendo não poder, nos termos em que foi elaborado, merecer o assentimento da assembleia.

- Deputado Drummond – Sr. presidente, ouvi com a religiosa atenção, que bem merecem, as observações feitas pelo ilustre deputado que acaba de sentar-se, e confesso que, em vez de produzirem elas impressão em meu espírito para votar contra o projeto que se discute, pelo contrário, encontrei nelas argumentos sólidos para levarem-me a votar favoravelmente e, ainda mais, capazes, acredito, de impelirem o ânimo da assembleia à convicção de que a medida é digna de ser aceita por ela.

- Deputado X. Xavier – Defeito da minha inteligência.

- Deputado Drummond – V. Excia. sabe que eu admiro a sua robusta inteligência, mas a causa de que se incumbiu é má e por amor dela não podia fazer milagres.

O nobre deputado colocou-se em uma posição em que mal podia sustentar-se, pois que combatia uma medida de alcance imediato para a província, e nessas circunstâncias os talentos de escolha costumam naufragar.

O nobre deputado começou dizendo que melhor fora que o peticionário, o distinto sr. Monlevad, em vez de vir solicitar dos poderes públicos incentivos para desenvolver a indústria do ferro no vale do Piracicaba, seguisse os ANTECEDENTES DE SEU VENERANDO PAI, HOMEM EMPREENDEDOR E DEDICADO AO TRABALHO, QUE NÃO SÓ LOGRARA LEVAR A UMA ALTURA DIGNA DE ADMIRAÇÃO OS ARTEFATOS DE SUA FÁBRICA, COMO TAMBÉM ADQUIRA UMA GRANDE FORTUNA, LEGANDO A SEUS FILHOS MEIOS DE SEGUIREM-LHE O EXEMPLO.

MAS O NOBRE DEPUTADO SABE QUE O CIDADÃO DE QUE SE TRATA, É UM GÊNIO EMPREENDEDOR. A SUA FÁBRICA PRODUZ ARTEFATOS QUE CAUSAM ADMIRAÇÃO, COMO ACABOU DE DIZÊ-LO O ILUSTRE DR. SALES E EU POSSO GARANTÍ-LO, COMO TAMBÉM DIZER-LHE QUE ESTE CIDADÃO TEM CRUZADO OS BRAÇOS E DEIXADO DE SEGUIR O EXEMPLO DE SEU VENERANDO PAI?

Infelizmente, porém, ele não se acha em condições tão fáceis que possa, por si só, sem auxílios dos poderes públicos, ver realizado o seu sonho dourado. É levado pelo desejo de cooperar para o desenvolvimento da província, montando uma fábrica de ferro pelo sistema moderno, na região em que mora, que vem pedir à assembleia aquilo que ela não tem regateado a pessoa alguma.

A assembleia, que todos os dias concede favores semelhantes aos cidadãos animados dos mesmos sentimentos de patriotismo, que sonham com o engrandecimento de sua pátria, não pode hoje recusá-lo ao empresário que o vem solicitar para estimular a indústria do ferro, que é sem dúvida a melhor garantia do futuro engrandecimento do país.

A indústria, sr. presidente, precisa ser estimulada em todas as suas manifestações. Nós não regateamos favores, por mais pesados que possam ser aos cofres da província, à viação férrea, quando ela procura desenvolver os seus trilhos pelas regiões em que não existem ainda, de maneira a facilitar o transporte dos produtos da lavoura e assentar as bases da riqueza pública.

É o que, sr. presidente, mais hoje, mais amanhã, se realizará, se este projeto, que eu chamo auspicioso, de vistas grandiosas e

que há de levantar o futuro da província, merecer a aprovação desta Casa.

A viação férrea, nesta fábrica mesmo, srs., há de encontrar futuramente recursos que poderão facilitar para a província a construção dos trilhos de ferro em condições mais favoráveis do que atualmente os adquire.

O auxílio, pois, é necessário, é indispensável. Se a indústria se achasse em condições, o peticionário, eu creio, não viria solicitar dessa Casa um favor tão pequeno e que foi pelo nobre deputado, que me precedeu, descrito com cores tão negras.

O auxílio é pequeno, srs. Qual é o auxílio que se pede? 7% de garantia sobre 300:000\$000 para estimular a indústria de fabrico do ferro na vale do Piracicaba.

Mas, pergunto eu: o auxílio se realiza de uma só vez na importância de que trata o projeto? Não, está tomada pela assembleia uma medida acauteladora dos interesses da província. Está consignado no próprio projeto o limite, está consagrada a palavra até 300:000\$000.

Ora, se há esta cláusula garantidora dos interesses públicos, como dizer-se que o dispêndio será de 21 contos anuais, por espaço de 4 anos, improficuamente, sem a mínima razão de ser, somente para satisfazer-se o capricho ou vontade empresarial?

Srs., o projeto, em vez de se prestar às interpretações que lhe deu o nobre deputado que me precedeu, pelo contrário, contém disposições inteiramente opostas, perfeitamente garantidoras dos dinheiros públicos.

- Deputado M. Fulgêncio – A redação autoriza aquela interpretação.

- Deputado Drummond – Disse o nobre deputado da opposição, e creio que tem sido este o argumento Achilles levantado contra o projeto, que esta concessão vai prejudicar, vai sacrificar mesmo a pequena indústria na zona em que a grande fábrica for montada.

É inteiramente o contrário, srs., montada a grande fábrica nas condições do projeto, aperfeiçoado o sistema do fabrico de ferro com a introdução dos laminadores e outros instrumentos, é certo que a matéria prima se adquirirá por um preço muito menor, e aqueles que o fabricam nessas pequenas fábricas, em pequenas quantidades, irão procurá-la na grande fábrica e aí encontrarão

elementos de lucros, reduzindo o ferro a obras, a instrumentos agrários, a ferraduras para animais.

E, srs., demos mesmo de barato que essa grande fábrica mate em parte a pequena indústria. Há um lado ainda a considerar-se no projeto; é que, se realizar-se esta empresa grandiosa, nós teremos prestado à lavoura instrumento baratíssimos e assim animado a riqueza pública, que nada mais é que a soma das fortunas particulares.

E não é só isto: este projeto não monopoliza, como disseram os nobres deputados, o fabrico do ferro, ao contrário, nele está consignadas cláusulas que tiram completamente a possibilidade do monopólio.

- Deputado Tocantins – A argumentação de V. Excia. é irresponsável.

- Deputado Drummond – É assim, srs., que 3 ou 4 indivíduos que quiseram montar fábricas iguais, o puderam fazer, animados da mesma forma pelos poderes públicos.

- Deputado Severiano de Resende – Onde está o dinheiro para tanta coisa?

- Deputado Drummond – O dinheiro há de ser tirado futuramente dessas mesmas empresas; não devemos recear em sacar contra o futuro.

Disse o nobre deputado X. da Veiga, sr. presidente, que não podemos aspirar nestes 50 anos exportar o ferro de nossa província.

Não é assim, Srs.. Só quem não vê o desenvolvimento material, que vai tendo esta província, é que pode aventar uma proposição destas.

Quando a viação férrea já se aproxima desta capital e demanda as regiões que se avizinham do vale do Piracicaba, quando um futuro de felicidades se nos antolha, quando em breves anos teremos estrada de ferro à porta, pode-se negar que se encontra a possibilidade de fazer a exportação do ferro? Não, por certo.

Não procede, portanto, o argumento com que o nobre deputado quis embaraçar a passagem do projeto.

Disse mais S. Excia. que a efetividade da garantia de juros se realizará desde que o contrato for celebrado sobre a quantia de 300:00\$000.

Sr. presidente, que isto não é exato o diz o projeto mesmo na palavra – até-; e também do mesmo projeto vê-se que a efetividade da garantia não começa com o contrato.

O nobre deputado leu o projeto apressadamente, interpretou-o mal e veio sustentar aquilo que nele não se contém.

Disse o nobre deputado que, se o empresário fosse infeliz em sua tentativa, os ônus da província não se resumirão em tão pequena quantia, mas se elevarão à cifra de 600:000\$000.

Sr. presidente, para ter procedência esta consideração, seria necessário que o nobre deputado demonstrasse que o peticionário não oferecesse, não só pelo seu gênio empreendedor, como pelos meios ou recursos de que se comporá o estabelecimento, garantia para poder auferir vantagens da sua empresa.

Além disso, seria ainda necessário supor que os poderes públicos cruzassem os braços e deixassem os interesses do fisco correrem à revelia.

Isto, porém, não se pode acreditar, porque o projeto consigna todas as medidas necessárias, acauteladoras tanto dos direitos do empresário, como dos interesses do fisco.

Que mais objeção resta, aduzida pelos impugnadores do projeto, para que ele seja rejeitado? Srs., trata-se, apenas, de conceder uma pequena animação ao cidadão distinto e empreendedor que, carente de meios suficientes para realizar por si só seu sonho dourado, pede à esta assembleia uma pequena graça, que tem sido concedida a muitos outros que não se acham em circunstâncias idênticas.

Não creio, sr. presidente, que esta assembleia, que sempre marchou na vanguarda do adiantamento moral e material da província, hoje levada por motivos que não se explicam, arrastada pelos argumentos que se tem aduzido, mas improcedentes, negue a palavra animação àquele que a solicita.

Tendo assinado o parecer que se discute e tendo este sido impugnado, entendi que me corria o dever de expor os motivos que me levarão a adotá-lo e que me determinarão a prestar meu pequeno apoio para a sua passagem.

Tenho concluído.

Ninguém mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão e, procedendo-se à votação, é rejeitado o parecer.

(Letras garrafais por minha conta).

ALGUMAS CONCLUSÕES SOBRE A USINA DE MONLEVADÉ, EM FACE DOS DEBATES DA ASSEMBLEIA PROVINCIAL ACIMA.

Preliminarmente, trago à baila uma síntese de alguns fatos objetos dos debates havidos na Assembleia Provincial.

1º - Trata-se de uma proposta para se criar uma nova fábrica nos terrenos da Fazenda do Solar, na mesma área em que existia a fábrica original.

2º - Se em 1879, quando foi apresentada a proposta de financiamento, João Antônio Feliz Dissandes de Monlevade já havia falecido em 1872, porque a proposta à Assembleia Provincial foi feita em nome de João Antônio Monlevade (nome aportuguesado)?

3º - Porque um deputado disse que o proponente (João Antônio Monlevade) deveria seguir o exemplo de seu pai que, com esforços próprios, confiando unicamente em seu trabalho e em seus recursos financeiros pessoais, ergueu, sem necessitar de ajuda da Assembleia Provincial, uma fábrica de ferro modelo no vale do Piracicaba?

3º - Houve um deputado provincial que entendia (veja páginas 52/53), que a nova fábrica deveria ser instalada em São João do Morro Grande (atualmente Barão de Cocais).

Por outro lado, acho oportuno citar os nomes de quatro pessoas da família “Monlevade”, que tiveram participação na histórica jornada, que culminou com a Usina Siderúrgica de João Monlevade, que tanto progresso trouxe, não só à cidade de João Monlevade, mas a toda região, para demonstrar que o filho de João Antônio Monlevade se chamava João Pascoal Monlevade e foi ele quem recorreu à Assembleia Legislativa Provincial.

- 1º - JEAN ANTOINE DISSANDES DE MONLEVADE. (O pai, que jamais esteve no Brasil).

- 2º - JEAN ANTOINE FELIX DISSANDES DE MONLEVADE.

Filho do 1º, nasceu na França em 1789, chegou ao Brasil em abril de 1817, aos 28 anos de idade.

Em 1817, construiu um alto forno em Caeté e comprou duas glebas de terra no arraial de São Miguel do Piracicaba onde construiu a Casa Grande e a primeira fábrica.

Em 1826, volta a São Miguel do Piracicaba onde adquire sesmarias e inicia a instalação da fábrica catalã, no local onde hoje se localiza a Fazenda do Solar, no município de João Monlevade.

Aos 4 de janeiro de 1827, na matriz de Caeté, contrai casamento com Clara Sophia de Souza Coutinho, sobrinha do famoso e riquíssimo Barão de Catas Altas, proprietário da mina de ouro na fazenda do Congo Soco, atualmente no município de Barão de Cocais.

Em 1827, com o dinheiro do dote que recebeu do sogro pelo casamento, adquire da Inglaterra, maquinário necessário para montar uma moderna, para os padrões da época, fábrica de ferro, na fazenda do Solar Monlevade.

Este maquinário, após chegar ao Porto do Rio, foi transportado em canoas pelos rios Doce e Piracicaba até chegar a Antônio Dias. Em terra, o transporte sempre foi feito em carros de boi, como já demonstrado acima, sob a coordenação de Guido Thomaz Marlière.

Em 02 de março de 1828, comunicou ao Presidente da Província que as máquinas, que julgava perdidas, vinham finalmente subindo o rio Doce e se encontravam entre Linhares e Escadinha. No fim, demoraram quase três meses para chegarem à fazenda Solar, onde a fábrica de ferro estava sendo instalada.

Sua instalação era excepcional, contando com abundância de minério, carvão vegetal, água, florestas virgens esplendorosas.

Porém não tinha a pedra calcária, matéria prima essencial no funcionamento de altos fornos, daí esse ter sido outro motivo para que não fossem instalados. (veja a opinião de um deputado sobre São Morro do Morro Grande ser o local mais adequado).

Nos 50 anos em que esteve à frente do empreendimento, João Antônio Felix Dissandes Monlevade ficou milionário.

Em 1872, ele veio a falecer e, a partir daí, começou a decadência da fábrica instalada na Fazenda do Solar.

3º - JOÃO PASCOAL MONLEVADE, CONHECIDO COMO JOAOZINHO MONLEVADE.

Ele era filho de João Antônio Felix Dissandes Monlevade (nome aporuguesado) e foi o seu sucessor na fábrica.

Foi a partir daí que ele tentou obter novos recursos para construir uma nova fábrica no mesmo terreno da Fazenda do Solar, tendo para isso recorrido à Assembleia Legislativa Provincial.

Assim, foi Joãozinho Monlevade quem tentou conseguir financiamentos junto à Assembleia Provincial entre 1879 e 1882, como demonstrado nos debates acima transcritos e não João Antônio Monlevade (João Antônio Felix Dissandes Monlevade), como constou das atas das reuniões, eis que esse havia falecido em 1872, sete anos antes.

A declaração de um deputado, já mencionada acima, de que ele deveria seguir o exemplo do pai, confirma essa conclusão.

Porém, porque razão o pleito perante a Assembleia Provincial foi feito em nome de João Antônio Monlevade, falecido 7 anos antes?

De se ressaltar que o financiamento consubstanciado na lei nº 2550, de 27 de dezembro de 1879, retro transcrita, não se concretizou, pela impossibilidade de Joãozinho Monlevade organizar na época, uma sociedade anônima com capital garantido de 600 contos de réis, daí as tentativas frustradas de se conseguir outros

financiamentos, como noticiado pelos debates havidos na Assembleia Provincial em 1881 e 1882.

Assim, na impossibilidade de se conseguir os recursos necessários para tornar mais produtiva a fábrica, a solução foi vendê-la à Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros.

4º - FRANCISCO DE PAES LEME DE MONLEVADÉ.

Era filho de Joaozinho Monlevade e, portanto, neto de João Antonio Felix Dissandes de Monlevade.

Embora vendida a fábrica, os novos proprietários colocaram, após algum tempo, Francisco de Paes Leme de Monlevade (que se formara em engenharia e se especializado na Europa), à frente do empreendimento para que tentasse levantá-la. Porém, não obstante a sua notória competência, as dificuldades eram muitas.

A fábrica sobreviveu aos trancos e barrancos e foi sendo alienada, até que em 1924, Gaston Barbanson a vende a Cia. Siderúrgica Belgo Mineira.

Em 1932, graças ao trabalho árduo do engenheiro Louis Enschedé e a chegada dos trilhos da Central do Brasil, João Monlevade, então distrito de Rio Piracicaba, pode novamente prosperar e trazer empregos e riquezas para toda a região.

Contudo, nunca se pode, em pleito de gratidão, esquecer-se do grande pioneiro e desbravador Jean Antoine Felix Dissandes Monlevade.

Os nomes e alguns dados foram extraídos do livro “Monlevade, Vida e Obra”, de autoria de Juliana Ma. Do Nascimento Passos, escrito por volta de 1973.

Finalmente, pode-se indagar a razão pela qual um livro falando sobre “São Domingos do Prata no império”, utiliza um espaço grande para trazer à baila esse tema.

Os motivos são simples. Em 1890, quando o município de São Domingos do Prata se emancipou, um de seus distritos era Rio Piracicaba, de cujo território fazia parte o de Carneirinhos (João Monlevade).

Em segundo lugar, em 1901, quando o povoado de Carneirinhos pertencia a Santa Bárbara, houve um requerimento à Assembleia Legislativa para passar a pertencer a São Domingos do Prata.

Finalmente, dezenas de pratianos se empregaram na Companhia Siderúrgica Belgo Mineira (atual ArcelorMittal) em João Monlevade, inclusive meu pai como farmacêutico e minha mãe como professora, nos anos de 1954 a 1956.

SÃO DOMINGOS DO PRATA – ALVINÓPOLIS E VÁRZEA ALEGRE PERTENCERAM AO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA? – 1880 –

Em 11 de setembro de 1880, o deputado provincial Sr. Drummond apresentou à Assembleia Legislativa Provincial a seguinte proposição:

“....vou mandar à mesa um abaixo assinado de grande número dos mais distintos cidadãos residentes na freguesia de São Miguel do Piracicaba (hoje município do Rio Piracicaba), em que pedem a criação de um município composto das freguesias do Prata (atual município de São Domingos do Prata e naquela época pertencente a Santa Bárbara), Paulo Moreira (atual município de Alvinópolis, naquele época pertencente ao município de Mariana), Vargem Alegre (hoje Vargem Linda e distrito de São Domingos do Prata – Naquela época pertencente ao município de Mariana) e São Miguel (hoje município de Rio Piracicaba)....”

A proposição não prosperou. Dez anos após, em 1º, de março de 1890, aconteceu o contrário.

Como demonstrado no livro de minha autoria “São Domingos do Prata: Fragmentos de sua história”, em 1º de março de 1890, foi editado o Decreto nº 23, da mesma data, criando o município de São Domingos do Prata, desmembrando-o de Santa Bárbara.

O novo município de São Domingos do Prata ficou composto do distrito sede e das freguesias de São Miguel de Piracicaba (hoje município de Rio Piracicaba), Santana do Alfié (desmembrado de Itabira, sendo até a atualidade distrito de São Domingos do Prata), povoado de Dionísio (hoje município do mesmo nome), Santo Antônio da Vargem Alegre (desmembrada de Mariana e até os dias atuais distrito de São Domingos do Prata).

COMPLEMENTO DA INTRODUÇÃO.

A história quando retrata a realidade e é reconstruída através de documentos contemporâneos aos fatos, torna-se uma fonte de conhecimentos e possibilita às gerações futuras ter um manancial inesgotável de ensinamentos de modo, em muitos casos, possibilitar a aquisição prévia de conhecimentos sem ter que percorrer as mesmas experiências, principalmente as negativas.

Há um axioma de um sábio sul-americano (Carlos Bernardo Gonzalez Pecotche), para quem “O SABER SUPRE A EXPERIÊNCIA”.

Também o Dionisiano Fábio Americano (membro do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais e autor de dois livros sobre Dionísio), com muita propriedade aduziu:

“.....além de fiel e verdadeira, a história tem de ser escrita com um vasto levantamento documental, que carregue a verdade....

A humanidade não pode viver de lendas. A história não pode ser uma construção apócrifa.”

A partir dessas premissas é que procurei, como em todos os meus livros anteriores, agasalhar-se em fontes idôneas,

principalmente na legislação, jornais e atas das assembleias legislativas contemporâneos aos fatos e acontecimentos.

MORADORES DE PAULO MOREIRA PEDINDO A CRIAÇÃO DE UM NOVO MUNICÍPIO COMPOSTO, ENTRE OUTROS, POR SÃO DOMINGOS DO PRATA – 1880 –

Em 15 de novembro de 1880 foi apresentada à Comissão de Estatística da Assembleia Legislativa Provincial uma representação dos habitantes de Paulo Moreira (atual município de Alvinópolis), então pertencente à Mariana, pedindo a criação de um município composto das freguesias de São Miguel do Piracicaba (atual Rio Piracicaba), São Domingos do Prata, ambas pertencentes a Santa Bárbara, Saúde (atual Dom Silvério), Barra Longa e distritos de Vargem Alegre e Boa Vista, pertencentes a Mariana, tendo por sede Paulo Moreira (atual Alvinópolis).

HABITANTES DE SÃO MIGUEL DO PIRACICABA SOLICITANDO TAMBÉM A CRIAÇÃO DE OUTRO MUNICÍPIO NO QUAL SÃO DOMINGOS DO PRATA FARIA PARTE – 1880 -

Na mesma data acima, foi apresentada uma representação dos habitantes de São Miguel do Piracicaba (atual Rio Piracicaba), solicitando a criação de um novo município composto das freguesias São Domingos do Prata, Paulo Moreira, Saúde e Vargem Alegre, tendo como sede a freguesia de São Miguel do Piracicaba.

COMENTÁRIO DA COMISSÃO DE ESTATÍSTICAS SOBRE AS DUAS PRETENSÕES ACIMA - 1880 –

“Considerando que, embora sejam legítimas as aspirações dos representantes, a medida pela sua importância requer reflexão e estudo;

Considerando que o município que se pretende criar vai ser composto de grande número de freguesias dos municípios de Santa Bárbara e Mariana;

Considerando que não se acha habilitado a enunciar um juízo seguro e decisivo sobre os elementos de vitalidade que possam restar aos municípios que se pretende desfalcicar;

Considerando que, embora se demore a solução, para haver acerto é indispensável a audiência das Câmaras municipais de Mariana e Santa Bárbara, interessadas na questão.”

DEBATES NA ASSEMBLEIA PROVINCIAL SOBRE AS PRETENSÕES ACIMA – 1880 –

Deputado Drummond (José Antonio da Silva Drummond) - Pouco direi em oposição ao requerimento da nobre comissão de estatística, relativo às pretensões dos habitantes das freguesias de Paulo Moreira e São Miguel do Piracicaba, que solicitam desta assembleia a criação de um novo município composto de diversas freguesias tiradas dos municípios de Santa Bárbara e Mariana.

Sr. Presidente, eu respeito muito o escrúpulo da nobre comissão, remetendo, por assim dizer, a decisão da questão às respectivas municipalidades.

- Deputado M. Fulgêncio (Manoel Fulgêncio Alves Pereira) – Ainda não se observou isto aqui uma só vez. Esta exceção é que é má.

- Deputado Drummond -.....mas V. Excia. bem vê que, tratando-se de uma medida que, mais ou menos, pode afetar esses municípios,

embora fiquem eles ainda bem consultados e em condições de se poderem manter, por certo que a resposta das câmaras não poderá deixar de ser negativa.

Assim, entendo que a exceção, que abre a nobre comissão de estatística com relação à pretensão dos signatários das duas representações, não tem razão de ser, desde que a respeito de assuntos da mesma natureza diverso tem sido o seu procedimento.

Nós conhecemos quais as freguesias que constituem os municípios de Mariana e Santa Bárbara, conhecemos a sua população, daí podermos, com os esclarecimentos e luzes que trazer o debate, resolver sobre a conveniência ou inconveniência da medida solicitadas por grande número de pessoas distintas.

Vou, pois, requerer que volte o parecer à nobre comissão de estatística para reconsiderar a matéria e apresentar outro, que definitivamente ou aceite ou rejeite a pretensão daqueles povos.

Requeiro, pois, que volte o parecer à comissão para reconsiderá-lo.

- Deputado Alves dos Santos (João Alves dos Santos) - Aprovo o parecer da comissão, porque, tratando ele de uma das medidas mais inconvenientes que tem aparecido na assembleia, e sendo talvez eu e o seu apresentante os únicos deputados que podem conhecer das circunstâncias e interesse daquela localidade, podendo os outros ter apenas notícias vagas, é muito razoável que sejam consultadas as respectivas câmaras municipais, pois que estas podem prestar informações tais que esclarecerão o juízo da assembleia melhor do que uma impugnação sem força em presença do nobre deputado que sustenta a medida.

Voto, pois, pelo parecer da comissão e contra o requerimento.

- Deputado Drummond – Sr. presidente, nenhum dos ilustres impugnadores do requerimento que ofereci, apresentou sequer, um argumento poderoso para mostrar a inconveniência do recomendação por mim lembrado, para justificar a necessidade desta

exceção, que se quer abrir a respeito desta medida, quando tantas outras, de igual natureza, têm aqui passado sem esta formalidade.

- Deputado Chagas Lobato - Devemos estabelecer como princípio a audiência das câmaras municipais.

- Deputado Drummond – Se nós devemos crer, sr. presidente, que todos os membros das comissões estão perfeitamente habilitados para conhecer as necessidades da província, quais as medidas de importância que devem ser adotadas, quais as que não devem merecer a nossa aprovação.

Se temos confiança nas comissões, não vejo razão para que se exija a audiência das câmaras municipais a respeito de uma matéria que a comissão por si pode examinar e dar parecer.

Srs. eu apelo para vosso bom senso, para vosso critério. Já houve uma câmara municipal que, legislando-se contra a integridade de seu território, e sendo consultada, viesse dizer a esta assembleia que a medida é boa, necessária, por mais justa e conveniente que seja?

Ora, srs., por ventura assiste aos municípios o direito de permanecerem sempre como foram constituídos à primeira vez, desde que as necessidades públicas sejam tais que peçam a criação de um novo? Esta é que é a questão.

Por ventura já demonstraram que à medida que se pretende fazer passar nesta casa, isto é, a criação do novo município de que se trata, importa a morte, sequer o enfraquecimento dos municípios de Santa Bárbara e Mariana?

Demais srs., qual a câmara que não terá o espírito de conservação da integridade de seu território? Qual a que será possuída desse desprendimento para vir nos dizer que é conveniente a criação desse ou aquele município?

Quais os dados de que devemos lançar mão em medidas desta natureza? A estatística dos lugares, a sua importância, os elementos de vida que podem restar aos municípios ameaçados.

Mas, srs., para conhecermos estes dados, precisamos da audiência das câmaras municipais, quaisquer elas sejam? Não, por certo.

Entendo que os papeis devem voltar à comissão de estatística. Se ela entender que o município não deva ser criado, dará parecer negativo; se ao contrário pensar, emitirá a sua opinião favorável.

E srs., o fato dos papeis voltarem à comissão para ela emitir novo parecer, não quer dizer que passe ou não o projeto, porque a assembleia pode aceitar ou rejeitar seu parecer. Isto quer dizer apenas que a comissão vai examinar a questão de novo, vai consultar novos dados, quer estatísticos, quer particulares, vai esclarecer melhor o seu juízo e pronunciar-se devidamente informada.

**- Deputado Amaro Nogueira (Amaro Carlos Nogueira) -
.....Disse o nobre deputado que desta vez a comissão apartou-se de sua norma de proceder, propondo que sejam ouvidos as câmaras municipais interessadas na questão, entretanto que em ocasiões antigas tem resolvido por si mesma as questões submetidas a seu exame.**

Responderei a S. Excia. que é também a primeira vez que a comissão julgou não ter outro meio de esclarecer-se sobre medida de não pequena monta, como esta da criação de um município.

Até hoje, sr. presidente, temo-nos ocupado da criação de 5 municípios: os de Ouro Fino, Santo Antonio do Machado, São João Nepomuceno, Dores do Rio do Peixe e São José do Além Paraíba.....

...Ora, no caso de que se trata, tivemos à vista apenas representações enviadas dessas localidades, mas não tivemos, nem temos ainda, informações que nos levem a tomar a responsabilidade da medida de que elas tratam.

Eis a razão porque a comissão tomou a iniciativa, que incorreu na censura do nobre deputado, de mandar ouvir as câmaras municipais interessadas na questão; mas como ela não tem a

pretensão de ser infalível, não se opõe à aprovação do requerimento de V. Exa.

FREGUESIA DE NOVA ERA (EX-SÃO JOSÉ DA LAGOA), TAMBÉM É INCLUIDA, SEM QUE HOUVESSE PROPOSIÇÃO – 1881 –

Em 31 de agosto de 1881, na Sala das Sessões, foi apresentado o seguinte projeto de lei:

“Fica criado o município de São Miguel do Piracicaba, composto das freguesias deste nome, de São Domingos do Prata, desmembradas de Santa Bárbara, da freguesia de Paulo Moreira, desmembrada do município de Mariana e da freguesia da Lagoa (atual Nova Era – ex-São José da Lagoa), desmembrada do município de Itabira, ficando elevada à categoria de vila a freguesia de São Miguel.

Este município que fica pertencendo à comarca de Santa Bárbara, terá todos os ofícios de justiça criados por lei e será instalado depois do implemento das prescrições legais.”

Em torno dessa nova redação do projeto de lei, reacenderam os debates entre os deputados, na mesma Sessão em que foi apresentada, 31 de agosto de 1881.

- Deputado Drummond – Sr. presidente, eu bem desejara dar meu voto ao aditivo oferecido pelo meu ilustre colega e amigo, Sr. Dr. Lemos, mas não posso, nem devo fazê-lo, porque semelhante aditivo encerra medida altamente inconveniente para o município, cujos interesses eu advogo mais de perto, o de Itabira, pois tira-lhe uma das freguesias mais importantes para incorporá-la ao município de São Miguel de Piracicaba, sem que entretanto tenha aparecido por parte dos habitantes dessa freguesia, qualquer manifestação de querer pertencer ao município em projeto.

Sr. presidente, todas as relações, quer de comércio, quer de família dos habitantes da freguesia de São José da Lagoa, se prendem

aos da sede do município de Itabira, e esta circunstância deve merecer, como sempre, muita atenção à assembleia.

Se o nobre deputado fizesse acompanhar esta medida de uma representação daquele povo, não seria eu quem viria opor-lhe o menor obstáculo, mas, desde que S. Excia. sustenta-a somente com sua palavra, aliás muito autorizada para mim, eu não posso, apesar de todo o conceito que merece o nobre deputado, prestar ao seu aditivo a mesma aquiescência que prestaria, se ele viesse baseado em uma representação dos povos.

Não posso ainda concorrer com o meu voto para que transite este projeto, porque ele consagra, em parte, o sacrifício dos interesses do município de Mariana, cujos representantes imediatos nesta casa, por mais de uma vez, têm vindo à tribuna mostrar que aquele município só poderá sofrer uma ou outra desmembração insignificante, mas não a de suas freguesias mais populosas e ricas, que constituem os elementos de sua vitalidade.

Srs., ainda nego meu apoio ao projeto do ilustre deputado, porque a casa há de se lembrar de que ainda, faz bem poucos dias, foi oferecido pela comissão de estatística um projeto criando o município de São Miguel de Piracicaba, dando-lhe elementos de vida, sem que para o futuro possa se reechar o seu aniquilamento, ainda que se queira, mais hoje, mais amanhã, suprimi-lo, argumentando-se com a necessidade da supressão forçada dos municípios que são por ele mutilados.

Se este projeto ainda não veio à discussão; se ele brevemente tem de ser apreciado pela casa e consulta perfeitamente os interesses quer do município de Santa Bárbara, quer do município de Mariana, e consagra também a vontade dos habitantes das freguesias de São Miguel do Piracicaba e São Domingos do Prata, é certo que não devemos adotar de preferência este projeto, que, não se cercando destas razões, importa o sacrifício de municípios, cujos interesses são para nós respeitáveis, e ao mesmo tempo em motivos convincentes de aceitação para a casa.

É justo, srs., que respeitemos a vontade dos habitantes de São Miguel do Piracicaba e de São Domingos do Prata e formemos daquelas localidades um novo município, mas formemo-lo de maneira que não redunde em prejuízo dos municípios, quer de Mariana, quer de Santa Bárbara, cujos habitantes não vieram a esta casa pedir a sua incorporação ao novo município.

-Deputado M. Faustino – Ninguém pediu.

-Deputado Drummond – Eu, como o meu ilustre colega, respeito as vontades dos povos e por isso digo que, se o meu ilustre colega, o sr. Dr. Lemos, tivesse apresentado o seu aditivo acompanhado da representação dos povos do município de Itabira, não seria eu que estaria agora ocupando a atenção da casa, pondo embaraços à passagem do projeto.

Pelos motivos já expostos, não posso apoiar a ideia sustentada pelo meu ilustre colega, e tanto maior oposição ei de fazer à sua passagem quanto sei que em breves dias a casa terá de ocupar da criação do novo município, cuja sede será a freguesia de São Miguel de Piracicaba, perfeitamente consultado e sem sacrifício dos interesses dos municípios cujas mutilações se pretende agora.

Se o meu ilustre colega apresentar alguma representação dos habitantes das zonas que ele pretende incorporar ao seu projeto, não virei à tribuna contrariar sua Excia.

Mas enquanto o projeto somente for bafejado pela palavra, aliás, respeitável de S. Excia., eu, que anteponho às palavras de meus colegas à vontade dos povos, ei de voltar à tribuna para continuar a impugnar o projeto.

Por estas razões, voto contra o projeto.

- Deputado J. Vieira (João Vieira de Azeredo Coutinho) – Falou perfeitamente.

- Deputado Lemos – Sr. presidente, graças a Deus, não se poderá dizer que este ou aquele campanário, que para aqui me mandasse, reclame que eu lhe vá prestar serviços determinados.

Não, srs., propondo a criação do município de São Miguel do Piracicaba tive, simplesmente em vista providenciar a respeito de um grande desiderato dos povos daqueles lugares, que vão compor o novo município de São Miguel do Piracicaba.

Há muito tempo que tem sido trazida a esta casa diversas representações dos habitantes de São Miguel do Piracicaba, São Domingos do Prata, de Paulo Moreira e Saúde, pedindo a criação de um município naquelas paragens.

Entretanto, estas vezes, que por tantas vezes tem aqui ecoado, não tem sido devidamente atendidas por esta ilustre assembleia.

O município, cuja criação proponho, não só tem uma grande população, como vem a ser um dos mais importantes municípios destas 3 ou 4 comarcas circunvizinhas da capital.

(Obs.: Na mesma legislatura havia dois deputados com nome Lemos. Dr. Manoel Joaquim de Lemos e Dr. Pedro Sanches de Lemos. Não consegui descobrir qual dos dois participou do debate, eis que nos anais somente consta o nome Lemos).

- Deputado Drummond – Não contesto.

- Deputado Lemos – Não se suponha que eu receio descontentar aos nobres amigos que tenho em Mariana, pela desmembração da freguesia de Paulo Moreira, nem tão pouco que eu receie vir ofender Itabira, propondo a criação do município de São Miguel do Piracicaba. (Na época São Miguel de Piracicaba pertencia era a Santa Bárbara).

Não, aqui não receio tão pouco a guerra que me possa provir no termo de Santa Bárbara, por propor a desmembração da freguesia de São Miguel do Piracicaba. (Talvez, em face da redundância, era para ele dizer a freguesia de São Domingos do Prata, que também pertencia a Santa Bárbara).

A todos esses interesses particulares, que eu poderia ter eu anteponho o interesse daquelas localidades, o interesse público.

O município de São Miguel do Piracicaba tornar-se-á muitíssimo importante, muitíssimo florescente a povoação de São Miguel, onde diversas indústrias se têm desenvolvido muitíssimo.

A freguesia de São Domingos do Prata e a freguesia de São José da Lagoa ficarão muito melhor consultadas neste novo município do que naqueles em que têm estado até agora.

- Deputado Drummond – Não apoiado.

- Deputado Lemos - ...porque é muitíssimo grande.

- Deputado Drummond - Ninguém deseja mais do que eu a elevação da freguesia de São Miguel do Piracicaba à vila, mas com outros elementos.

- Deputado Lemos – Cada um sabe onde lhe aperta a fivela. V. Excia. quer com estas palavras dar apenas satisfação à freguesia de São Miguel do Piracicaba, que V. Excia. reclama e tem o direito de esperar eficaz concurso para conseguir o que pretende.

- Deputado Drummond – Dá um aparte.

- Deputado Lemos – Pelo amor de Deus, olhemos um pouco mais desinteressadamente para a questão.

O nobre deputado reconhece e sustenta a conveniência da criação do município de São Miguel do Piracicaba, mas V. Excia. entende que não se deve tocar no de Itabira, que não se deve tirar dali a freguesia de São José da Lagoa.

Da mesma forma, o nobre deputado residente em São Caetano imediatamente reclama contra a criação do município e enfatiza e pede que não toquem no município de Mariana.

Ora, srs., consideremos um pouco mais os interesses dos povos residentes naquelas regiões.

- Deputado Jacintho Dias – Eu invoco Santa Bárbara contra a trovoadas que se está formando.

- Deputado Lemos – Conheço o município de Mariana, sabe o meu colega que tenho ali as melhores relações pessoais e entretanto entendo que tenho obrigação de pugnar pelos interesses da freguesia de Paulo Moreira, que muito melhor colocada ficará no novo município de São Miguel do Piracicaba.

- Deputado M. Faustino (Manoel Faustino Correa Brandão) – Apoiado.

- Deputado Lemos – Disse o nobre deputado residente em Itabira, que eu não podia apresentar aqui uma representação dos povos da freguesia de São José da Lagoa para que esta freguesia fizesse parte do novo município.

É certo. Porém tão pouco S. Excia. não pode apresentar um representação em contrário. E, além disso, declaro ao nobre deputado, que, apesar de prestar sempre muita consideração a estas manifestações populares, a estas representações de qualquer localidade para ficar pertencendo a esta ou aquela circunscrição judiciária, eu também não deixo de prestar a maior atenção ao interesse público, sobre o qual tenho de interferir como membro desta assembleia, e é por esta razão que sustento que é muitíssimo conveniente à criação do novo município, porque, como sabe o nobre deputado, nas distâncias em que são colocadas as freguesias de São Domingos do Prata e São Miguel de Piracicaba, do município de Santa Bárbara, não se pode ali fazer sentir com a devida fortaleza a ação judiciária e policial.

Portanto, apresentei o aditivo ao projeto nº 51, não só atendendo a essa grande soma de interesses, como, além disso, a pedidos que me foram há muito tempo feitos pelos habitantes de São Miguel do Prata (sic) e de Paulo Moreira, não só para patrocinar a ideia, como membro desta casa, como ainda, antes dela fazer parte, para apresentar a mesma ideia aos diversos amigos que aqui se acham.

- Deputado M. Faustino – Paulo Moreira não pensa agora assim, quer ser município.

- Deputado Lemos – Paulo Moreira ficará contente de fazer parte do novo município.

- Deputado Drummond – Nós havemos de criar o município de São Miguel do Piracicaba, mas de outra maneira.

- Deputado Lemos – Não pode ter lugar a criação do município de São Miguel de Piracicaba, senão como está no aditivo, porque de outra maneira ele não pode subsistir.

- Deputado Drummond – Oh! Completamente.

- Deputado Lemos – O nobre deputado residente em Mariana, embora sentisse algum apertozinho pela retirada da freguesia de Inficionado, nos termos do projeto, ficava ainda assim mais satisfeito do que com a retirada da freguesia de Paulo Moreira, quando esta fica muito mais próxima do novo município de Rio Piracicaba.

Sendo, portanto, de inteira justiça a criação do novo município de São Miguel do Piracicaba, tal como foi por mim proposto, e estando de acordo com a comodidade das pessoas residentes nessas quatro freguesias.

- Deputado Drummond – Da Lagoa, não apoiado.

- Deputado Lemos -que a sede desse município seja mesmo em São Miguel do Piracicaba, espero que a assembleia prestará mais um grande serviço à província, votando a favor do meu aditivo.

- Deputado Jacintho Dias (Coronel Jacintho Dias da Silva) – Sr. presidente, o projeto que se discute contém medida altamente importante, qual a de criar-se um município empobrecendo a dois ou três outros, os quais reclamam pelos seus respectivos órgãos.

Pelo lado de Itabira, porque se intromete na freguesia da Lagoa, reclama o meu nobre amigo o sr. Drummond.

- Deputado A. dos Santos (João Alves dos Santos) - E eu também.

- Deputado Jacintho Dias – Pelo de Mariana reclama o meu nobre amigo o sr. M. Faustino.

- **Um sr. Deputado – O Sr. Leonardo não está também satisfeito.**
- **Deputado Jacintho Dias – O nobre deputado com o seu aparte completa o meu pensamento. Mas a parte principal, o município que vai ser aniquilado, ficou sem defesa: é o município de Santa Bárbara.**
- **Deputado Drummond – Nesta parte, não apoiado.**
- **Deputado Jacintho Dias -....de onde se tiram as duas únicas importantes freguesias do São Domingos do Prata e de São Miguel do Piracicaba, que deve ser a sede do novo município: fica um resto de freguesias muito insignificantes, à exceção da freguesia da cidade.**
- **Deputado Drummond – Ficam 35000 habitantes.**
- **Deputado Jacintho Dias – Não trato do número de habitantes, trato da riqueza das freguesias dos municípios.**
- Peço aos nobre deputados que honrem-me com a sua atenção.**
- **Deputado Drummond – V. Excia. avança uma proposição que não é exata.**
- **Deputado Jacintho Dias – Pois bem, o nobre deputado, em outra ocasião oportuna e com a competência que tem, destruirá esta minha inexatidão; mas não quero cansar a casa, fazendo a demonstração, porque o município de Santa Bárbara está aqui muito próximo, é muito conhecido e não há quem possa sustentar que ele tem freguesias importantes, à exceção das duas que se pretende agora tirar-lhe.**
- **Deputado A. dos Santos - Igual a essas não tem outra.**
- **Deputado Jacintho Dias – Exatamente. E, meus senhores, a assembleia provincial ainda há pouco criou a comarca de Santa Bárbara, composta de dois únicos termos de Santa Bárbara e Caeté.**
- **Deputado Drummond – V. Excia. acabou de votar pela criação do município de Bambuí, deixando o de Piumhi em piores condições do que o de Santa Bárbara.**

- Deputado Jacintho Dias – Pois bem. O argumento não procede, porque V. Excia. não demonstrou que o município de Piumhi estava na mesma proporção.

- Deputado Drummond - Foi demonstrado pelo sr. dr. Silviano Brandão.

- Deputado Jacintho Dias – O município de Santa Bárbara, tiradas essas duas freguesias, esta ipso facto, suprimido, não pode subsistir.....

Chamo a atenção desta ilustre assembleia para uma espécie de contradição, em que ela cairá, se esta medida for levada avante. Criou-se ano passado a comarca de Santa Bárbara e Caeté; hoje cria-se o município de São Miguel do Piracicaba, tirando-se de Santa Bárbara as duas únicas freguesias importantes.

- Deputado Drummond – Não apoiado.

- Deputado Jacintho Dias – V. Excia. pode intercalar um não apoiado em cada uma de minhas palavras (risos), mas eu continuarei.

A freguesia de São Miguel do Piracicaba é importante pela sua indústria fabril de ferro, pela cultura da cana, pela produção do café e de diversos cereais; a de São Domingos do Prata é importantíssima pela cultura da cana e também pela grande produção de café.

- Um sr. deputado: - Isto é incontestável.

- Deputado Jacintho Dias – São estas duas freguesias que alimentam aquele município, que tenho a honra de considerar como fazendo parte daquele em que resido (ele era de Sabará), porque nele conto com importantes amigos.

- Deputado Drummond dar um aparte.

- Deputado Jacintho Dias - Cada um de nós cumpre o seu dever, eu externo o meu modo de pensar, porque conheço aquela localidade.

O meu nobre amigo e colega, o sr. João Alves (João Alves dos Santos), que já residiu no município de Santa Bárbara e o conhece

perfeitamente, tem-me honrado com os seus apartes, sustentando que essas duas freguesias são as mais importantes e, tiradas elas, fica aniquilado o município de Santa Bárbara.

Mas a minha opinião é esta: aniquilado esse município, fica uma comarca raquítica, e então nós devemos também propor a supressão dela.

- Deputado Drummond – Não apoiado: a comarca ficará composta de Caeté, do novo município de São Miguel do Piracicaba e do município de Santa Bárbara.

- Deputado Jacintho Dias - Mas então agrava-se a comarca com mais um termo, com mais trabalho para o respectivo juiz de direito, etc., sem necessidade disto, com aumento de despesa para os cofres gerais pela criação de um juiz municipal e mais outras despesas inerentes.

Mas não é esta a questão que me ocupo presentemente: é que não posso consentir que se vote, ficando eu em silêncio, uma medida que contém dano imenso ao município de Santa Bárbara.

- Deputado Drummond – Não apoiado. Ei de continuar a dar não apoiado, até que tome outra vez a palavra sobre esse assunto.

- Deputado Jacintho Dias – Protestando e cotando contra o projeto, aguardo, para fazer outras considerações, a ocasião em que meu particular amigo, o sr. Drummond, apresentar o seu projeto, continuando a insistir na injustiça flagrante, que se quer fazer ao município de Santa Bárbara.

- Deputado Drummond – Eu voto contra, mas por outros motivos.

- Deputado Alves Santos – Sr. presidente, tomei a palavra unicamente para pedir que se declare na ata que voto contra este aditivo.

Não posso deduzir as razões que tenho para assim proceder, porque, fazendo-o, talvez tivesse de ofender o melindre de algumas pessoas, às quais não devo senão amizade e finezas.

Entretanto, devo esclarecer que tenho prejuízo, votando contra o projeto, porque, como a casa sabe, sou candidato por esse distrito, e talvez não receba os votos de São Miguel do Piracicaba.

Mas, como não procedo aqui para angariar votos e sim para satisfazer os meus deveres, a minha consciência, e considerando muito inconveniente a medida de que se trata, voto contra ela. Não declaro outra razão, senão esta.

- Deputado A. de Mattos – São Miguel há de pesar o bem.

- Deputado A. dos Santos – Menos me aflige que me pese bem ou mal do que se constasse que votei contra o que me indica a consciência.

VOTAÇÃO DO ADITIVO.

- Ninguém mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão e, procedendo-se à votação, é rejeitado o aditivo.

PROJETO DE LEI CRIANDO O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE PIRACICABA, COMPOSTO PELAS FREGUESIAS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA E INFICCIONADO – 1881 –

Em 26 de agosto de 1881, foi apresentado na sala das comissões, o projeto de lei de nº 155, com a seguinte redação:

“A assembleia legislativa provincial de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado o município de São Miguel de Piracicaba, composto das freguesias deste nome, de São Domingos do Prata, desmembradas do município de Santa Bárbara, e Inficcionado (hoje distrito de Mariana denominado Santa Rita Durão, do qual Bento Rodrigues, que foi destruído pela barragem da Samarco, é um subdistrito), desmembrado do de Mariana, e elevada à categoria de vila a freguesia de São Miguel do Piracicaba.

Art. 2º - Este município, que fica pertencendo à comarca de Santa Bárbara, terá todos os ofícios de justiça criados por lei.

Art. 3º - A sua instalação fica dependente das prescrições legais.

Em 30 de setembro de 1881, o projeto de lei acima foi submetido ao plenário da assembleia, gerando os debates a seguir transcritos.

- Deputado Manoel Faustino – Sr. presidente, continua a célebre contradança, já aqui tão proclamada e geralmente estranhada por esta assembleia.

Nós sabemos que não só a província, como até mesmo o império, observam com repugnância as tais mudanças e alterações na estatística, que em geral trazem senão mal resultados.

- Deputado Drummond - Aí estão as representações.

- Deputado C. Oliveira (Candido Luiz Maria de Oliveira)-

Há também representação de Inficionado?

- Deputado Drummond – Aí estou de acordo com V. Excia.

- Deputado M. Faustino – Ah! Agora pergunto à V. Excia. se o acordo do nobre deputado representa a vontade daqueles povos?

Somente isso é razão bastante para que V. Excia. proponha uma medida que não é conveniente aos interesses das localidades e muito menos aos do meu município, e que não é pedida por aquela população?

- Deputado C. de Oliveira – Nem é exato que eu fizesse algum acordo com o nobre deputado.

- Deputado M. Faustino – Acredito piamente no que V. Excia. acaba de expender. Esta assembleia conhece perfeitamente o município de Mariana.

Esse município, que à primeira vista parece ser muito importante porque se compõe de muitas freguesias, de pequenas localidades, é, todavia, eminentemente pobre e não pode ser

desfalcado por forma alguma, porque sua população não poderia manter um foro e outros empregos de pública utilidade, com os quais dependem os cofres gerais e provinciais.

É um dos municípios que deve ser mantido e, para que assim aconteça, é preciso que não se lhe façam desfalques, como aquele que acaba de ser proposto pelo nobre deputado, que parece estranhar que desde a 1ª discussão eu opunha-me ao seu projeto, e com toda a razão, por isso que o considero contrário aos interesses desse município, da província e talvez do império, porquanto constitui um mau exemplo e demanda despesas inúteis.

- Deputado Drummond – Não apoiado.

- Deputado M. Faustino – Desejo que V. Excia. demonstre qual a conveniência que há em desfalcar o município de Mariana, município que, minimamente pobre, precisa de vida e animação.

- Deputado Drummond – Ei de propor uma emenda ao projeto.

- Deputado M. Faustino – Ah! se V. Excia. pretende propor emenda, não desfalcando esse município, o caso muda de figura.

- Deputado Drummond – Ei de propor a substituição da freguesia de Inficcionado pela de Paula Moreira.

- Deputado M. Faustino – Então será melhor suprimir o município de Mariana e V. Excia. formará depois o novo município a seu bel prazer. Não me consta que haja representação daqueles povos.

- Deputado Drummond – Há sim, sr.

- Deputado M. Faustino – Do Inficcionado?

- Deputado Drummond – De Paulo Moreira.

- Deputado M. Faustino – Mas, desde que V. Excia. propõe que faça parte do seu município um território, cuja população não o requereu, é muito fácil substituí-lo por outro nas mesmas condições, isto é, contra a vontade da população.

- Deputado Drummond – Mas estes habitantes querem fazer parte do novo município.

- Deputado M. Faustino – Depois acresce que nem V. Excia. podia apresentar este projeto, nem a mesa devia aceitá-lo, porque é contrário ao regimento, uma vez que a ideia nele contido já foi proposta e rejeitada este ano.

Eu confio na justiça da mesa e espero que, cabendo-lhe inspecionar, a fim de que não se apresentem aqui medidas contrárias ao regimento, não consentirá que continue a discutir-se semelhante projeto, que já foi fulminado por esta assembleia quase unanimemente.

- Deputado Drummond – É um projeto inteiramente diverso.

- Deputado M. Faustino – Servatis servandis, é a mesma coisa.

O projeto é essencialmente o mesmo que caiu, embora V. Excia, lhe tivesse dado diferente forma ou mudado uma ou outra circunstância para assim aparentar um projeto novo.

Trata-se sempre da criação desse município de São Miguel do Piracicaba, pelo qual V. Excia. tanto pugna e no qual, entretanto, eu não vejo vantagem alguma.

Assim, pois, ei de votar contra o projeto em que se discute e contra todos aqueles que com ele se parecerem, por isso estou convencido de que não trazem vantagem alguma, nem para a província, nem para essas localidades.

- Deputado Drummond – Sr. presidente, direi poucas palavras em sustentação do projeto, ora em discussão, trabalho da comissão de estatística.

- Deputado M. Faustino – V. Excia., desde a 1ª vez que tomou aqui a palavra, tem se manifestado contrário ao município de Mariana.

- Deputado Drummond – Eu não pretendo, srs., nem tão pouco a comissão de estatística, aniquilar e fazer sucumbir o município de

Mariana; ao contrário, farei tudo quanto for possível em prol do interesse do mesmo.

- Deputado M. Faustino – Não parece, pelo procedimento que tem tido aqui.

- Deputado Drummond – O meu colega esquece-se muito depressa dos fatos, há pouco tempo decorridos nesta sessão. V. Excia. há de se lembrar de que, quando o meu nobre amigo, o sr. Lemos, apresentou aqui um aditivo, criando o município de São Miguel do Piracicaba com freguesias importantes tiradas do município de Mariana, não foi preciso que o nobre deputado viesse à tribuna para sustentar o direito dos mesmos. Eu a toda pressa levantei-me e impugnei esse aditivo na órbita das minhas forças.

- Deputado M. Faustino – Impugnou um pequeno desfalque e quer fazer agora um desfalque maior.

- Deputado Drummond – Com efeito! Como se escreve a história!

Srs., tendo a comissão de estatística, de que faço parte, recebido diversas representações, não só de São Miguel, como do Prata, município de Santa Bárbara e de freguesias de municípios de Mariana, pedindo a criação quanto antes do município de São Miguel do Piracicaba, por isso que sentiu-se com ânimo de fazê-lo subsistir.

A comissão compreendendo que esse desejo podia ser satisfeito, sem sacrifício dos interesses e direitos dos municípios que são desfalcados, entendeu que devia acudir ao reclamo que lhe era feito pelos signatários das representações, todos ilustres concidadãos nossos e deu-se pressa em formular o projeto que ora se discute.

Eu procurarei provar, não com a autoridade de minha palavra, mas com os elementos, únicos capazes de nos esclarecerem nestes assuntos, que o projeto é inteiramente viável e deve ser convertido em lei, sem que de maneira alguma periguem os respeitáveis interesses e direitos dos municípios já aludidos.

Sr. presidente, parece que a criação do município de São Miguel do Piracicaba vai-se constituindo nesta casa uma delenda Carthago.

Todos os anos os habitantes daquelas zonas pedem a esta assembleia que volva seus olhos para as suas necessidades e interesses, sendo um dos maiores a sua emancipação da tutela dos municípios a que até hoje têm pertencido.

Eles não falam seriamente, porém sim firmados em razões muito poderosas, como seja, entre outras, a vantagem de obterem a administração da justiça mais próxima e mais imediata.

Há uma tendência por parte das freguesias de se emanciparem e constituírem municípios, tendência, aliás, muito louvável, e esta assembleia não tem deixado de dar a devida atenção às reclamações que lhe têm sido feitas neste sentido, desde que repousam em fundamentos sólidos.

Passamos nos dados estatísticos. O município de Mariana tem uma população de 41.736 habitantes, sendo livres 33.614 e escravos 8.122.

O município de Santa Bárbara tem 48.344, sendo livres 40.731 e escravos 7.670.

O projeto tira do município de Mariana somente a freguesia de Inficcionado, cuja população é de 1.713 habitantes, sendo 1.344 livres e 364 escravos.

Ora, desmembrada esta freguesia de Mariana, fica ainda o município com 40.000 habitantes, isto quando estão-se criando todos os dias municípios com 10, 12, 14 ou 15 mil habitantes, deixando-se muitas vezes, apenas com 20.000, mais ou menos, os municípios de onde são tiradas essas freguesias para comporem outros.

O município de Santa Bárbara fica com 35 mil habitantes e com algumas freguesias muito importantes, como sejam a do Rio São Francisco, que é uma das mais populosas, de maior comércio e riqueza, assento da companhia de mineração do Pary, a de São Gonçalo do Rio Abaixo, também muito importante, não só pela sua

lavoura já desenvolvida, como pela indústria pastoril, que ali vai tendo incremento.

Fica também com a freguesia de São João do Morro Grande, com os distritos da Barra do Caeté, do Brumado e ainda com o da Conceição do Rio-Acima, que pediu sua elevação à freguesia.

Fica ainda com as freguesias de Nossa Senhora do Rosário de Cocais, de Catas-Altas do Matto-Dentro e Amparo do Rio São João.

Em algumas dessas freguesias já se cultiva o café em não pequena escala e se fabrica açúcar e ferro, produtos estes que alcançam preços elevados no mercado.

- Deputado C. de Oliveira – O foro (fórum) de Santa Bárbara e o de Mariana são muito importantes?

- Deputado Drummond – Srs., quando temos de constituir um município, não devemos levar em muita linha de conta as condições em que possa ficar o foro (fórum) de um ou outro município, de onde precisa tirar algum território.

Em regra, não oferece grande vantagem o fórum de qualquer dos municípios do interior, ao passo que o fórum de qualquer município da mata (zona da mata), onde a riqueza é prodigiosa, oferece vantagens superiores.

Eu pergunto ao nobre deputado que me honra com o seu aparte, se nos municípios do interior temos fórum constituído de modo a poder prover regularmente à subsistência dos advogados?

- Deputado C. de Oliveira – Há.

- Deputado Drummond – Não temos no interior fórum algum nessas condições. E, srs., quando tratamos de medidas desta natureza, não podemos consultar somente os interesses dos advogados, há razões de ordem muito mais elevada, como a pronta administração da justiça e a possibilidade de garantirem-se mais eficaz e facilmente os direitos do cidadão, que devem determinar-nos o modo de proceder.

Admira-me, srs., que tenha sido pelo meu nobre colega, tão mal aceito desde o seu nascimento este projeto, ao ponto de ser recebido a baionetas caladas desde que surgiu ao tapete da discussão.

Srs., envidando esforços para que o projeto passe nesta casa, não venho tratar de consultar interesses particulares.

- Deputado M. Faustino – Nem estou dizendo isto.

- Deputado Drummond – Mas apenas acudir aos reclamos dos signatários das representações, que não podem esperar por mais tempo a satisfação de suas aspirações.

E, confiado na justiça desta ilustre assembleia, espero que os cidadãos que a ela se dirigiram sejam atendidos no que tanta razão solicitam, quebrados para o futuro os elos que os prendem aos municípios de Mariana e Santa Bárbara, à que continuarão a pertencer não só pelo coração, como pela saudosa memória de amistosas relações, e, envolvido com eles, eu, que ali tenho caras afeições.

Não tendo havido outras considerações a que tenha de responder, sinto-me convencido da justiça da causa e à casa entrego a sorte do projeto.

VOTAÇÃO.

Ninguém mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão e é rejeitado o projeto.

UM ANO APÓS, NA SESSÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE 15 DE NOVEMBRO DE 1881, FOI A VEZ DE PAULO MOREIRA FAZER PEDIDO SEMELHANTE, SENDO SÃO DOMINGOS DO PRATA, COM SEMPRE, ESCOLHIDO PARA SER UM DOS DISTRITOS.

- 1881 –

Os habitantes de Paulo Moreira (atual município de Alvinópolis e na época pertencente a Mariana), fizeram uma representação à Assembleia Legislativa Provincial pedindo a criação de um município composto das seguintes freguesias:

SÃO DOMINGOS DO PRATA (então pertencente a Santa Bárbara), SÃO MIGUEL DE PIRACIBA (então integrado ao município de Santa Bárbara), SAÚDE (atual município de Dom Silvério, sendo que primeiramente pertenceu a Mariana e depois a Alvinópolis, até emancipar-se), BARRA LONGA (atualmente município, embora violentamente atingido pelo desastre com o rompimento da barragem da Samarco), VARGEM ALEGRE (atual Vargem Linda, distrito de São Domingos do Prata).

(letras garrafais por minha conta).

ESTRADA DA SANT'ANNA DO ALFIÉ A SÃO JOSÉ DA LAGOA E PONTILHÃO EM SANT'ANNA DO ALFIÉ – 1880 -

Em 20 de novembro de 1880, a Assembleia Legislativa Provincial decretou:

Art. 1º - O governo mandará consertar, desde já, a estrada que de Sant'Anna do Alfié, termo de Itabira, se dirige a São José da Lagoa (atualmente Nova Era), podendo despende para esse fim até a quantia de dois contos de réis, pela verba obras públicas.

Art. 2º - Pela mesma verba e com a quantia de um conto de réis mandará construir um pontilhão sobre o córrego na estrada do arraial de Sant'Anna do Alfié.

TRANSFERÊNCIA DE FAZENDA DE SANT'ANNA DO ALFIÉ PARA ANTÔNIO DIAS ABAIXO – 1880 -

Em 17 de outubro de 1880, a Assembleia Legislativa Provincial determinou a transferência das fazendas pertencentes a Dona Maria

de Assis e seus filhos, a José Felicíssimo de Miranda, à viúva e outros sucessores do finado alferes Reginaldo Antônio Pereira da Costa, da freguesia de Sant'Anna do Alfié, termo de Itabira, para a de Antônio Dias Abaixo, do mesmo termo.

TRANSFERÊNCIA DE UMA FAZENDA DE SANTO ANTÔNIO DA VARGEM LINDA PARA SÃO DOMINGOS DO PRATA – 1881 –

Na sessão da Assembleia Legislativa Provincial do dia 05 de setembro de 1881, o deputado provincial Drummond, apresentou o seguinte projeto de lei:

Fica pertencendo à freguesia de São Domingos do Prata, município de Santa Bárbara, a fazenda denominada Tapera, de propriedade de João Antônio da Silva Pessoa, ora pertencente à freguesia de Santo Antônio da Vargem Alegre.

FAZENDA SÃO THOMÉ – ONDE NASCEU JOAQUIM ROLLA - 1881

O Dr. João Florentino Meira de Vasconcellos, Senador do Império e Presidente da Província de Minas Gerais, faz saber a todos que a Assembleia Legislativa Provincial, através da lei nº 2775, de 19 de setembro de 1881, determinou, entre outras coisas, que a fazenda de São Thomé, de propriedade do cidadão Manoel Dias da Costa, fica desmembrada da freguesia da Saúde (hoje Dom Silvério) e incorporada à de Paulo Moreira.

POVOADO DO DIONÍSIO ELEVADO À FREGUESIA COM MUNDANÇA DE NOME – 1881 –

Projeto de lei apresentado à assembleia legislativa provincial na sessão do dia 20 de setembro de 1881, eleva à categoria de freguesia,

com a denominação de São Sebastião do Dionísio, a povoação denominada Dionísio, da freguesia de Sant'Anna do Alfié, município de Itabira, sendo suas divisas traçadas pela câmara municipal de Itabira.

DIONÍSIO PERTENCIA A FREGUESIA DE SANT'ANNA DO ALFIÉ QUE POR SUA VEZ PERTENCIA AO MUNICÍPIO DE ITABIRA – 1882 -

Através da Lei nº 2940, de 23 de setembro de 1882, o Dr. Theophilo Ottoni, Presidente da Província de Minas Gerais, sancionou a lei acima, aprovada pela Assembleia Legislativa Provincial, na qual ficou

criada uma cadeira de instrução primária do sexo feminino na povoação denominada Dionísio, da freguesia de Sant'Anna do Alfié, do município de Itabira.

CRIAÇÃO DE UMA CADEIRA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA NO POVOADO DE DIONÍSIO, FREGUESIA DE SANT'ANNA DO ALFIÉ, MUNICÍPIO DE ITABIRA - 1882 -

O Dr. Theophilo Ottoni, Presidente da Província de Minas Gerais sancionou a lei nº 2940, de 23 de setembro de 1882, aprovada pela Assembleia Legislativa Provincial, na qual se deliberou

sobre a criação de uma cadeira de instrução primária do sexo feminino na povoação denominada Dionísio, da freguesia de Sant'Anna do Alfié, do município de Itabira.

POVOADO DE SANTÍSSIMO SACRAMENTO FAZIA PARTE DE DIONÍSIO QUE POR SUA VEZ PERTENCIA A SANT'ANNA DO ALFIÉ – 1882 -

Lei Provincial de 20 de setembro de 1882, sancionada pelo então Presidente da Província, Teófilo Ottoni, após ter sido aprovada pela Assembleia Legislativa Provincial, assim redigida:

Art. único: “É criada a paróquia do Santíssimo Sacramento, que se comporá de territórios desmembrados de SANT’ANNA DO ALFIÉ, termo de ITABIRA, fazendo parte da mesma a povoação do DIONÍSIO, que será a sua sede, marcadas as divisas pela respectiva Câmara Municipal, e revogadas as disposições em contrário.”

DIONÍSIO PERTENCIA A FREGUESIA DE SANT’ANNA DO ALFIÉ – 1882 –

A Lei Provincial de nº 2940, de 23 de setembro de 1882, também sancionada por Theophilo Ottoni, que dispunha:

“Fica criada uma cadeira de instrução primária do sexo feminino na povoação denominada DIONÍSIO, da freguesia de SANT’ANNA DO ALFIÉ, do município de ITABIRA, revogadas as disposições em contrário.”

DESMEMBRAMENTO DO TERRITÓRIO DE RIBEIRÃO DAS COBRAS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA PARA VARGEM ALEGRE – DEBATES NA ASSEMBLEIA PROVINCIAL – 1882 –

O aditivo a um projeto de lei, abaixo transcrito, provocou grandes debates na assembleia provincial, como se demonstra a seguir.

“Fica incorporado à freguesia da Vargem Alegre, do município de Mariana, o território denominado Ribeirão das Cobras.

Sala das sessões, 31 de agosto de 1882 – M. Faustino.”

Na mesma sessão da Assembleia Legislativa Provincial do dia 31 de agosto de 1882, interessante debate entre os deputados provinciais sobre o aditivo.

- Deputado Drummond (José Antônio da Silveira Drummond) – Sr. presidente, este aditivo tira o território denominado Ribeirão das Cobras, creio que pertencente à freguesia de São Domingos do Prata, do município de Santa Bárbara e o incorpora à freguesia da Vargem Alegre, do município de Mariana.

O nobre autor deste aditivo não explica os motivos pelos quais possa semelhante medida transitar e a final ser convertido em lei.

Não tendo sido esta medida acompanhada de representação do povo e prejudicando profundamente os interesses do município de Santa Bárbara, de que sou imediato representante nesta casa, acredito que não será ela aceita pela assembleia, por isso que tem sido regra invariável, adotada por nós, a não passagem de projetos quando, contra sua conveniência, produzem objeções os deputados mais imediatos representantes da zona que é afetada pelas respectivas medidas.

Nesta questão acha-se de um lado o nobre deputado sr. dr. M. Faustino (Manoel Faustino Correa Brandão), representante do 2º distrito eleitoral e mais imediatamente de Mariana, pedindo que passe para esse município o Ribeirão das Cobras, que pertence atualmente ao município de Santa Bárbara.

É o único que tem a ganhar na passagem deste projeto.

De outro lado está o município de Santa Bárbara, que é o prejudicado, representado por mim. Posso asseverar à casa que esta medida ofende profundamente os interesses daquele município, porque vai alterar as divisas naturais estabelecidas entre as freguesias da Vargem Alegre e São Domingos do Prata; e depois é medida que não veio acompanhada de representação do povo.

Estando, pois, a questão colocada neste caso, isto é, advogando a sua passagem o nobre deputado que apresentou o aditivo, a quem somente a medida aproveita, e de outro lado advogando eu os interesses do município de Santa Bárbara, único prejudicado por ela,

e pedindo, portanto, a sua rejeição, devo esperar que a assembleia não aprove o aditivo, por ser completamente injusto.

- Deputado M. Faustino - Quod restat probandum.

- Deputado Drummond – V. Excia. é que deve provar que a medida é justa, mas não o pode fazer, porque apresentou-a levado unicamente por cartas particulares e não por pedido do povo.

Eu, pois, embora fraco, mais interessado pelo município de Santa Bárbara, que aqui represento e que não pode ser de modo algum desfalcado em seu território, como sabe o nobre deputado, o sr. Dr. T. da Motta.

- Deputado Teixeira da Motta – É exato.

- Deputado M. Faustino - V. Excia. não precisa de coadjutor.

- Deputado Drummond - Não posso consentir que se consume este atentado.

Assim, pois, estando estabelecida a praxe de não votarem-se medidas desta natureza, que afetam os municípios, sem ouvir as respectivas câmaras, eu vou oferecer um requerimento nesse sentido, que é o seguinte:

Requeiro que seja adiada a discussão do aditivo nº 7, sem prejuízo dos demais aditivos, até que sejam ouvidas as câmaras municipais interessadas na medida.

- Deputado M. Faustino – Sr. presidente, a casa me relevará se tomar-lhe algum momento de atenção, porque sou a isso obrigado pelo nobre deputado que acaba de sentar-se, que impugnou fortemente o aditivo que tive a honra de apresentar.

O ano passado, sr. presidente, como V. Excia. e os nobres deputados hão de se recordar, foi apresentada a esta assembleia uma representação daquele povo, pedindo a medida que hoje se faz objeto do meu aditivo.

- Deputado Drummond – Não apoiado; não me recordo de tal.

- Deputado M. Faustino – São atos de memória, pois estou certo de que ela veio. Nesse documento alegou aquele povo os motivos de sua pretensão, tais como a curta distância que há entre ele e a freguesia da Vargem Alegre, relações de comércio e outras; e se não for imediatamente atendido, foi somente em virtude da escassez do tempo, porque logo se encerraram os trabalhos.

Ora, hoje vem de novo essa população pedir à assembleia a mesma medida, é certo que não por uma representação, mas por carta de um dos signatários dela, e isto porque entendeu, em sua simplicidade, que o pedido e representação estão bem na lembrança desta assembleia, visto que a remeteram não faz muito. Ora, a realização de semelhante medida, em nada prejudicando a freguesia de São Domingos do Prata, deve ser adotada.

- Deputado Drummond – Cartas aqui não valem.

- Deputado M. Faustino – Já disse que ano passado veio representação daquela população, pedindo sua anexação à Vargem Alegre. Por conseguinte, V. Excia. nenhuma razão tem em se opor ao aditivo que ofereço, em atenção à vontade e interesse daquela localidade.

- Deputado Severiano de Resende – Já tem valor para V. Excia. essas representações?

- Deputado M. Faustino – Sempre tiveram. É princípio que sempre segui.

- Deputado Severiano Resende – Pois desse lado já se manifestou opinião contrária.

- Deputado M. Faustino – Desde que a vontade do povo não esteja em desarmonia com as conveniências públicas, deve ser atendida. É justamente o que acontece no presente.

- Deputado Drummond – Não duvido que V. Excia. tenha representação dos habitantes da Vargem Alegre, pedindo essa transferência; mas do Ribeirão das Cobras, contesto formalmente.

- Deputado M. Faustino – Houve representação ano passado dos povos do Ribeirão das Cobras.

- Deputado Drummond – Então, depois disso tomaram juízo, porque agora não querem mais.

- Deputado M. Faustino – Não tornaram a representar, certos de que existem na casa muitos deputados reeleitos e que são conhecedores do fato a que me refiro.

Há, pois, toda conveniência e justiça na medida contida neste aditivo, porque os habitantes do Ribeirão das Cobras estão muito próximos da freguesia da Vargem Alegre, onde têm todas as suas relações comerciais e de amizade.

Sr. presidente, agradeço ao nobre deputado a ocasião que me proporcionou de apresentar os motivos justificativos deste aditivo.

Sua Excia., orador experiente como é, e reconhecendo as dificuldades com que eu luto na tribuna, devidas ao meu acanhamento, por sem duvida derivado do muito respeito que tributo à assembleia, prevalece-se desta circunstância para se opor quase sempre às minhas medidas.

Mas eu, cômico da justiça daquela que ora nos ocupa, espero desta assembleia que rejeite o requerimento do adiamento proposto.

- Deputado Teixeira da Motta – Sr. presidente, tenho duplo motivo para ocupar por alguns momentos a atenção da assembleia, a propósito do adiamento que se discute....

Eu apenas farei poucas considerações para justificar o meu voto contra o aditivo e, portanto, em favor do requerimento.

O primeiro motivo é ter sido honrado, pelo nobre deputado que acaba de falar, com a nomeação de coadjutor do nobre deputado autor do requerimento, cargo esse que me impõe a obrigação de dar resposta imediata ao ilustre colega, a que devo a nomeação.

O segundo motivo é me achar intimamente ligado, por interesse de família, de vizinhança e por tradições ao município de Santa Bárbara, de cujos interesses se tratam agora e do qual, portanto, não sou defensor officioso.

Conquanto não tenha a honra de representar esse município, julgo-me obrigado, não só como representante da província, mas

ainda como vizinho e intimamente ligado a ele, a erguer minha voz neste recinto em seu favor, toda vez que se trate de prejudicá-lo.

Felizmente, sr. presidente, a minha missão hoje é facilíssima, porque o nobre deputado, que acaba de impugnar o requerimento, não apresentou razão nenhuma convincente, razão nenhuma demonstrativa da utilidade da medida que propôs.

É assim que S. Excia. alegou, em primeiro lugar, uma representação dos povos da localidade de cuja transferência se trata.

- Deputado Drummond – O que eu contesto.

- Deputado Teixeira da Motta – Porém, como V. Excia. ouviu, o ilustre deputado residente em Itabira contestou e ainda agora, em aparte, contesta a existência dessa representação.

- Deputado M. Faustino – Ele não contestou, disse que não conhecia.

- Deputado Teixeira da Motta – A palavra de V. Excia. mereceu toda a fé e consideração, porém a do nobre colega não merece menos.

Nestas condições, sr. presidente, afirmando um dos nossos colegas que a transferência de uma parte da freguesia de São Domingos do Prata para a de Vargem Alegre é aspiração dos respectivos habitantes, o negando essa circunstância outro distinto colega....

- Deputado M. Faustino – Ele não nega.

- Deputado Drummond – Nego.

- Deputado M. Faustino – V. Excia. declarou que nem sabia.

- Presidente – Atenção.

- Deputado Teixeira da Motta – Nós não podemos deliberar senão em vista dos documentos, isto é, da representação. Ela é que será a prova convincente e cabal de ser ou não esta medida uma aspiração do povo a quem ela vai interessar.

- Deputado M. Faustino – Não apresentaram este documento porque já o fizeram ano passado.

- Deputado Teixeira da Motta – Tratando de demonstrar a existência da vontade popular neste sentido, disse o nobre deputado que o pedido foi reproduzido este ano à S. Excia. em uma carta particular.

Ora, sr. presidente, V. Excia. e a casa compreendem que uma carta particular, quando muito, traduz a vontade, as aspirações e interesses de um indivíduo, não é documento digno de ser mencionado em questão que afeta uma população.

- Deputado M. Faustino – A carta diz que o povo já representou o ano passado.

- Deputado Teixeira da Motta – Ela só pode servir de documento para demonstrar a aspiração particular daquele que a escreveu.

V. Excia. sabe que por vezes se tem dito nesta casa que uma representação popular, por si só, desacompanhada de circunstâncias que a tornem respeitável, nada prova nesta matéria, porque pode ser um documento arrancado pela influência de um indivíduo à condescendência ou à fraqueza de outros.

- Deputado M. Faustino – Por ser possível, não se segue que seja assim.

- Teixeira da Motta – Não afirmo que agora o seja, porém é em muitos casos, e tanto basta para que uma representação isolada e desacompanhada de circunstâncias que evidenciem que ela é a expressão sincera e convicta de seus signatários não constitua, por si só, prova suficiente para uma alteração de estatística, onerosa para aqueles sobre quem vai recair.

Além disso, sr. presidente, a representação à que o nobre deputado alude e afirma que foi dirigida a esta assembleia o ano passado (o que é contestado pelo nobre deputado residente em Itabira), segundo a expressão de S. Excia. mesmo, não pode ser considerada prova suficiente da necessidade da medida presentemente e nem de que ela constitua uma aspiração atual dos cidadãos que assinaram esta representação.

É uma petição do ano passado. S. Excia. sabe que os interesses de um momento para outro podem mudar, e acompanhando os interesses, oscilando com eles, também a vontade dos interessados.

Portanto, podem não haver este ano as razões de conveniência que havia o ano passado, e nem, por conseguinte, a mesma vontade por parte do povo; e tanto isto é verdade, que a representação do ano passado este ano ficou reduzida a uma carta particular, dirigida ao nobre deputado.

- Deputado Severiano de Rezende - E sem estampilha. Disse o nobre deputado residente em Itabira que nem mesmo essa representação do ano passado não existiu.

- Deputado Teixeira da Motta - Mas a apresentação de uma representação a uma assembleia faz-se em um minuto; portanto, não deixaria ela, como disse o nobre deputado, de ser apresentada por falta de tempo.

Por conseguinte, este argumento de falta de tempo não colhe.

Deu ainda o nobre deputado como razão de seu projeto o ser o território de que se trata insignificante, a não fazer falta alguma à freguesia de onde é tirado, isto é, a freguesia de São Domingos do Prata, do município de Santa Bárbara.

A esta razão de S. Excia. tenho de por duas outras: a 1ª, é que, logo que o nobre deputado faz questão desse território para seu município, é porque ele vale alguma coisa, convém-lhe. E em 2º lugar, é que, se nada vale, se não faz falta à São Domingos do Prata e nem dá lucro à Vargem Alegre, esta casa, votando pelo seu projeto, vota por uma medida inútil, e nós não podemos estar aqui a votar medidas que não tem razão de ser.

Não há território, por menor que seja, sr. presidente, que não faça falta à freguesia de onde é tirado. Quando não produz esse desfalque um prejuízo imediato, autoriza novos ataques à freguesia ou município que se mostra fraco na defesa de seu território e fica uma brecha aberta para novos cometimentos.

Muito apreciei ouvir a opinião do nobre deputado, que nestas matérias de estatística nada vale tanto como a vontade do povo. É a opinião que tenho sempre sustentado.

Eu pretendia ainda demonstrar pela confrontação dos dois municípios, Santa Bárbara e Mariana, que este não deve querer se enriquecer à custa daquele, mas como a hora está dada, ponho fim aqui às minhas considerações e sinto-me convicto de ter demonstrado a injustiça da medida proposta pelo nobre deputado.

O requerimento pelo adiamento da votação foi aprovado, mas em minhas pesquisas não encontrei nenhuma votação posterior deste aditivo, o que faz supor que ele tenha sido arquivado.

POVOAÇÃO DE SÃO BARTOLOMEU RETIRADA DA FREGUESIA DE PAULO MOREIRA E ANEXADA À DA SAÚDE – 1882 –

Na sessão da Assembleia Legislativa Provincial do dia 15 de setembro de 1882, o deputado provincial M. Faustino apresentou o seguinte projeto:

Fica pertencendo à freguesia da Saúde, do município de Mariana, a povoação denominada São Bartolomeu, desanexada da freguesia de Paulo Moreira.

POVOAÇÃO DE SÃO BARTOLOMEU DESMEMBRADA DE PAULO MOREIRA (HOJE ALVINÓPOLIS) E INCORPORADA À SAÚDE (ATUAL DOM SILVÉRIO), TERMO DE MARIANA - 1882 –

Através da lei nº 3072, de 6 de novembro de 1882, o Dr. Theophilo Ottoni sancionou a lei aprovada pela Assembleia Legislativa Provincial na qual

se desmembrou da freguesia de Paulo Moreira e incorporou à de Saúde, termo de Mariana, a povoação denominada São Bartolomeu.

Posteriormente, o território reincorporou-se ao de Paulo Moreira, eis que Saúde passou a pertencer a Paulo Moreira. (veja livro de minha autoria “Fragmentos da História de São Domingos do Prata”, páginas 106/107).

Por sua vez, Ilhéus estava incorporado ao território de Santo Antônio da Vargem Alegre, até separar-se por volta de 1891. Como Santo Antônio da Vargem Alegre (hoje Vargem Linda), separou-se do território de Paulo Moreira em 1881 e virou distrito de São Domingos do Prata em 1890, Berrantes passou também a incorporar-se ao território pratiano.

O livro “Recontando a História de São Domingos do Prata”, de minha autoria, páginas 62 a 64, notícia uma divergência entre São Domingos do Prata e Alvinópolis em torno do território.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA – 1882 –

Na sessão do dia 23 de outubro de 1882 da Assembleia Legislativa Provincial, o deputado provincial X. da Veiga, apresentou o seguinte projeto:

Art. O governo da província, dentro da verba consignada no presente orçamento, mandará abrir concorrência em hasta pública para o serviço da iluminação da capital por 230 a 250 lampiões de querosene, cada um de luz equivalente a quatro velas estearinas (vela feita com gorduras de animais) pelo menos.

§ Único – Poderá ser preferido pelo governo o sistema de iluminação pela luz elétrica ou outro qualquer que for julgado mais vantajoso, depois das precisas experiências, uma vez que no contrato respectivo não seja excedida a consignação do orçamento e preceda a referida concorrência.

A ILUMINAÇÃO DAS RUAS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA NO IMPÉRIO.

Consta no livro “Revivendo a História de São Domingos do Prata”, a notícia a seguir, publicada no jornal “O Prateano”, edição de 24 de setembro de 1893:

“ILUMINAÇÃO PÚBLICA. (editorial do jornal “O Prateano”).

“É pela primeira vez hoje que pegamos na pena para demonstrar aos Srs. camaristas (vereadores) à necessidade de iluminação pública das principais ruas desta cidade, como sejam: 21 de Abril, 15 de Junho, Largo 15 de Novembro e 24 de Fevereiro.

O inverno aproxima e é insuportável o trânsito nas ruas desta cidade por não serem calçadas, mas se iluminarem a cidade, o trânsito ficará muito mais fácil e ao mesmo tempo a despesa será insignificante, pois a Câmara não gastará 2:000\$000 com os lampiões.

A iluminação pública nesta cidade trará o embelezamento para a mesma, e as famílias poderão passear sem receio algum de quedas, atolarem os sapatos ou mesmo de algum crime, pois com a iluminação procurarão desvios e livres de serem desrespeitadas, porque às claras serão evitados todos estes inconvenientes.

Não queremos ser longos, todavia está lançado o nosso protesto sobre este assunto, esperando que os senhores camaristas, melhor do que nós poderão evitar esses males, mesmo para as suas famílias e cumprirem honrosamente o cargo que o povo se lhes confiou. É deles, pois, que tudo esperamos.”

No mesmo livro acima mencionado, consta que na sessão da Câmara de Vereadores de São Domingos do Prata, do dia 03.01.1895, o seguinte pleito:

Um do vereador Salles Gomes pedindo uma verba para se colocar um lampião em frente à cadeia desta cidade, sendo este requerimento afeto a Comissão de Finanças e esta requereu dez minutos de intervalo e findo os quais apresentou o parecer de teor seguinte:

A Comissão de Finanças é de parecer que se mande vir um lampião conforme requereu o vereador Salles Gomes, podendo ser despendida a quantia de 100\$, logo que haja verba disponível, sendo este parecer aprovado por maioria.

Por conseguinte, as ruas de São Domingos do Prata eram, até o advento da luz elétrica, iluminadas por lâmpões. E, na época, o produto mais acessível no município, era a querosene.

A luz elétrica somente surgiu em 1916.

Assim é que no livro acima e também no “Quatro Prefeitos de São Domingos do Prata da primeira metade do século XX”, todos de minha autoria, consta a seguinte notícia, extraída do jornal “A Voz do Prata” edição de 13.08.1916:

“Será definitivamente inaugurado nesta cidade, no dia 15 do mês presente, o serviço de luz elétrica, iniciado e levado a feliz termo pelo Sr. Capitão Egydio Lima, que, desde o triênio final, vem dirigindo os destinos do município.”

Segundo o referido periódico, a usina estava situada a um quilômetro do perímetro urbano e o engenheiro Dr. A. Kierulf é quem superintendeu o serviço por parte da companhia Siemens.

POVOADOS DE ITABIRA E SANTA BÁRBARA – 1882 –

O jornal “Liberal Mineiro”, em sua edição de 1º de agosto de 1882, publica os nomes de povoados pertencentes a diversos municípios da província de Minas Gerais, entre eles, os de Santa Bárbara e Itabira.

ITABIRA: N. S. do Rosário de Itabira do Mato Dentro, N. S. do Carmo, Santa Maria, Sant’Anna dos Ferros, S. Sebastião do Parayba do Mato Dentro, Sete Cachoeiras, N. S. do Nazareth de Antônio Dias Abaixo, São José Lagoa, Sant’Anna do Alfié.

SANTA BÁRBARA: S. Antônio do Ribeirão de Santa Bárbara, Rio São Francisco, São Gonçalo do Rio Abaixo, São João do Morro Grande, Brumado, N. S. do Rosário de Cocais, São Miguel de Piracicaba, N.S. da Conceição de Catas Altas do Mato Dentro, São Domingos do Prata, S. Bom Jesus do Amparo do Rio São João.

Nota: Embora a notícia fale em “alistamento eleitoral”, suponho que essas localidades pertenciam aos respectivos municípios sede: Itabira e Santa Bárbara.

CRIAÇÃO DE UMA CADEIRA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA NO POVOADO DE DIONÍSIO, FREGUESIA DE SANT’ANNA DO ALFIÉ, MUNICÍPIO DE ITABIRA. 1882 -

O Dr. Theophilo Ottoni, Presidente da Província de Minas Gerais sancionou a lei nº 2940, de 23 de setembro de 1882, aprovada pela Assembleia Legislativa Provincial, na qual se deliberou

sobre a criação de uma cadeira de instrução primária do sexo feminino na povoação denominada Dionísio, da freguesia de Sant’Anna do Alfié, do município de Itabira.

VERBA PARA A MATRIZ DE SÃO DOMINGOS DO PRATA – 1883 –

Através da lei nº 3117, de 17 de outubro de 1883, a Assembleia Legislativa Provincial, entre outras verbas, autorizou a liberação de 1:000 (mil réis) para as obras da matriz de São Domingos do Prata.

FAMÍLIA DE TEÓFILO OTONI TINHA FAZENDA EM VARGEM ALEGRE – 1883 –

“Dr. Theophilo Ottoni. – S. Excia., não tendo obtido grandes melhoras com o clima de Barbacena e de acordo com os seus médicos, deliberou transferir-se para uma das fazendas de sua Exma.

família, na Vargem Alegre, indo pousar (hospedar) no primeiro dia em Entre Rios e no seguinte naquela localidade, de onde ainda não tivemos notícia.

Entretanto, são nossos ardentes votos que nos venha brevemente a certeza do restabelecimento completo de sua preciosa saúde, associando-nos neste sentimento de amizade e patriotismo às aspirações gerais a província.”

(Jornal “Liberal Mineiro”, edição de 30.01.1883).

OBS.: Após inicialmente pensar que Vargem Alegre fosse o atual distrito de São Domingos do Prata de nome Vargem Linda, fui descobrir que, na realidade, é um distrito de Bonfim, município de Minas Gerais. Porém, não retiro o texto, seja pelo seu conteúdo histórico, seja para demonstrar que naquela quadra do período imperial existiam dois povoados com o mesmo nome.

TEÓFILO OTONI FALECEU EM VARGEM ALEGRE – 1883 –

“Faleceu ontem às 4 e ½ horas da tarde, na fazenda Bella Aliança, estação da Vargem Alegre, o Dr. Theophilo Ottoni. Ele militou sempre no partido liberal, a princípio na imprensa da sua província e desta Côrte e depois no parlamento e na administração.

Fez parte da legislatura de 1879-1881 como deputado por Minas Gerais, acompanhando os gabinetes que nesse período se organizaram.

Era muito jovem, mas a sua recente administração em Minas já anunciava ao país os melhores serviços desse prestante cidadão.

O seu cadáver será transportado em carro especial para esta Côrte, no trem que deve chegar às 3 e ½ horas.”

(jornal “Liberal Mineiro”, edição de 05.02.1883).

PAULO MOREIRA E VARGEM ALEGRE HOMENAGEAM A TEÓFILO OTONI – 1883 –

Na sua edição de 20 de fevereiro de 1883, o jornal “Liberal Mineiro”, publicou:

“O diretório do partido liberal das freguesias de Paulo Moreira (atual município de Alvinópolis) e Vargem Alegre (atual Vargem Linda, distrito de São Domingos do Prata), município de Mariana, vem, pungido da mais acerba dor, verter sobre o túmulo de Theophilo Ottoni uma lágrima de saudade.

Como todo brasileiro sincero, lamenta uma perda tão grande e irreparável! Mais um atleta das liberdades pátrias, que tomba à borda da gloriosa jornada da democracia!

Representante direto de uma das mais vigentes glórias deste país, assinalava-se uma de suas mais caras esperanças; assim já o havia introduzido nos certames do jornalismo, do parlamento e da administração.

Talento robusto, ilustração profunda e variada, caráter talhado ao molde romano e a convicta responsabilidade do nome heróico que representava; eis ligeiramente esboçado o cidadão que a pátria acaba de perder!

Curtíssima foi a sua existência, mas grandemente glorificada por feitos patrióticos. Como o meteoro, depois de rápida e luminosa carreira, levanta para o céu uma alma das mais formosas e completas que Deus se dignou a criar, deixando na terra com um nome simpático, circundado da legenda hereditária, a memória saudosíssima que a democracia brasileira há de, com um culto de respeito, transmitir aos seus vindouros!

À excelentíssima família do ilustre finado envia o diretório as suas condolências e seus respeitos, por tão profundo e inesperado golpe.

Paulo Moreira, 7 de fevereiro de 1883.

José Pedro Gomes, presidente.

Francisco Vieira Marques.

Albino Dias Passos.

Antônio Soares de Azevedo Sobrinho.

Isaias Theodoro Gomes.

Francisco José Caldeira.

**CRIA CADEIRA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA EM CARNEIRINHOS.
(1884).**

Através da lei nº 3217, de 11 de outubro de 1884, o Dr. Olegário Herculano d'Aquino e Castro, presidente da província de Minas Gerais, cria uma cadeira de instrução primária, para o sexo masculino, na povoação denominada Carneirinhos, freguesia de São Miguel de Piracicaba, termo de Santa Bárbara.

CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANT'ANNA DOS FERROS. (1884)-

O Dr. Olegário Herculano d'Aquino e Castro, presidente da província de Minas Gerais, fez saber a todos os seus habitantes, que a Assembleia Legislativa Provincial decretou e ele sancionou a lei nº 3195, de 23 de setembro de 1884, na qual:

Artigo 1º - É criado o município de Sant'Anna dos Ferros, compostos das freguesias de Sant'Anna dos Ferros, Joanésia e Sete Cachoeiras, desmembradas do município de Itabira.

§ único. O novo município, onde são criados todos os ofícios de justiça, terá por sede a freguesia da Sant'Anna dos Ferros e fica pertencendo à comarca do Piracicaba.

Art. 2º - Fica revogada a lei que criou a freguesia do Rosário de Ferros, cujo território é incorporado ao da freguesia de Sant'Anna dos Ferros.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CAMILLO DE LELLIS FERREIRA – PAI DE DR. EDELBERTO LELLIS
FERREIRA E MEU BISAVÔ MATERNO – 1884 –**

O livro é sobre São Domingos do Prata no império, mas não posso deixar de publicar uma notícia sobre o pai de Dr. Edelberto Lellis Ferreira, um dos maiores benfeitores do Prata. Ao formar-se em medicina, o Dr. Edelberto foi clinicar no Prata. Ali ele casou, criou todos os seus filhos, clinicou por mais de 50 anos, foi prefeito por 15 anos, Deputado Estadual pelo Prata e Presidente da Câmara de Vereadores por longo período. A vida dele está contada em diversos de meus livros sobre o Prata.

O seu pai, nasceu e criou família em Sant'Anna dos Ferros (atualmente somente Ferros). Foi um grande fazendeiro e, em sua homenagem, existe em Ferros a Praça Major Camilo Lellis. Teve dois casamentos e 25 filhos.

O jornal de Ouro Preto, "A Província", em sua edição de 10 de abril de 1884, publicou:

"Sant' Anna dos Ferros.

Completando a notícia que publicou há dias a Província de Minas, à respeito de fabricação de vinho puro pelo prestimoso cidadão o Sr. capitão Camillo de Lellis Ferreira, nesta freguesia, deve-se acrescentar o seguinte:

A vinha se compõe de 12,300 pés, produzindo anualmente 250 barris de vinho, 40 de vinagre e 20 de álcool de 30 graus.

O laborioso proprietário, sr. capitão Camillo, fez uma casa unicamente para o fabrico de vinho, tendo 60 palmos de frente, 45 de fundo e com três andares. Nos dois superiores se acham o lagar (local onde se pisa as uvas) e mais utensílios necessários e no subterrâneo estão os cômodos para depósito das pipas (barris) e conservação do vinho.

Nesta construção despendeu o sr. capitão Camillo cerca de 4:000\$000. Os produtos de sua fábrica vão se conceituando e obtendo geral aceitação. E não há dúvida de que o vinho ali fabricado, puro como é, deve ser sempre preferido aos xaropes (tizanas) que nos vem

do estrangeiro, nas quais se misturam drogas nocivas à saúde e não se encontra uma gota de uva.

Prossiga o sr. capitão Camillo com sua indústria, assim colhendo as vantagens que ela lhe pode proporcionar, prestará um bom serviço ao país.”

Na mesma edição, noticiou o periódico ouro-pretano:

“Na florescente fazenda de Água Limpa, pertencente ao major Camillo de Lellis Ferreira, se fabrica vinho puro em grande escala. Por seu sabor agradável tem tido grande consumo, principalmente para o Norte.”

Já na edição de 26.11.1885, o jornal “A Província”, noticiava:

“Acha-se na cidade o sr. major Camillo de Lellis Ferreira, nosso correligionário, residente na vila de Sant’Anna dos Ferros, onde é prestimoso chefe conservador”.

(Na época existiam dois partidos políticos, adversários ao extremo: o partido Conservador e o Liberal. Eles se revezavam no poder, sendo que em 1842, por se sentir prejudicado, o partido Liberal irrompeu em São Paulo e depois na província de Minas Gerais, a famosa revolução liberal, esmagada, a final, por Duque de Caxias).

Na edição de 14 de outubro de 1886: “Esteve na capital o nosso respeitável amigo e distinto correligionário Sr. major Camillo de Lellis Ferreira, chefe conservador na nova Vila de Sant’Anna dos Ferros e cidadão merecidamente considerado pelas excelentes qualidades do seu honrado caráter.”

Por sua vez, o mesmo jornal acima citado, em sua edição de 02 de outubro de 1889, anunciava:

“Esteve ontem na cidade (em Ouro Preto) e ontem regressou para Bento Rodrigues, onde reside, o nosso distinto correligionário e amigo sr. major Camillo Lellis Ferreira.”

Em Bento Rodrigues, distrito de Mariana, destruído pelo rompimento da barragem da Samarco, ele faleceu e foi enterrado. A mudança para Bento Rodrigues, suponho, tenha sido para ficar perto de alguns de seus filhos que estudaram e trabalharam em Ouro Preto.

O jornal “A União”, também de Ouro Preto, anunciava, em sua edição de 28.08.1888, a sua nomeação para suplente de juiz Municipal, em Sant’Anna dos Ferros, o que demonstra que ele deve ter-se mudado para Bento Rodrigues em 1889.

Entre seus filhos que lá estudaram, além do Dr. Edelberto, Carlindo Lellis, poeta parnasiano de fama nacional, autor de diversos livros e membro da Academia Mineira de Letras e Alceu Soares Lellis Ferreira, este por ter concluído o curso de engenharia civil e de minas com tal distinção, que lhe deu o direito ao prêmio de viagem à Europa, à custa do Estado, além de ter criado no início do século XX, um alto forno elétrico, totalmente inovador e revolucionário para a época, o que lhe granjeou diversos prêmios.

O jornal, também de Ouro Preto, “Liberal Mineiro”, em sua edição de 15.11.1883, publicava a relação dos aprovados no resultado final do curso de preparatórios da capital da Corte. Entre eles, cita o nome de Camillo Lellis Ferreira Junior.

SANTO ANTÔNIO DA VARGEM ALEGRE – ATUAL VARGEM LINDA, DISTRITO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA – PAULO MOREIRA – ATUAL ALVINÓPOLIS – 1884 –

Publicou o jornal “Liberal Mineiro”, em sua edição de 11 de março de 1884:

“PAULO MOREIRA

Alocução proferida por ocasião da reunião de diversos membros do partido liberal no arraial de Santo Antônio da Vargem Alegre.

Ilustres srs. eleitores e distintos correligionários. Em breves palavras expor-vos-emos o assunto da presente reunião.

O partido adverso, devorado pela nostalgia do poder, procura por todos os meios conquistá-lo das mãos dos liberais.

Exasperados por se verem há mais de cinco anos apeados das posições oficiais, não divisando nos horizontes políticos a mais leve

nuvem que empane a situação liberal, os conservadores redobram de tenacidade no desespero de galgar, assaltando e escalando esse poder, para eles tão cheio de delicias e por cujos proventos miram-se de saudades.

Sentindo distanciar--se-lhes a suspirada ascensão pelos sintomas de serenidade e placidez que entrevejam (lobrigam) no céu da pátria, acusando a máxima confiança que ela deposita nos atuais diretores dos seus destinos, concretizam e enfeixam para uma guerra de extermínio todos os meios de ação, sem exceção de nenhum.

Os órgãos de sua imprensa deram já o sinal de guerra em todo império, chamando aos postos suas derrotadas falanges e passando-as em revista para a grande campanha de dezembro próximo.

Certos da incapacidade de seus elementos para arcarem com as forças colossais do nosso partido, vitorioso em quase todas as províncias deste vasto Brasil, empregam toda a casta de insídias e artifícios.

Exploram a intriga em todas as suas variantes, procuram plantar a discórdia e a divisão em nossos arraiais, fomentam ódios concitando dessarroadas paixões, que buscam fazer conflagrar. Colecionam, enfim, com infatigável perseverança todas essas máquinas de guerra.

A nós, srs., cumpre inutilizar incontinentemente toda essa tática e ardil. É o que procuramos fazer e o fazem neste momento por toda a parte os nossos amigos.

A união vós os sabeis, é a força alimentícia que revigora os partidos, e sem ela fraquejaria com certeza a fibra de aço deste gigante invencível, que se chama o 2º distrito de Minas.

Esse baluarte inconquistável, que acaba de eleger por estrondosa maioria, a despeito de aguaceiros medonhos, enchentes e inundações, dois deputados liberais.

Se a descrença, o desacordo, chega-se a invadir o gigante, a consequência seria, para eterna vergonha nossa, vermos baquear o colosso que tem até aqui zombado do poder do adversário.

Nem se desdenham os surdos efeitos da intriga em um corpo coletivo, embora pujante. Lembremo-nos que Sansão viu aniquiladas suas prodigiosas forças pela perfídia de sua mulher, que aos inimigos vendeu os segredos delas.

Fique irrevogavelmente assentado que quaisquer dissensões e desavenças que, por infelicidade, ocorrerem entre os liberais, serão discutidas, explicadas e liquidadas, exclusivamente por eles e entre eles, dispensando sempre a intervenção suspeita de adversários exploradores de nossas paixões em prejuízo do partido em que pertencemos.

Tudo envidaremos pela manutenção da solidariedade política, que guardaremos imaculada como a pureza das Vestais.

Conhecemos dirigir-nos a corações democráticos ardentes de patriotismo e dedicação pela causa liberal, capazes de heroicos sacrifícios e cujos peitos são as muralhas desse famoso castelo em que nos dias sombrios da adversidade guardamos a arca das tradições liberais.

Em nome da aliança do grande partido; em nome dos imortais princípios da democracia moderna, que ele simboliza; em nome desse eleitorado invicto que por sua bela organização e disciplina é um dos primeiros regimentos da velha guarda do partido; em nome, enfim, do nosso idolatrado representante, o ilustre tribuno mineiro, por quem tomamos o empenho de honra de quebrar as nossas lanças, vos recomendamos a união, a solidariedade de vistas e de pensamento.

Santo Antônio da Vargem Alegre, 2 de fevereiro de 1884.

José Pedro Gomes.

Francisco Vieira Marques.

Cypriano Vieira Marques.

Antônio Soares de Azevedo Sobrinho.

Antônio Ribeiro Ventura Fortuna.

Luiz Dias Limpo.

Aprígio Vieira Marques.

Leandro Ribeiro da Silva.

Theodoro Gomes.

João Batista de Oliveira Junior.

Manoel Mariano Rodrigues Silva.

Francisco J. Caldeira.

João de Sá Vianna.

José Gonçalves do Carmo.

José Camillo Peixoto Junior.

Luiz Teixeira Salgado.

José Pedro Camillo Peixoto.

Joaquim Camillo Peixoto Junior.

Lúcio de Souza Neto.

João Correa da Silva.”

ESCRAVO DADO COMO GARANTIA DE DÍVIDA – SÃO DOMINGOS DO PRATA - 1884 –

O jornal “Liberal Mineiro”, em sua edição de 08 de março de 1884, publicou:

“O abaixo assinado faz público que, constituindo-se seus devedores o sr. (nome do devedor) e sua mulher, por hipoteca passada a 7 de fevereiro de 1879, a juros de 1% ao mês, e devidamente legalizada na importância de 2:375\$507 réis, deu como garantia um escravo preto, crioulo, por nome Vicente e terras na freguesia de São Domingos do Prata.

Não querendo os devedores saldar amigavelmente aquele débito, o abaixo assinado requereu ao juiz municipal do termo de Santa Bárbara, desta província e obteve o sequestro dos mesmos bens, que efetivamente foram depositados em poder do sr. Pedro Sipolis.

Achando-se então em depósito estes bens, o devedor retirou ocultamente o escravo Vicente e pretende levá-lo para os lados do arraial do Coimbra ou São Geraldo e para que ele não faça qualquer contrato destes bens, o abaixo assinado faz o presente anúncio, protestando contra todo o contrato que for praticado sobre os bens hipotecados.

Fazenda Corrientes, 21 de janeiro de 1884.

João Gualberto Martins da Costa.”

CORREIO DE OURO PRETO – ENTREGA EM SÃO DOMINGOS DO PRATA – 1884 –

O jornal “A Província” de Ouro Preto publicou em sua edição de 13 de março de 1884 (fez a mesma propaganda em diversas outras edições) a seguinte notícia do Correio da então capital da Província de Minas Gerais:

“Esta repartição recebe propostas até o dia 28 de abril próximo, para contratar o serviço de condução de malas nas linhas abaixo mencionadas, durante o vindouro exercício de 1884 a 1885: Entre Ouro Preto e Itabira, compreendendo as agências do trânsito, de dois em dois dias; entre Santa Bárbara e Cocais, idem, entre Santa Bárbara, Rio de São Francisco (distrito de Santa Bárbara), São Miguel Piracicaba, São Domingos do Prata, de quatro em quatro dias; entre Itabira, São José da Lagoa, Sant’Anna do Alfié e Antônio Dias Abaixo, idem; entre Itabira e Carmo, idem, 9:250\$000 anuais.”

ITABIRA DO MATTO DENTRO NO IMPÉRIO – SÃO DOMINGOS DO PRATA CHEGOU A SER UM DE SEUS DISTRITOS - 1885 –

O jornal “A Província” de Ouro Preto, em sua edição de 27 de setembro de 1885, publicava:

“A notícia que nos trouxe o jornal do Comércio, de ter sido inaugurada a Estação de Coimbra, aquém da serra de São Geraldo, que se julgava invencível; e que se inaugurará a de Ponte Nova e toda a linha em dois anos, veio encher de maior contentamento este bom povo, que já ia se desanimando de ver-se realizar seus ardentes desejos de possuir uma via férrea para transportar seus produtos, alargar seu comércio e abrir mil fontes de riqueza que só esperam este impulso do progresso para jorrarem.

Com efeito, quem conhece o município de Itabira, não poderá negar que é ele um dos melhores da província de Minas, porque em todos os seus portos principais - Rio Doce, Santo Antônio, Tanque, Piracicaba, se encontram os mais férteis terrenos que se conhece para toda produção de cereais, fumo, cana e café; e para prova basta dizer que quem tem mil pés de café bem tratados, conta com 100 arrobas e já temos fazendas de 150 mil pés.

A cana uma vez plantada, dura longos anos, dando igual planta e com tanta abundância, que não é raro ver-se 20 e 30 canas em uma só louça de 15 a 20 palmos de comprimento.

E a lavoura deste município que abastece de toucinho e café, os de Santa Bárbara, Caeté, Sabará, Mariana e Ouro Preto, que não consomem toda a produção, ainda alguma vai para a Côrte.

A criação de gado bovino, sobra de nosso consumo e é exportada para os povoados da Mata e para a capital.

As nossas lavras de ouro são conhecidas como riquíssimas. Foram elas que criaram esta cidade e fizeram a fortuna de muitos.

O ferro existe aqui em toda a sua abundância, que pode abastecer o mundo inteiro por séculos e já é explorado em grande escala.

Este povo é empreendedor e laborioso. Em toda parte se encontra um itabirano comerciante. Várias casas de negócio têm sido por eles estabelecidas na Côrte.

De três escolas agrícolas pela província, só a de Itabira foi levada a efeito e está produzindo a transformação do trabalho, com o que tem ganho este município e os vizinhos.

Pode-se dizer que se segue aqui os sistemas dos Norte Americanos, tanto que apenas teve a certeza da chegada próxima da estrada de ferro Leopoldina, já estão tratando de criar um Engenho Central e à testa desta empresa estão os srs. Dr. Domingos Martins Guerra, tenente coronel Francisco de Paula Andrade, tenente Antônio Camillo de Oliveira e Henrique Carlos Horta.

Itabira já possui uma fábrica de tecido de algodão que produz 300,000 metros anualmente e vai em breve ser aumentada.

Pelo que fica dito, e pelo muito que se podia dizer, vê-se que estão mal informados alguns sócios da companhia Leopoldina que, na reunião de agosto do ano passado, disseram que as terras aquém da Ponte Nova estão abandonadas por serem estéreis e de inferior qualidade.

Teríamos rebatido esse falso conceito, se o sr. Dr. Mello Barreto não o tivesse feito, baseando-se nos conhecimentos que tem e na opinião dos engenheiros que têm estudado este traçado.

Em breve os acionistas da Leopoldina conhecerão o traçado abrangido por sua linha férrea e tocado que seja à Itabira de Matto Dentro, sem receio de errar, poder-se-á considerá-la como a mais importante do império.....30 de agosto de 1885.”

SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO – 1885 –

O jornal “A Província de Minas”, edição de 15.12.1885, publica uma interessante publicidade de uma loja comercial.

“GRANDE QUEIMA NO BAZAR ESPANHOL.

O proprietário deste bem conhecido estabelecimento, forçado a liquidar todos os seus negócios, deliberou dispor de todo o fundo

existente no mesmo, chegado a pouco da Côrte e comprado em boas condições, sem lucro algum, e muitos artigos vende até por menos do custo.

Se alguém quiser comprar a propriedade com o competente fundo, fará então uma pechincha, porque muito maior será o abatimento.

O abaixo assinado convida aos srs. negociantes, seus colegas, a virem sem perca de tempo fazer uma visita ao Bazar Espanhol, que com certeza, examinando os preços e as qualidades dos artigos, o deixarão escovado.

Por isso devem vir prevenidos de tropa ou carros para transportarem o grande fundo, isto é, se entre os concorrentes não aparecer algum tentado, que queira comprar o próprio estabelecimento com todo o fundo, e fixar nele sua morada para substituir ao grande barateiro de São Gonçalo, que embora esteja muito satisfeito com o comércio, se vê obrigado a retirar-se por motivo de força maior.

Será uma aquisição para os negociantes circunvizinhos a retirada do anunciante, pois que muito mal lhes tem feito com os seus preços excessivamente baixos, portanto, devem ser os mais interessados na liquidação que pretende o mesmo fazer.

Todas as pessoas econômicas devem aproveitar do ensejo para, com pouco dinheiro, sortirem suas casas de tudo quanto necessitam.

Esta liquidação será realizada até fins de janeiro próximo, por isso quem quiser embarcar na grande queima, não durma.

Roga também o liquidante a todos que lhe devem para quanto antes virem saldar seus débitos, pois que, a liquidação será feita a todo risco. Vicente Eloy Bouças Gonçalves. São Gonçalo do Rio Abaixo, 25 de novembro de 1885.”

O jornal “A Província”, edição de 20 de maio de 1885, publica um anúncio de um proprietário, vazado nos seguintes termos:

“Fugiu do abaixo assinado, residente na cidade de Itabira o escravo seguinte:

João, crioulo fula, baixo e grosso, pouca barba, bons dentes principiando a carear, pés e mãos pequenos, peitos largos, pescoço grosso sem papo, braços grossos, esperto, muito prosa e rosto pequeno.

Tem um padrinho em Sabará, para onde já fugiu uma vez. Quem o prender e avisar ao abaixo assinado, será gratificado com cem mil réis.

***Nome do senhor do escravo.**

Cidade de Itabira, 20 de maio de 1885.”

***Deixo de publicar o nome, por se tratar de questão acessória, além de ser, até os dias de hoje, nome de família tradicional na região leste.**

LUIZ PRISCO DE BRAGA – TRANSFERÊNCIA DE SALTO PARA CARNEIRINHOS – 1885 –

O jornal “Liberal Mineiro”, edição de 18 de junho de 1886, publica a seguinte notícia:

“Removendo, a pedido, o professor Luiz Prisco de Braga, da cadeira do distrito de Salto, termo da capital, para a do de Carneirinhos, município de Santa Bárbara.”

Em meus livros sobre São Domingos do Prata há diversas passagens sobre este grande personagem da história do Prata.

Ademais, no livro “Revivendo a História de São Domingos do Prata”, pode-se encontrar, além de outras citações, Notas Biográficas sobre o mesmo.

VERBA PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO ARRAIAL DE SANT'ANNA DO ALFIÉ, TERMO DE ITABIRA – 1886 –

Através da lei nº 3385, de 29.06.1886, a Assembleia Legislativa Provincial autorizou a verba de 500 (réis) para canalização de água potável no arraial de Sant'Anna do Alfié, termo de Itabira.

SANT'ANNA DO ALFIÉ – 1886 –

Noticiava o jornal “A Província”, em sua edição de oito de janeiro de 1886:

“Aos 30 dias do mês de novembro de 1885, em reunião especial, os eleitores conservadores, abaixo assinados, residentes nesta paróquia de Sant'Anna do Alfié, para melhor ordem e disciplina política, resolvem eleger o centro diretório do partido Conservador na cidade de Itabira para o que obtiveram votos os cidadãos:

capitão Antônio Camillo de Oliveira, com 40 votos, Dr. Manoel Camillo de Oliveira, com 30 votos, Adolpho Horácio da Fonseca Cruz, com 35 votos, tenente-coronel Francisco de Paula Andrade, com 5 votos e tenente-coronel Emerenciano Júlio S. Thiago, com 1 voto, dando em resultado ser considerados nossos chefes os três primeiros.

Capitão Francisco de Assis Vasconcellos.

Capitão Felício Moreira da Silva.

Capitão José Moreira da Silva.

Alferes Manoel Paulino de Barros.

Alferes Joaquim de Ávila Ferreira.

Sargento Manoel Paulino de Barros Junior.

Sargento José Felicíssimo Moreira Quintão.

Padre Antônio Fernandes de Lellis.

Joaquim Moreira da Silva.

José Luiz de Barros.
José Luiz de Barros Júnior.
José Maria de Assis.
Maximiano Ferreira Nunes.
Francisco Ferreira Nunes.
Felício Moreira de Miranda.
Felício Moreira de Barros.
Francisco Carlos da Cunha Andrade.
Francisco Carlos Pereira da Costa.
Professor Alfredo Domingues Jorge.
Reginaldo de Assis Vasconcellos.
Theophilo José de Assis Vasconcelos.
Caetano da Silva Sampaio.
Manoel Dias da Silva.
José da Silva Perdigão.
Antônio Benedicto Perdigão.
Hylarino da Silva Perdigão.
Manoel Vieira Guimarães.
Domingos Gonçalves Dias.
Sebastião Garcia do Carmo.
Antônio Thomaz dos Santos.
Carlos Thiburcio de Abreu.
José Pereira Leite.
Luiz Felipe Pereira Coura.
Luiz Moreira da Silva.
Joaquim Avelino Ferraz.
Joaquim Martins de Carvalho.

João Antônio de Assis Paiva.

Porcino Antônio de Assis Paiva.

Manoel Rodrigues Matta.

Augusto Paulino Moreira de Barros.”

SANT’ANNA DO ALFIÉ – RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA JUIZ DE PAZ – 1886 –

“O resultado da eleição de juizes de paz desta freguesia foi o seguinte: Joaquim de Ávila Ferreira, José Moreira da Silva e Augusto Paulino Moreira de Barros, conservadores, e João Rodrigues de Castro, liberal.

Vereadores: Luiz Camillo de Oliveira, conservador e José Batista Martins da Costa, liberal.”

(Jornal “A Província”, edição de 12.08.1886)

DIRETÓRIO PAROQUIAL – SÃO DOMINGOS DO PRATA - 1886 –

Na sua edição de 04 de fevereiro de 1886, publicou o jornal “Liberal Mineiro”:

“DIRETÓRIO PAROQUIAL.

Na freguesia de São Domingos do Prata, termo de Santa Bárbara, organizou-se no dia 15 do próximo passado mês, o diretório paroquial, que se compõe dos nossos distintos amigos, cujos nomes se seguem:

João Ignacio Gomes de Lima, presidente.

Capitão Antônio Rodrigues Frade, vice-presidente.

Capitão Francisco de Paula Carneiro.

Tenente coronel Modesto Gomes Domingues (meu bisavô paterno).

Manoel José Gomes Rebello Horta.”

**SANTO ANTÔNIO DA VARGEM ALEGRE - ATUAL VARGEM LINDA,
DISTRITO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA - 1886 –**

O jornal “Liberal Mineiro”, em sua edição de 27 de fevereiro de 1886, dava a seguinte notícia:

“MUNICÍPIO DE MARIANA – Em Santo Antônio da Vargem Alegre acha-se regularmente constituído o diretório liberal, pela forma seguinte:

Presidente – capitão Francisco Vieira Marques.

Vice-presidente – Pedro Soares de Azevedo.

1º secretário – João Coelho Linhares Guimarães.

2º dito – Aprígio Vieira Marques.

Conselheiros – capitão Antônio Soares de Azevedo Sobrinho, alferes Cypriano Vieira Marques, José Maria Marques de Lana, Antônio Ribeiro Ventura Fortuna.

Enviamos os nossos parabéns aos distintos liberais, que vão nobremente correspondendo ao apelo do centro diretor.

Perfeitamente organizado, o nosso partido será invencível na província.”

SANTÍSSIMO SACRAMENTO DO DIONÍSIO – 1886 –

O jornal “Liberal Mineiro”, publicou, em sua edição de 21 de abril de 1886, o seguinte:

“SANTÍSSIMO SACRAMENTO DO DIONÍSIO - ABRIL DE 1886 –

O abaixo assinado declara que de ora em diante passou sua fazenda a ter o nome de Vista Alegre, não o de Buraco, como até agora era conhecida.

Antônio Pedro Claudino.”

MÉDICO EM SÃO DOMINGOS DO PRATA – 1886 –

O jornal “A Província de Minas”, em sua edição de 18 de outubro de 1886, publicava o seguinte anúncio:

“O Dr. Joaquim de Figueiredo Gororós, tendo prestado exames de habilitação e sustentado tese perante a Faculdade de Medicina da Bahia, oferece de novo seus serviços médicos aos amigos e clientes em São Domingos do Prata, onde tem fixado sua residência.”

PAULO MOREIRA (ATUAL ALVINÓPOLIS) – CRIAÇÃO DE UMA FÁBRICA DE TECIDOS – 1886 –

O jornal “A Ordem”, na sua edição de 23.12.1886, anunciava o seguinte:

“Cheio de verdadeiro jubilo, venho à imprensa noticiar ao público uma ideia grandiosa e patriótica, arrojada concepção de eminente cidadão, de cuja alma só se despreendem nobres sentimentos e puros sentimentos de patriotismo, e do bem estar do seu torrão natal.

Vou falar do projeto de uma fábrica de tecidos que não é mais uma ideia embrionária. Possui uma ideia decidida e assentada prestes a realizar-se devido ao esforço do tenente-coronel José Pedro Gomes.

Está definitivamente assentada a edificação e sede da fábrica nesta freguesia, a qual vai ser colocada na fazenda do engenho,

propriedade ainda da exma. Sra. dona Rita de Cássia, distante do arraial cerca de um quilômetro, a qual está justa e contratada pela quantia de doze contos de réis.

O número de ações tomadas só no primeiro momento, entre os sócios iniciadores, sobe à mais de 70:000\$000, não tendo a menor dificuldade em passar do número necessário à realização da grande ideia, porque tem sido com frenético entusiasmo acolhida a ideia pelos capitalistas e fazendeiros desta freguesia e das suas circunvizinhas.

Em muito breve, pois, terão nossos conterrâneos e nossos hóspedes de extasiarem maravilhados diante da grande máquina, a qual atestará o progresso desta florescente freguesia, e marcará nos fatos de sua história uma página de ouro para seu iniciador.

Prestes, como está a desaparecer o elemento servil, vergonha e escárnio da moderna sociedade. É belo de ver-se que a sua substituição vai-se operando pelo verdadeiro progresso estabelecido e firmado no trabalho livre, na indústria e nas artes, diletas filhas da inteligência e da ciência do homem livre, porque é como diz Peletam: o mundo marcha.

Traçando estas poucas linhas para o público, sinto-me satisfeito em publicá-las, porque deste modo dou expansão ao jubilo que me transborda da alma, e porque além de tudo sou também patriota e amigo devotado do progresso e dos grandes homens que o promovem.

Não comungo com as ideias políticas do Ilmo. Sr. tenente-coronel José Pedro Gomes, iniciador do grande projeto. Porém quando se trata da felicidade e do bem comum de um lugar, deixa-se a política mesquinha de campanha para unir-se e auxiliar ao cidadão que promove os interesses e a fortuna do torrão natal ou da pátria.

Avante! Sr. coronel José Pedro, coragem, não vos desamineis em meio da jornada, que estas e as vindouras gerações bem dirão vosso nome como um benfeitor dessa freguesia.

Vosso nome já pertence à história deste lugar, como um dos seus mais extremos amigos que tendes sido. Continuai a ilustrá-lo

cada vez mais pela prática do amor e do patriotismo que tendes devotado, que outra não deve ser a senda das nobres almas inflamadas na hora santa do dever e da honra.....

.....,Avante! Benemérito cidadão, tendes dado o primeiro passo, não será, pois, de vosso caráter reto cedê-lo jamais.

Filhos da fortuna! Ajudai com vossos capitais ao grande cidadão ao levantamento desta importante empresa, tendes na sua honra e probidade garantia para vosso dinheiro e no resultado da empresa excelente lucro, pois este ramo de indústria não é hoje no país mais uma utopia, porém, uma realidade que tem dado na prática magníficos dividendos.

Conservador progressista.

Paulo Moreira, 30 de setembro de 1886.”

DR. ANTÔNIO SERAPIÃO DE CARVALHO – PRIMEIRO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA – 1886 –

O jornal “A Província de Minas” publicava em 09 de dezembro de 1886, a seguinte publicidade:

“Itabira – O advogado Dr. Antônio Serapião de Carvalho continua no exercício de sua profissão no termo de Itabira e nos municípios vizinhos.”

Em diversas outras edições do mesmo órgão da imprensa ouropretana ele publicava anúncios oferecendo os seus serviços advocatícios, a partir de Itabira onde residia.

Isto perdurou até ser nomeado juiz de Direito da comarca de São Domingos do Prata, instalada em 10 de março de 1892.

Há duas passagens marcantes em sua trajetória pelas terras pratianas. A 1ª, escrita com mais detalhes no meu livro “Recontando a história de São Domingos do Prata”, foi quando chegou na cidade e resolveu comprar, para sua residência, uma chácara na área rural.

Ocorre que na época, a lei que tratava da Organização Judiciária do Estado de Minas Gerais só permitia que o magistrado residisse na sede da comarca e na área urbana.

Em vista disto um vereador médico, apresentou um projeto de lei ampliando a área urbana da cidade até alcançar a região da chácara.

Porém, com tal iniciativa, o projeto iria prejudicar uma pessoa que tinha, na vizinhança, criação de animais, o que era vedado na área urbana.

O impasse foi tanto que toda a Câmara de Vereadores, incluindo o agente do executivo, renunciou.

(Veja ainda sobre esse assunto, o meu livro “São Domingos do Prata: Fragmentos de sua história).

A 2ª, é que ele legou à cidade uma sensacional radiografia de todo o município, incluindo os distritos na época, publicada, na íntegra, no meu livro “Revivendo a história de São Domingos do Prata.”

Ele nasceu em Alagoas e estudou direito na Faculdade de Recife. Em Itabira foi um dos fundadores do Clube Republicano de Itabira.

Após ser juiz no Prata, foi promovido para o Rio Pomba e finalmente para a comarca da Caldas. Ao aposentar-se foi viver em Juiz de Fora.

Daniel de Carvalho, filho de Antônio Serapião de Carvalho, uma inteligência muito acima da média, nasceu em Itabira em 1887, ainda no período imperial, e viveu parte de sua infância, junto aos seus pais, em São Domingos do Prata.

Em seu livro “Capítulos de Memórias”, ele conta a seguinte opinião de seu pai sobre Juiz de Fora de então:

“Não há dinheiro que pague o prazer de viver numa cidade em que a maioria da população não depende do governo e sim da agricultura, da indústria e do comércio.”

São de seu filho Daniel de Carvalho, as frases seguintes sobre meritocracia:

“Na democracia, as eleições tem por fim colocar nos cargos os mais capazes e probos.”

“Convinha preparar a mocidade brasileira para ganhar a vida e adquirir independência com o trabalho. Seria um crime imperdoável continuar o sistema de fabrico de candidatos a bacharéis e funcionários.”

VERBA PARA RECONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO SÃO DOMINGOS DO PRATA. (1887).

O Dr. Luiz Eugênio Horta Barbosa, presidente da província de Minas Gerais, faz saber que a Assembleia Legislativa Provincial decretou e ele sancionou a lei nº 3.509, de 5 de outubro de 1887, na qual, entre outras coisas, autorizou a destinação de uma verba para a reconstrução da ponte sobre o Rio São Domingos do Prata, nas proximidades da fazenda da Vargem, município de Itabira.

(Fazenda da Vargem está situada no município de Nova Era, ex-São José da Lagoa, que à época da notícia acima pertencia a Itabira. O interessante é que a lei fala em Rio São Domingos do Prata e nas notícias a seguir já se usa a denominação Rio Prata e Rio da Prata).

PONTE SOBRE O RIO PRATA – 1887 –

O deputado provincial Silveira Drummond (José Antônio da Silveira Drummond), na sessão da Assembleia Legislativa Provincial do dia 08 de agosto de 1887, pediu a palavra ao presidente da Assembleia para remeter à mesa uma representação do distinto cidadão Antônio Martins da Costa, pedindo um auxílio de 2:500\$000 para a reconstrução da ponte sobre o rio Prata, no distrito que represento.

Esta ponte é de urgente necessidade para aquela zona, porque põe em comunicação o norte da província com a zona da Mata, e mais necessária se torna ainda pela aproximação da estrada Leopoldina ao município que represento.

VERBAS PARA ALFIÉ – SÃO DOMINGOS DO PRATA E SÃO JOSÉ DA LAGOA – PONTE SOBRE RIO DA PRATA - 1887 –

A Assembleia Legislativa Provincial, na sessão de 08 de agosto de 1887, autorizou o governo a despende determinada quantia para se construir uma ponte na freguesia de Sant’Anna do Alfié; para consertar a estrada do arraial de Sant’Anna do Alfié à freguesia de São Domingos do Prata, município de Santa Bárbara; para construir uma ponte sobre o rio da Prata, freguesia de São José da Lagoa, junto à fazenda da Vargem.

HABITANTES DO SACRAMENTO, DO MUNICÍPIO DO PRATA, REIVINDICANDO CONSTRUÇÃO DE ESTRADA – 1887 –

O deputado Antônio Martins, na sessão da Assembleia Legislativa Provincial de 08 de agosto de 1887, envia à mesa uma representação dos habitantes do Sacramento, do município de São Domingos do Prata, em que pedem a construção de uma estrada que, partindo do lugar denominado –ponte Jurumirim – vá entroncar-se na estrada que segue para a estação da Saúde.

HABITANTES DE SACRAMENTO PEDINDO PARA SER DESMEMBRADO DO TERRITÓRIO DO PRATA – 1887 –

Na mesma Sessão acima, o deputado provincial Antônio Martins apresentou outra representação dos habitantes de Sacramento (todos com firma reconhecida) pedindo para ser desmembrado este território da paróquia de São Domingos do Prata e anexado à de Vargem Alegre, município de Mariana.

Pedindo um aparte, o deputado Silveira Drummond (José Antônio da Silveira Drummond), disse ser uma medida inconveniente, que mereceu a seguinte réplica do deputado Antônio Martins:

-Em tempo oportuno o nobre deputado manifestar-se-á a respeito, e eu então demonstrarei que é uma medida de grande importância e conveniência, mormente quando esses cidadãos distam da paróquia de Vargem Alegre apenas 18 quilômetros, ao passo que distam da de São Domingos do Prata 36 quilômetros.

HABITANTES DO POVOADO DE COBRAS PEDINDO O MESMO DOS DE SACRAMENTO – 1887 –

Na mesma sessão acima e apresentado pelo mesmo deputado, a representação dos habitantes da povoação denominada Cobras, em que também pedem sua passagem da freguesia de São Domingos do Prata para a de Vargem Alegre, município de Mariana.

INAUGURAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE SAÚDE (ATUAL DOM SILVÉRIO) – 1887 –

O jornal “A Província”, em sua edição de 24.02.1887, anunciava a criação da estação ferroviária de Saúde, estação esta intimamente ligada à história antiga de São Domingos do Prata, nos seguintes termos:

“Estrada de Ferro Leopoldina.

O Exmo. Sr. Barão São Geraldo dirigiu o seguinte telegrama a sua Excia. o sr. presidente da província:

‘Inaugurei ontem às duas horas da tarde a estação da Saúde a trezentos sessenta e nove quilômetros do Porto Novo.

Com este trecho inaugurado de 28 quilômetros, completa a estrada de ferro Leopoldina setecentos e setenta e três quilômetros em tráfego, tornando-se a mais extensa via-férrea de nosso país.

Felicito a V. Excia. por mais este melhoramento desta província.”

“O sr. dr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo agradeceu também em telegrama, a comunicação e felicitação, congratulando-se com a província por semelhante feito.”

CORRESPONDENTES DO JORNAL “A PROVÍNCIA DE MINAS” EM SÃO DOMINGOS DO PRATA E OUTRAS LOCALIDADES – 1887 –

Em sua edição de 27 de setembro de 1887, o jornal acima indica os seus correspondentes em diversas localidades, incluindo São Domingos do Prata.

“Comunicamos aos nossos amigos e fregueses, que são nossos correspondentes-caixa, nos lugares abaixo mencionados, os srs.:

Itabira de Matto Dentro – José Alves de Castilho.

São Domingos do Prata – Raymundo Dias Duarte.

Santa Bárbara de Matto Dentro – Luiz José de Pinto Coelho.

Ouro Preto – Malheiros & Costa.

Congonhas de Sabará (atual Nova Lima) – Barros Taveira & Comp.

Sete Lagoas – Dr. Manoel Monteiro Chassim Drumond.

Pitanguy – Américo Bahia da Rocha.

Itabira, 14 de setembro de 1887.

Por procuração de Agostinho Gabriel de Freitas.

João Antônio Drumond.”

**CRIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA POVOAÇÃO DE ONÇA GRANDE,
FREGUESIA DE SANT’ANNA DA ALFIÉ, DO MUNICÍPIO DE ITABIRA –
1888 -**

**Na Sessão do dia 9 de julho de 1888, a Assembleia Legislativa
Provincial decretou:**

**“Fica criada uma cadeira mista de instrução primária na
povoação de Onça Grande, freguesia de Sant’Anna do Alfié, do
município de Itabira, revogadas as disposições em contrário.”**

**CRIA CADEIRA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA NA POVOAÇÃO DE
SACRAMENTO PEQUENO, FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA
- MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA – 1888 –**

**O Barão de Camargos, vice-presidente da província de Minas
Gerais, sancionou a lei nº 3579, de 28 de agosto de 1888, aprovada
pela Assembleia Legislativa Provincial na qual, entre outras
deliberações,**

**cria cadeira de instrução primária para o sexo masculino na
povoação de Sacramento Pequeno, freguesia de São Domingos do
Prata, município de Santa Bárbara.**

**VERBAS PARA CALÇAMENTO DO ARRAIAL DE SÃO DOMINGOS
DO PRATA, MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E PARA A CANALIZAÇÃO
DE ÁGUA POTÁVEL E MATRIZ DO ARRAIAL DE SANT’ANNA DO ALFIÉ
- MUNICÍPIO DE ITABIRA – 1888 -**

**Através da lei nº 3568, de 04 de agosto de 1888, a Assembleia
Legislativa Provincial aprovou, entre outras, uma**

verba no valor de 2:000 (dois mil réis) para o calçamento do arraial de São Domingos do Prata, município de Santa Bárbara.

Na mesma lei foram aprovadas outras duas verbas. Uma no valor de 500 (réis) e outra no de 400 (réis), respectivamente para a matriz e para a canalização de água potável no arraial de Sant'Anna do Alfié, município de Itabira.

ESTRADA DE SANT'ANNA DO ALFIÉ PARA SÃO DOMINGOS DO PRATA – 1888 –

O deputado provincial Drummond (José Antônio da Silveira Drummond), residente em Itabira, na sessão da Assembleia Legislativa Provincial do dia 24 de julho de 1888, passou às mãos do presidente da assembleia, uma representação do eleitorado de Sant'Anna do Alfié, em que pede a esta casa o auxílio de certas quotas para a construção de duas pontes naquela localidade e para a abertura de uma estrada que ponha em comunicação aqueles povos com a freguesia de São Domingos do Prata, facilitando o transporte dos produtos da lavoura daquelas regiões para a estação da Saúde da linha férrea da Leopoldina.

CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRADA PARA CARROS ENTRE AS FREGUESIAS DE ALFIÉ (ENTÃO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ITABIRA) E SÃO DOMINGOS DO PRATA (ENTÃO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA) ATÉ A ESTRADA DE FERRO DA LEOPOLDINA – 1889 -

Na Sessão de 06 de agosto de 1889, da Assembleia Legislativa Provincial, foi autorizada “a abertura de uma estrada de carro entre as freguesias do Alfié e São Domingos do Prata, termo de Santa Bárbara, em direção à estrada de ferro da Leopoldina.”

FAZENDA DO ALEGRE EM TIMÓTEO. PONTE LIGANDO ALFIÉ. – 1889 -

Na mesma Sessão do dia 06 de agosto de 1889, foi autorizada a “construção de uma ponte na freguesia do Alfié, termo de Itabira, junto à fazenda do Alegre, na Canna do Thimoteo.”

OS POLÍTICOS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA DO FINAL DO SÉCULO 19 E PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XX .

Daniel de Carvalho, filho de Antônio Serapião de Carvalho, primeiro juiz de Direito da Comarca de São Domingos do Prata, embora tenha nascido em Itabira em 1887, viveu parte de sua infância no Prata.

Pessoa com inteligência rara escreveu diversos livros, tendo ocupado diversos cargos de relevo, inclusive o de Ministro da Agricultura no governo do Presidente Eurico Gaspar Dutra, ocasião em que carregou diversos benefícios para o Prata.

Diz em um de seus livros (“Ensaio de Crítica e de História”, edição própria - pág. 160/161), referindo-se aos políticos mineiros do início do século XX:

“Nenhum homem público daquela época pensava em ‘hacer plata em la política’. Os cargos efetivos eram mal remunerados.

A vida simples, austera e dura exigia que o político exercesse uma profissão. Dividido o tempo entre a política e o ganha-pão, não sobravam lazeres para cultivar as letras ou compor obras literárias.

Os políticos mineiros, como os antigos romanos, postos em paralelo com os cartagineses por Montesquieu, não obtinham os cargos públicos pelas letras ou pela riqueza, senão pela virtude, serviços prestados aos amigos, devotamento aos negócios da comunidade e compreensão dos seus problemas.”

Penso que Daniel de Carvalho tenha traçado, com perfeição, o perfil dos políticos pratanos daquele período, não obstante as divergências ideológicas então existentes.

(A citação acima foi extraída de meu livro “Quatro Prefeitos de São Domingos do Prata da primeira metade do século XX – Algumas de suas realizações).

CANALIZAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO ARRAIAL DE SANT’ANNA DO ALFIÉ. (1889).

Na Sessão da Assembleia Legislativa Provincial de 02 de agosto de 1889, ficou deliberado que

“as quantias já recebidas e ainda não aplicadas para as obras do teatro da cidade de Itabira, serão aplicadas para as obras do hospital de Nossa Senhora das Dores da mesma cidade, assim como conservadas em depósito pela câmara municipal as quantias destinadas para a canalização de água potável ao arraial de Sant’Anna do Alfié até que seja sua importância suficiente para se fazer completamente aquele serviço e não parcialmente.”

CRIAÇÃO DE ESCOLA EM SÃO DOMINGOS DO PRATA, TERMO DE SANTA BÁRBARA. (1889).

A Assembleia Legislativa Provincial na Sessão de 16 de julho de 1889, deliberou que ficasse criada na freguesia de São Domingos do Prata, termo de Santa Bárbara, a segunda cadeira de instrução primária do sexo masculino.

TRANSFERÊNCIAS DOS LOCAIS DENOMINADOS SACRAMENTO PEQUENO E CÓRREGO NOVO DA FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA PARA S. SACRAMENTO DE DIONÍSIO – 1889 -

A Assembleia Legislativa Provincial na Sessão de 03 de julho de 1889, deliberou:

“Ficam pertencendo: ... à freguesia do S. Sacramento do Dionísio os territórios denominados Sacramento Pequeno e Córrego Novo, ora pertencentes à freguesia de São Domingos do Prata, termo de Itabira.”

CRIAÇÃO DE UMA VILA COMPOSTA DAS PARÓQUIAS DE VARGEM ALEGRE, PAULO MOREIRA, BARRA LONGA E SAÚDE – 1889

Na sessão da Assembleia Legislativa Provincial do dia 13 de julho de 1889, o deputado provincial Antônio Martins relata um projeto apresentado pelo deputado Gomes Cândido, residente em Mariana, para criar uma vila com as paróquias de Barra Longa, Saúde, Paulo Moreira e Vargem Alegre.

SANT'ANNA DO ALFIÉ – POEMA FÚNEBRE – 1889 –

**“Sobre o vosso túmulo umedecido
Verto minhas lágrimas de saudade;
Porque dizem de minha alma as verdades
- O choro meu que está enternecido!**

**Sim, umedecido de tantos prantos
De vossos filhos que ficam desolados!
E da esposa augusta e dos agregados,
Que choram, na verdade, choros santos.**

**Eu que sondei vosso coração de perto,
Conhecia a imensidão de vossa alma
De fecunda passagem neste deserto:**

**Morrestes? não, reviveis nos céus,
Onde o justo lá recebe a palma
Das virtudes que só compensa Deus.”**

Alfié, 4 de março de 1889 – Paulo Antônio.

(Lágrima sobre o túmulo do avô e padrinho do autor do poema, capitão Paulo Luiz Paulo de Lacerda, publicado no jornal “A Província”, edição de 04.03.1889).

ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA DA FREGUESIA DE ANTÔNIO DIAS – (OURO PRETO) - 1889 –

O jornal “A Província de Minas”, em sua edição de 17 de fevereiro de 1889 , noticiava:

“Iluminação da cidade – Temos recebido muitas reclamações sobre irregularidades neste serviço, notadamente sobre o fato de ficarem noites seguidas diversos lampiões apagados.

Na freguesia de Antônio Dias, especialmente na ladeira das Mercês e átrio de São Francisco, o fato tem dado na verdade, do que somos testemunhas.

Esperamos que providencie a respeito quem deve fazê-lo.”

ITABIRANO RECLAMANDO DA MOROSIDADE DO JUDICIÁRIO – 1889 –

O jornal “A Província de Minas” postava em sua edição de 06 de novembro de 1889 (nove dias antes da proclamação da República):

“Itabira de Matto Dentro.

Ao Exmo. Sr. dr. Juiz de Direito,.....

Peço a V.S. a graça de sentenciar a minha causa, que há doze meses (completos no dia 25 do corrente), se acha na conclusão de V. S., quando a lei só lhe concede sessenta dias para isto.

Justiça, sr. justiça!

Affonso Fortunato Chaves.

29 de outubro de 1889.”

FAZENDA A VENDA EM SÃO DOMINGOS DO PRATA – 1889 –

O jornal “Liberal Mineiro” postou o seguinte anúncio:

“Fazenda a Venda.

Vende-se na freguesia de São Domingos do Prata, município de Santa Bárbara, uma boa fazenda de cultura com 242 alqueires de capoeira e uma sorte de terras em mata virgem com madeiras de lei, tais como cedro e outras.

São terras de superior qualidade massapé e muito próprias para a cultura da cana. Há uma porção de cafeeiros já dando colheita e outros ainda novos.

A casa de vivenda é envidraçada e assoalhada e possui uma ermida. Há cômodos para camaradas, três pastos valados (cercados), cevas para porcos, bom moinho e paiol.

A fazenda tem engenho de ferro e grante com mãos de pilar, um grande alambique novo, porões, taxas, caixões e tudo o mais necessário para o fabrico de açúcar e aguardente.

Todos os utensílios estão em bom estado, pois o vendedor os mandou fazer há pouco tempo.

A fazenda Santa Cruz dista 5 léguas da estação de saúde, uma légua do arraial do Prata e légua e meia do arraial dos Berrantes.

A ferrovia Leopoldina, quando prolongada, passará por estes dois arraiais.

O motivo da venda é pelo proprietário estar já velho e valetudinário (adoentado) e por falta de trabalhadores.

Quem pretender comprá-la, pois, dirija-se à fazenda Santa Cruz ao anunciante, que fará negócio por muito menos do principal.

Fazenda de Santa Cruz, 4 de janeiro de 1889.

Reginaldo de Souza Reis.”

PROFESSORA PRATIANA SAÚDA A PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA – 1889 –

O jornal “O Estado de Minas Gerais”, órgão oficial na época, deu a seguinte notícia:

“Maria Joaquina Pinto Coelho, professora da aula pública de instrução primária do sexo feminino da freguesia de São Domingos do Prata, município de Santa Bárbara, neste Estado, congratulando-se com o novo governo dos Estados Unidos do Brasil, manifesta a sua adesão pelo triunfo glorioso do dia 15 de novembro do corrente ano ao novo governo provisório.

São Domingos do Prata, 1º de dezembro de 1889.”

O DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DE VARGEM ALEGRE PASSANDO A PERTENCER A SÃO DOMINGOS DO PRATA – 1890 -

O Decreto nº 23, de 01 de março de 1890, assinado por João Pinheiro da Silva, Vice-Governador do Estado de Minas Gerais, que criou o município de São Domingos do Prata, entre outras disposições, ao argumento de que a freguesia de Santo Antônio da Vargem Alegre distava apenas 2 léguas de São Domingos do Prata e 17 de Mariana, a incorporava ao território de São Domingos do Prata.

IMPOSTOS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA NO ANOS EM QUE EMANCIPOU-SE – 1890 -

O Decreto nº 231, de 12 de novembro de 1890, que aprovou a tabela de impostos para São Domingos do Prata, estava assim redigido:

“O doutor Governador do Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta do conselho de Intendência municipal da vila de São

Domingos do Prata, e usando da atribuição que lhe confere o decreto n. 218, de 25 de fevereiro do corrente ano, resolve aprovar a seguinte tabela de impostos:

Art. 1º - A intendência municipal da vila de São Domingos do Prata arrecadará em seu município os seguintes impostos anuais:

§ 1º - De cada casa de negócio de fazendas secas, 10\$000.

Vendendo também aguardente, 15\$000.

§ 2º - De cada casa de negócios de molhados, 10\$000

Vendendo também aguardente, 15\$000.

§ 3º - De cada casa de negócios de gêneros do país, 10\$000.

Vendendo também a aguardente ou miudezas, tais como fósforos, linha, colchete, anil, querosene, papel, pena, tinta, agulhas e outros objetos de ferragem e armarinho, 15\$000.

§ 4º - De cada casa de comissão, consignação ou depósito de gêneros, 10\$000.

Incluindo aguardente, 15\$000.

§ 5º - De cada casa de negócio em que se venderem conjuntamente fazendas secas, molhados, gêneros do país, aguardente e fumo em corda, 30\$000.

§ 6º - De cada de negócio de fumo em corda ou destilado, 5\$000.

§ 7º - De cada casa de negócio em que se venderem drogas medicinais, à exceção de mercúrio doce, magnésia, sal de glauber, enxofre, sal amargo, mostarda inglesa e óleo de rícino, havendo farmácia no lugar, 15\$000, não havendo farmácia, 5\$000.

§ 8º - De cada casa de negócio de aguardente e quitanda, em povoados ou fora deles, 10\$000.

§ 9º - De cada rancho de tropa, com pasto, 4\$000. Sem pasto, 3\$000.

§ 10º - De cada açougue para o talho de carnes verdes, 4\$000.

§ 11º - De cada vez que se abater para negócio fora dos açougues, 1\$000.

§ 12º - De cada dentista, retratista ou fotógrafo domiciliado no município, 10\$000.

Sendo fora do município, 20\$000.

§ 13º - De cada pasto de aluguel, 2\$000.

Excetuam-se deste imposto os rancheiros e hoteleiros já tributados.

§ 14º - De cada oficina de fogos artificiais, 5\$000.

§ 15º - De cada engenho de cana em que se fabricar aguardente, movido à água ou a vapor, 15\$000.

§ 16º - De cada engenho de cana em que se fabricar aguardente, movido por animais, 10\$000.

Fica isento deste imposto o fabrico de açúcar e rapaduras.

§ 17º - De cada escritório de advocacia, 10\$000.

§ 18º - De cada escritório ou consultório médico, 10\$000.

§ 19º - De cada solicitador de causas, 5\$000.

§ 20ª - De cada mascate de fazendas secas, domiciliado no município, 20\$000.

Sendo de fora do município, 40\$000.

§ 21º - De cada mascate de ouro, prata, brilhantes, relógios e quaisquer joias fabricadas no estrangeiro, 100\$000.

§ 22º - De cada mascate de figuras de gesso, imagens e miudezas, conduzidas em tabuleiros, baús, ou caixas, 10\$000.

§ 23º - De negociar com casa aberta em artefatos de ouro e prata, 50\$000.

§ 24º - De cada caldeireiro ou latoeiro que tiver oficina, 10\$000.

Sendo ambulante e empregando-se em concertos e obras nas fazendas do município, 5\$000.

§ 25º - De cada cambista ou vendedor de bilhetes de loteria, 50\$000.

§ 26º - De cada criador ou invernista de gado bovino, cavalo ou mula, por si ou em sociedade, em terras próprias ou alheias, de vinte cinco a cem cabeças, 5\$000.

De mais de cem cabeças, 10\$000.

§ 27º - De cada hotel ou casa de pasto, 5\$000.

§ 28º - De cada farmácia, 20\$000.

§ 29º - De cada olaria, 5\$000.

§ 30° - De cada caieira, 6\$000.

§ 31° - De cada curtume, 10\$000.

§ 32° - De cada negociante de obras de metal, folha, couro, linha, crina, pita, ou qualquer vegetal, 5\$000.

§ 33° - De cada casa de negócio em que se venderem quaisquer gêneros à beira das estradas de ferro, 10\$000.

§ 34° - De cada fábrica de pólvora ou oficina de fogos de artifício fora das povoações, 4\$000.

§ 35° - De cada fabrica de fundição, montada com máquinas estrangeiras movidas por água ou a vapor, 30\$000.

Não tendo máquinas estrangeiras, 10\$000.

§ 36° - De cada companhia de mineração que tenha um ou mais engenhos de socar, 30\$000.

§ 37° - De cada serviço particular de mineração, sem organização de companhia, que tenha engenhos de socar, 10\$000.

Não tendo engenhos, 5\$000.

§ 38 - De cada casa de jogos permitidos, 10\$000.

§ 39 - De cada engenho de serrar para negócio, 10\$000.

Art. 2ª - A mesma intendência arrecadará ainda os seguintes impostos eventuais:

§ 1° - De cada agenciador de contribuições em dinheiro ou por meio de ações de sociedades ou companhias, qualquer que seja sua espécie de denominação, de capital limitado ou ilimitado, com sede fora do município, 40\$000.

§ 2° - De cada advogado de fora do município que for chamado para tratar de qualquer causa, 20\$, pagos pelo interessado.

§ 3° - De cada espetáculo público, exceto os que forem dados em benefício de qualquer instituição civil ou religiosa, 20\$000.

§ 4° - De cada exposição ou exibição, mediante paga, de animais ensinados, domesticados ou bravos, 5\$000.

§ 5° - De cada leilão particular de móveis e semoventes, 5\$000.

Ficam isentos deste imposto os leilões em benefício de festas religiosas e obras pias.

§ 6º - De cada marmota, Cosmorama ou outro qualquer divertimento em exposição, para auferir lucros, nas ruas ou em casas particulares, 5\$000.

§ 7º - De cada botequim, quiosque ou barraca em que se venderem, em dias de festas ou divertimentos públicos, quitandas ou comestíveis, 2\$000.

Vendendo também bebidas espirituosas (que contém álcool destilado), 4\$000.

Art. 3ª - São isentos do pagamento dos impostos constantes dos §§ 20 e 21 do art., 1º, os negociantes estabelecidos no município que pagarem o imposto sobre casas de negócio de gêneros compreendidos nos mesmos parágrafos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Minas Gerais, Ouro Preto, 12 de novembro de 1890.

Chrispim Jacques Bias Fortes.”

CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA –1890-

Decreto nº 23, de 1º de março de 1890.

“Cria o município de São Domingos do Prata e eleva esta freguesia à categoria de Vila.

O Dr. Vice-Governador do Estado de Minas Gerais, usando da faculdade que lhe confere o decreto nº 7, de 20 de novembro de 1889, art. 2º, § 1º, e atendendo que na freguesia de São Domingos do Prata, município de Santa Bárbara, com uma população estimada em 7.000 almas, já se observa extraordinário desenvolvimento no seu comércio e notavelmente na agricultura, pelo que possui elementos para gozar dos foros de vila e sede de um novo município, e considerando:

1º - Que a freguesia de São Miguel do Piracicaba dista 4 léguas da de São Domingos do Prata e 6 da cidade de Santa Bárbara;

2º - Que a freguesia de Santana do Alfié, distando 3 léguas da de São Domingos do Prata está a 13 da Itabira;

3º - Que a povoação do Dionísio se acha situada a 4 léguas de São Domingos do Prata e a 13 da Itabira;

4º- Que a freguesia de Santo Antônio da Vargem Alegre, distando apenas 2 léguas de São Domingos do Prata, está a 17 de Mariana,

Resolve, consultando aos interesses dos habitantes dessas localidades, criar o MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA, sem foro especial, composto da referida freguesia, que fica sendo a sede, e elevada à categoria de VILA; da de São Miguel de Piracicaba, Santana do Alfié, da povoação do Dionísio e freguesia de Santo Antônio da Vargem Alegre, desmembradas a 1ª e 2ª do município de Santa Bárbara, a 3ª e 4ª do de Itabira e a 5ª do de Mariana.

A nova vila será instalada depois que os respectivos habitantes ofereçam e transfiram ao domínio do Estado os prédios precisos para cadeia, paço da intendência ou câmara municipal e escola de instrução primária para ambos os sexos.

Palácio do Governo do Estado de Minas Gérias, Ouro Preto, 1º de março de 1890.

João Pinheiro da Silva – Governador do Estado.”

SÃO DOMINGOS DO PRATA ANEXADO AO TERMO DE SANTA BÁRBARA – JUNHO DE 1890 -

Através do Decreto nº 109, de 14 de junho de 1890, assinado pelo Governador do Estado, ainda sediado em Ouro Preto, João Pinheiro da Silva e agasalhado no Decreto nº 7.844, de 12 de outubro de 1880, resolveu anexar ao termo de Santa Bárbara o município de São Domingos do Prata, sem foro civil.

OBSERVAÇÃO: Esse Decreto contradiz o Decreto nº 23, de 1º de março de 1890 (portanto com data anterior), que criou e emancipou o município de São Domingos do Prata.

**POVO DE SANT'ANNA DO ALFIÉ DESPEDINDO-SE DE ITABIRA,
APÓS PASSAR A PERTENCER A SÃO DOMINGOS DO PRATA – 1890 –**

O jornal “A Ordem” de Ouro Preto, deu a seguinte notícia sobre o assunto em epígrafe:

“Com a criação do novo município de São Domingos do Prata, aos 21 de abril do corrente mês, vimos do alto da imprensa manifestar os nossos agradecimentos aos itabiranos, os quais sempre se salientaram conosco de uma maneira a qual nunca nos sairá da memória, seja pela amabilidade de seu trato, resultado inequívoco de uma educação a mais apurada, caráter muito particular a esse povo; seja pelo cavalheirismo em manifestar-nos, pelas maneiras, a mais franca e leal hospitalidade, cuidando assim, ou procurando pela franqueza do trato, suavizar o nosso sacrifício durante uma viagem algumas vezes penosa; seja, finalmente, pelo exato cumprimento dos seus deveres em ordem à causa da justiça dos nossos pedidos.

Vimos, sim, agradecer-lhes de uma maneira a mais notória que de Itabira conservaremos as mais gratas reminiscências dessas grandiosas provas de amizade e consideração, as quais serão em todo tempo um penhor seguro, de que nunca nos esqueceremos de sermos gratos a tanta generosidade.

Prevalecemos, pois, dessa menção para declarar-lhes que pela nossa passagem ao novo município não ficarão cortadas, por isso, nossas relações para com esse povo que sempre soube se conservar na linha da mais apurada dedicação em ordem ao cumprimento da amizade.

Para não ofendermos suscetibilidades deixamos de declinar alguns nomes à todos títulos simpáticos, os quais muito bem poderão aquilatar do sentimento que hoje pulula em nossos corações, por não

termos assim ocasião de mais vezes mostrarmos o quanto sabemos apreciar aquele caráter, que faz pela honra, esse povo tão conhecido.

Faltaríamos a um dever de amizade, se afogássemos em nossos peitos este agradecimento, e incorreríamos na falta o mais palpável pelo esquecimento desse dever, o qual seria uma ingratidão.

Sant'Anna do Alfié, 21 de abril de 1890.”

OBS.: Em 1º de março de 1890, através do Decreto nº 23, foi criado o município de São Domingos do Prata e, com ele, Sant'Anna do Alfié saiu da órbita de Itabira e incorporou-se ao território pratiano, continuando, até os dias de hoje, sendo seu distrito.

CRIAÇÃO DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA – 1891-

Na Sessão da Assembleia (na época chamava-se Câmara de Deputados do Estado de Minas Gerais, situada ainda em Ouro Preto) de 03 de novembro de 1891, já tendo ciência de que a Comarca seria criada, foi lido o expediente na qual a INTENDÊNCIA de São Domingos do Prata agradece ao Congresso ter elevado seu termo à Comarca.

De fato, dez dias após, no dia 13 de novembro de 1891, foi publicada a lei nº 11, com a mesma data, criando a Divisão Judiciária e Administrativa do Estado de Minas Gerais e, em seu bojo, estava a criação da Comarca de São Domingos do Prata.

(essa lei foi oficialmente publicada em 12 de dezembro do mesmo ano e quem a assinou foi José Cesário de Faria Alvim).

DECRETO ELEVANDO SÃO DOMINGOS DO PRATA DE VILA PARA CIDADE – 1891 –

Um ano após ter sido emancipado politicamente, a Vila de São Domingos do Prata foi elevada a Cidade, através do Decreto nº 401, de 03 de março de 1891, a seguir transcrito:

“Eleva à categoria de cidade a Vila de São Domingos do Prata.

O desembargador vice-governador do Estado de Minas Gerais, usando da atribuição conferida pelo § 1º, art. 2º do Dec. n. 7, de 20 de novembro de 1889, decreta:

Art. 1º - Fica elevada à categoria de cidade a Vila de São Domingos do Prata.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Ouro Preto, 3 de março de 1891.”

COBRANÇA DE DÍVIDAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA – 1892

O jornal Minas Gerais, edição de 24 de maio de 1892, dava a seguinte notícia:

“Ao promotor público de São Domingos do Prata que hoje só lhe cumpre a cobrança de dívidas que se refiram até o exercício de 1890 e às câmaras pertence a cobrança das posteriores a essa data, cabendo-lhe por semelhante arrecadação a comissão de 20% sobre a sua importância líquida.”

NOMEAÇÃO DE SUBDELEGADO DE POLÍCIA – 1892.

O jornal “A Ordem”, edição de 1º de outubro de 1892, publicava a seguinte nota:

“Foram nomeados (entre outros):

“Subdelegado de polícia do distrito de São Domingos do Prata, tenente Francisco Pinto Coelho.”

FERROVIA ENTRE SAÚDE (HOJE DOM SILVÉRIO), SÃO DOMINGOS DO PRATA E ITABIRA – 1896 –

Na Sessão do Senado Estadual de 1º de setembro de 1896, o senador estadual Joaquim Álvares fez o seguinte pronunciamento:

“O projeto desta estrada de ferro não é mais que o prolongamento da Leopoldina. Vós sabeis que a estrada de Ferro Leopoldina atualmente termina na estação da Saúde, que não é própria para uma estação terminal.

Ela foi construída para ser, não uma estação terminal, mas de passagem, pois que se acha encravada em um grande morro, com um espaço muito insuficiente, mesmo para tropas, e de muito difícil acesso.

A Companhia Leopoldina quando chegou à Saúde estava certa de que em pouco tempo, poderia seguir seus trabalhos até Itabira de Matto Dentro.

A primeira concessão que teve da estrada de ferro foi o prolongamento de Cataguases até Araçuaí, no ponto navegável do Jequitinhonha, pelo decreto geral datado de outubro de 1878.

Posteriormente, por inovação do contrato com o governo de Minas, foi-lhe concedido o prolongamento até Itabira com o capital máximo de sete mil contos.

Acontece, porém, que tendo esta estrada de atravessar a grande serra de São Geraldo e tendo que construir umas linhas por demais pesada e dispendiosa, e tendo já construído 85 quilômetros, ela consumiu não 7 mil contos que tinham sido garantidos pelo governo, mas sim 8.800 contos, como ficou provado pelos planos de orçamento aprovados pelo governo.

Vós compreendeis que esta companhia tendo seu capital garantido para sete mil contos e tendo gasto oito mil e oitocentos contos, era de justiça que o governo lhe garantisse juros, para que pudesse chegar até Itabira, isto é, para construir um trecho ainda de 105 quilômetros.

A Companhia Leopoldina havia contratado este serviço com um empreiteiro, recebendo 24 contos em dinheiro da companhia: toda a questão era o governo provincial garantir os juros.

Nessa ocasião foram empregados imensos esforços por um dos nossos colegas aqui presente, o senhor senador Antonio Martins, a fim de convencer a Assembleia Provincial que era de justiça essa garantia de juros.

O Estado de Minas lucraria muito, pois que teria mais 105 quilômetros de estrada de ferro em uma zona importantíssima, e pode se dizer que o empreendimento seria levado a efeito. Não nos convém indagar hoje as causa porque a assembleia negou garantia de juros.

O que é certo, porém, é que por uma fatalidade não chegaram a avaliarem-se os favores que a companhia tinha pedido, ficando ela paralisada na Saúde, ponto mais impróprio para uma estação terminal.

A estrada de ferro de que se trata no presente projeto não é mais do que o prolongamento da Estrada de Ferro Leopoldina. Não sei bem se este privilégio de Itabira já está ou não caduco, não sei bem se o privilégio de Saúde a Jatobá concedido pelo governo provisório à Companhia Geral das Estradas de Ferro está em vigor, esta companhia, porém, pertence à Leopoldina.

Se existe este privilégio, porém, está claro que a Companhia Leopoldina terá direito de construir seu prolongamento, a menos que desista disto.

Portanto, tratando-se de um prolongamento que há muito tempo já deveria estar feito e que, por fatalidade não o pode ser, eu acho que nós devemos votar para que o ponto de entroncamento desta linha seja este, ou então um outro mais conveniente.

Nós devemos votar com este substitutivo: em vez de SÃO DOMINGOS DO PRATA, Itabira do Matto Dentro, ou o ponto mais conveniente.

Eu acho que devemos autorizar o governo a prestar os capitais para este empreendimento à Companhia Leopoldina ou a outra em substituição desta.

São estas as palavras que eu tinha de proferir e reservo-me para em terceira discursão apresentar uma emenda aditiva para que a estrada de ferro em vez de ir de SAÚDE A SÃO DOMINGOS DO PRATA, vá a ITABIRA, ou a um ponto mais conveniente na linha do Peçanha.” (letras garrafais por minha conta).

CONTINUAÇÃO – ESTRADA DE FERRO SAÚDE – SÃO DOMINGOS DO PRATA – ITABIRA – 1896 -

LEI Nº 198, DE 18 DE SETEMBRO DE 1896.

“Autoriza o Governo do Estado a conceder com garantia de juros a quem mais vantagens oferecer para a construção, uso e gozo de uma estrada de ferro partindo de SAÚDE e passando por SÃO DOMINGOS DO PRATA, vá entroncar-se na linha de PEÇANHA, em ITABIRA DO MATTO DENTRO, ou no ponto que for julgado mais conveniente.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o governo autorizado a conceder privilégio com garantia de juros, a quem mais vantagens oferecer, para a construção, uso e gozo de uma estrada de ferro que, partindo de SAÚDE e passando por SÃO DOMINGOS DO PRATA, vá entroncar-se na linha de PEÇANHA, em ITABIRA DO MATTO DENTRO, ou no ponto que for julgado mais conveniente.

Parágrafo único. O privilégio não excederá de trinta anos e a garantia de 6% ao ano sobre o capital máximo de quarenta contos por quilômetro.

Art. 2º - Fica o governo autorizado a mandar construir, por conta do Estado, o referido trecho, caso a COMPANHIA LEOPOLDINA ou outra empresa, que se organizar, não o leve a efeito, podendo para esse fim aplicar as disposições dos arts. 3º e 4º da lei n. 64, de 24 de julho de 1893.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem conhecimento e execução da referida lei pertencerem, que a cumpram e faça cumprir tão inteiramente como nela se contem.

O Secretário de Estado de Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas a faça imprimir, publicar e correr.

Palácio da Presidência do Estado de Minas Gerais, em Ouro Preto, 28 de setembro de 1896.

Crispim Jacques Bias Fortes.

Francisco Sá.” (Letras garrafais por minha conta).

NOTA: Nos meus livros “Recontando a História de São Domingos do Prata”, no qual há referência a mesma já em 1893 e no “Revivendo a História de São Domingos do Prata”, existem diversas notícias sobre a estrada de ferro.

Em 1906, foi expedido o Decreto nº 1891, de 2 de abril de 1900, pelo qual o Presidente do Estado (Francisco Antônio de Salles), em síntese:

Atendendo pedido da Companhia Leopoldina decide manter com a mesma o privilégio que lhe foi concedido pelo termo de novação de seus contratos, de 5 de setembro de 1898, para a construção do prolongamento de suas linhas de Saúde à Itabira, além de prorrogar e fixar os seguintes prazos: de um ano para o início da construção do prolongamento de Saúde a Itabira e de quatro anos para a respectiva conclusão.

HABITANTES DE CARNEIRINHOS (JOÃO MONLEVADE), QUANDO A LOCALIDADE PERTENCIA A SANTA BÁRBARA, REQUERENDO TRANSFERÊNCIA PARA SÃO DOMINGOS DO PRATA. (1901).

O Deputado estadual José Gonçalves, na Sessão de 1º de agosto de 1901 da então Câmara de Deputados de Minas Gerais (atual Assembleia Legislativa), fez a seguinte comunicação, a meu juízo histórica:

“envia à Mesa as seguintes representações de habitantes dos CARNEIRINHOS, município de Santa Bárbara, pedindo transferência para SÃO DOMINGOS DO PRATA; de habitantes de São Sebastião da Onça município de Itabira, pedindo transferência para São Domingos do Prata..”

(Letras garrafais por minha conta. Fonte: Anais da Câmara de Deputados).

NOTÍCIAS EXTRAS –

(eu as descobri depois de ter feito o índice alfabético, de modo que as arrole neste espaço).

FILHO DO MAJOR CAMILLO DE LELLIS FERREIRA – 1882 –

O jornal ouro-pretano, “A Província de Minas”, noticiava em sua edição de 20 de outubro de 1882:

“Sant’Anna dos Ferros.

Sr. Redator – Desde 1874 que exerço o magistério público e meu procedimento como empregado subalterno tem, mercê de Deus, merecido sempre louvores.

A minha consciência não me acusa da mais leve culpa, ao contrário sucede e o público deste arraial faz-me justiça e atesta o meu zelo e solicitude no desempenho dos meus árduos deveres.

Particularmente falando, não mantenho a menor desafeição, nunca fiz mal a pessoa alguma, antes procuro quanto em mim caiba neutralizar em questões de outrem.

Não obstante, sr. redator, ser eu professor vitalício e de nunca ter incorrido na mais leve pena do regulamento, fui removido, por conveniência do ensino, para a cadeira de Dores dos Guanhães!

E assim, sem mais nem menos, se vai julgando a mim, que tenho consciência de que sempre cumpri meus deveres, que nunca cometi no magistério a mais leve falta, e tudo isso se faz para satisfazer caprichos de alguém! Creio.

Sr. redator, que o meu grande crime é ter votado no digno professor José Bento, a pedido do meu venerando pai, o sr. major Camillo de Lellis Ferreira, a quem por dever e obediência devo servir.

Com a publicação destas linhas, sr. redator, muito obrigará no seu constante leitor.

Francisco Procópio de Souza Ferreira.

20 de setembro de 1882.”

ESTRADA DE FERRO SAÚDE SÃO DOMINGOS DO PRATA – 1887

Publicou o jornal “A Província de Minas”, edição de 23 de agosto de 1887:

Deputado” Olyntho Andrade: sr. presidente, em uma das sessões anteriores o meu honrado colega, o sr. Silveira Drummond, enviou à mesa uma representação dos habitantes de São Domingos do Prata, município de Santa Bárbara, pedindo à esta assembleia e decretação de uma lei que auxiliasse a companhia de estrada de ferro Leopoldina no empenho de prolongar seus trilhos da estação da Saúde à cidade de Itabira.”

MAJOR CAMILLO DE LELLIS FERREIRA – CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERROS (SANT’ANNA DOS FERROS) – 1887 –

Noticiou o jornal “A Província de Minas”, em sua edição de 29 de outubro de 1887:

“Município de Ferros.

Embora eu não tivesse o prazer de falar ao menos duas palavras no paço da câmara sobre o novo município de Ferros por ocasião da instalação, e estando presente, contudo, me parece não estar privado de vir pela imprensa palavrear um bocadinho sobre tal assunto e dizendo gostosamente: viva o progresso!

Aproveitando o belo ensejo que se me oferece, grata e entusiasmadamente, dou a todos os bons, enérgicos e tratáveis cidadãos daqui e de por aqui, os meus parabéns pela feliz data que acabam de ter, vendo o lugar que habito e nós outros frequentamos, elevado a categoria de cidade, graças aos esforços do sr. Silveira Drummond, digníssimo representante do 3º distrito e dos cidadãos ferrenses, bem como o incansável cooperador para o engrandecimento deste novo município major Camillo de Lellis Ferreira.....

Ricardo de Assis Pinto.

Cidade de Sant’Anna dos Ferros, 17 de outubro de 1887.”

**DR. EDELBERTO DE LELLIS FERREIRA – ESTUDANTE EM OURO
PRETO - 1893 –**

O jornal “Minas Gerais”, órgão oficial do Estado, publicava, em sua edição de 07 de agosto de 1893, a relação dos alunos aprovados no Colégio Mineiro e entre eles, aprovado com distinção em inglês, o Dr. Edelberto de Lellis Ferreira, então com 25 anos de idade.

Já na edição do mesmo periódico do dia 20 de dezembro do mesmo ano, noticiava ter ele sido aprovado plenamente em álgebra, enquanto na edição de 28 de dezembro, em geometria.

**MANOEL MARTINS VIEIRA SE DIRIGINDO AOS ELEITORES DE
SÃO DOMINGOS DO PRATA – 1894 –**

O jornal “O Estado de Minas”, edição de 05 de fevereiro de 1894, publicava a seguinte nota:

“Aos eleitores do município.

O diretório abaixo assinado, em cumprimento da resolução tomada pelos membros que compareceram à sessão especial de 21 do corrente, vem pedir-vos que, na eleição de 7 de março próximo futuro, sufragueis unanimemente os nomes dos ilustres mineiros dr. Crispim Jacques Bias Fortes e João Nepomuceno Kubitschek para os cargos de presidente e vice-presidente do Estado.

O diretório conta com inteiro apoio à feliz indicação do patriótico congresso mineiro, esperando que o distinto eleitorado deste município, mais esta vez, dará provas de sua união sempre que se trata do bem da pátria.

São Domingos do Prata, 29 de janeiro de 1894.

Manoel Martins Vieira, presidente.

Francisco Soares Alvim Machado, secretário.

Antônio Rodrigues Frade.

Antônio Ferreira de Oliveira.

José Martins Vieira.

Gabriel Teixeira da Silva.

João Lino Domingues.
Francisco Ferreira Mendes.
Marcelino Manoel de Araujo.
Francisco Fernandes de Castro Sobrinho.
Padre Luiz Conrado.
João Borges Quintão.
Francisco Ferreira Quintão.
Dr. Caetano Machado da Fonseca Marinho.”

**DR. ANTÔNIO GOMES LIMA NOMEADO SECRETÁRIO DA
POLÍCIA, CARGO HOJE EQUIVALENTE AO SECRETÁRIO DA DEFESA
SOCIAL - 1898 –**

O jornal “Minas Gerais”, edição de 13 de setembro de 1898, publicava a nomeação, por decreto do dia 12 de setembro do mesmo ano, do bacharel Antônio Gomes Lima, para o cargo de Secretário da Polícia.

Em meus livros existem diversas passagens sobre este grande vulto da história antiga de São Domingos do Prata, conhecido como Dr. Gomes Lima, há, inclusive, um específico.

Ele era irmão do farmacêutico Joaquim Augusto Gomes Lima, nome de rua no bairro Cutucum e de Virgílio Gomes Lima, prefeito por duas vezes, vereador e presidente da Câmara e tio do farmacêutico Manoel Martins Gomes Lima, também ex-prefeito.

**ANTÔNIO GOMES LIMA E SEU IRMÃO JOAQUIM AUGUSTO
GOMES LIMA – PROMOTORES DE JUSTIÇA - 1893 –**

O jornal “O Minas Gerais”, edição de 23 de novembro de 1893, publicava o seguinte despacho do Secretário do Estado do Interior:

“Do juiz de direito da comarca de São Domingos do Prata, de 10 do corrente mês, que, na conformidade da lei n. 18, nomeou o farmacêutico Joaquim Augusto Gomes Lima, para servir interinamente o lugar de promotor, até que se apresente para tomar

posse o promotor efetivo, bacharel Antônio Gomes Lima, nomeado, conforme o título de 4 de outubro próximo passado.”

**ANTÔNIO GOMES LIMA NOMEADO JUIZ DE DIREITO
SUBSTITUTO EM ALFENAS – 1895 –**

Ainda jornal “O Minas Gerais”, órgão oficial do Estado de Minas Gerais, em sua edição de dia 6 de julho de 1895, publicava o seguinte ato do Secretário do Interior:

“Foram remetidos:

Ao coletor do município de Alfenas o título de nomeação do bacharel Antônio Gomes Lima para o cargo de juiz substituto da comarca, a fim de lhe ser entregue depois de pagos os devidos direitos, nos termos do art. 22 do decreto n. 682 e regulamento do selo, n. 508.”

**EDELBERTO DE LELLIS FERREIRA RECEBENDO O GRAU DE
DOUTOR EM MEDICINA – 1900 –**

**Publicou o jornal “O Minas Gerais”, de 21/22 de janeiro de 1900:
“NOVOS MÉDICOS.**

Perante a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro receberam o grau de doutor em medicina os seguintes alunos:

Edelberto de Lellis Ferreira.... (e mais 20 colegas)”.

**SÃO DOMINGOS DO PRATA JÁ PERTENCEU A RIO PIRACICABA
– 1843 -**

O Anuario de Minas – 1906 a 1913, na pág. 744, dá a seguinte notícia:

“A atual cidade de São Domingos do Prata já foi curato dependente da freguesia de São Miguel, da qual foi desmembrado em 1843.”

São Domingos do Prata pertenceu a São Miguel de Piracicaba (atual município de Rio Piracicaba), desde os seus primórdios, como

o demonstra a transcrição do despacho que autorizou a provisão para a criação da capela de São Domingos, no rio da Prata, datada de 3 de junho de 1766, extraído da dissertação de mestrado de Luzia Henrique da Cruz, intitulada “A freguesia de São Domingos do Prata (MG): Batismo e compadrio de escravos no século XIX”.

“Fazemos saber que, atendendo nós ao que, por sua petição, nos enviaram a dizer Domingos Marques Afonso e Antônio Alves Passos e mais moradores da freguesia de São Miguel do Piracicaba, havemos por bem conceder-lhes licença pela presente nossa provisão para que possam erigir uma capela com a invocação de São Domingos, na freguesia de São Miguel, no lugar que lhes destinar o Revmo. pároco,

visto terem feito termo de sujeição na nossa Câmara, em o qual se sujeitam à nossa jurisdição e de nossos sucessores, a qual será fabricada de materiais perduráveis, com boa proporção e arquitetura e, depois de feita e decentemente paramentada com os ornamentos das quatro cores que mandam as rubricas do missal e de que usa a igreja e mais coisas necessárias, e feito o patrimônio suficiente, recorrerão a nós, para a mandarmos visitar e benzer na forma do ritual romano, e nela se poderá celebrar sem prejuízo dos direitos paroquiais e Cruz da Fábrica da Matriz; e terão um livro, em que estarão encadernados todos os documentos pertencentes à mesma capela e será registrada esta, no livro de registro geral.

Dada e passada nesta cidade de Mariana, sob nosso sinal e selo da mesa Capitular, aos 5 de julho de 1766.

A escritura do patrimônio doado por Domingos Marques Afonso e seu irmão José Marques Vilas, para a construção da capela mencionada, foi passada no cartório do Arraial de Nossa Senhora da Conceição de Catas Altas, termo da cidade de Mariana, em 3 de outubro de 1768.

O arraial foi crescendo e, a 13 de junho de 1820, foi concedida provisão pela Mesa da Consciência e Ordem para que se construísse a Igreja do Rosário. A capela, que pertenceu à freguesia de São Miguel do Mato Dentro (Termo de Santa Bárbara) até 1840, passou para a

freguesia de Sant'Ana de Alfié até 1841, ano em que voltou para São Miguel, e em 1843 o curato foi elevado a freguesia, denominada de Freguesia de São Domingos da Prata, de acordo com a Lei Mineira nº 247, artigo 9, registrada em 6 de setembro do mesmo ano, pertencente ao município de Santa Bárbara.”

Em consequência, as seguintes conclusões podem ser extraídas: São Domingos do Prata até 1843, teve seu território incorporado ao atual município de Rio Piracicaba, que por sua vez pertencia ao atual município de Santa Bárbara. A partir de 1843, desvinculou-se de Rio Piracicaba e seu território ficou vinculado somente ao de Santa Bárbara.

A partir de 30 de maio de 1853 até 16 de maio de 1855, passou o seu território a ser incorporado ao do município de Itabira, por força do artigo 4º da lei nº 623, de 30 de maio de 1853.

Em 16 de maio de 1855 foi sancionada a lei nº 717, revogando o artigo 4º acima citado e revigorando a legislação anterior, isto é, voltou a pertencer a Santa Bárbara, o que perdurou até 1890, quando se emancipou.

São Miguel do Mato Dentro é uma antiga denominação de São Miguel do Piracicaba, atual município de Rio Piracicaba. Dado histórico que só encontrei no documento acima.

NOVA ERA ESTAVA PROGRAMADA PARA TAMBÉM PERTENCER AO NOVO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA. A HISTÓRIA 127 ANOS APÓS.

Em 09 de março de 1890, ainda sem ter conhecimento do Decreto de emancipação (embora assinado em 1º de março, a publicidade na época era demorada), o jornal “O TEMPO”, de Itabira publicou o artigo a seguir, sugerindo que São José da Lagoa (Nova Era), Alfié e Dionísio, não fossem retirados do território de Itabira para se integrar ao novo município).

“Cidade de Itabira, 09 de março de 1890.

Soubemos que a opulenta, populosa e florescente freguesia de São Domingos do Prata pretende os foros de Cidade e a constituição de um município do qual seja a sede.

São louváveis e dignos os desejos dos habitantes da mesma freguesia, rica pelo seu comércio, rica pela sua agricultura e rica pela sua população laboriosa, inteligente e honrada.

Simpático a esta pretensão que deseja ver coroada de bom êxito, 'O TEMPO' pede permissão para aventurar algumas considerações à respeito.

Pertencente ao antigo, tradicional e próspero município de Santa Bárbara, que se compõe de dez freguesias, das quais a maior parte cheias de animação e de elementos de progresso, a freguesia do Prata pode se emancipar da tutela de Santa Bárbara e compor um município futuroso se lhe forem agregadas as freguesias de São Miguel do Piracicaba e Vargem Alegre, desmembrada esta do município de Mariana que é enorme.

Compor-se-á o novo município, sem que fiquem extenuados os que devem lhe emprestar sangue e seiva.

São Miguel demora a 8 léguas de distância do Prata e Vargem Alegre cinco, sendo excelentes as estradas que comunicam estes pontos e estreitas as relações de comércio entre os mesmos.

Acresce que o Prata se liga a Vargem Alegre e com esta à Saúde, ponto terminal da linha férrea Leopoldina, que vem despertando, com o sibilo das locomotivas, as indústrias em todas as suas variadas manifestações.

Se o fato de receber de pronto o novo município os elementos de vida e progresso, que sabem desenvolver e animar as linhas de ferro é bastante para que o Governo do Estado consagre a aspiração dos dignos habitantes do Prata.

Constituir, porém, o projetado município com uma só freguesia, que seja retirada do município de Itabira, é praticar uma verdadeira violência, consumir uma grande injustiça, reduzindo-se à perfeito cadáver o já tão depauperado município.

Todos sabem que, segundo os dados fornecidos pelo arrolamento da população, o município de Santa Bárbara possuía um excesso de população sobre o de Itabira.

Todos sabem que, mesmo assim, formou-se o próspero município de Sant'Anna de Ferros com as joias de Itabira: as

freguesias de Ferros, Sete Cachoeiras e Joanezia, a sua melhor parte pela população e pela riqueza.

Como, pois, se pretende tirar ao mesmo as freguesias de Lagoas, Alfié e Dionísio? A que fica reduzido?

É impossível que as freguesias da cidade, Carmo, São Miguel e Antônio Dias, as três últimas pobres e de população escassa, possam firmar a estabilidade do município (.....).

Não acreditamos que tal atentado se realize e muito menos que o golpe seja desfechado sobre a Itabira com o apoio e influência do distinto e nobre cavaleiro o honrado coronel João Gualberto Martins da Costa que se acha vinculado neste torrão pelos mais sagrados laços de sangue e de amizade, laços em que o trato do tempo e cultivo das relações, dia a dia, vão estreitando.”

Como se observa a pressão do jornal era para que o novo município de São Domingos do Prata incorporasse apenas o território de São Miguel do Piracicaba (Atual Rio Piracicaba), Vargem Alegre (atual Vargem Linda).

Exceto quanto ao território de Nova Era, que continuou na época, vinculado ao município de Itabira, Rio Piracicaba, Vargem Linda, Alfié e Dionísio, passaram a integrar o novo município.

***CONSTRUÇÃO DA ANTIGA MATRIZ DE SÃO DOMINGOS DO PRATA. (Joaquim Gomes Lima – 1851).**

A capela mandada construir por Domingos Marques Afonso reconstruída em 1851 e em cujo adro foi enterrado Francisco Vieira Servas, era histórica e remontava ao período do Brasil colônia.

O jornal “O Conciliador”, edição de segunda feira, de 11 de agosto de 1851, publicou:

“Matriz de São Domingos do Prata - A existência desta igreja é uma prova de que entre os mineiros ainda se encontra muito zelo e fervor religioso.

Achando-se completamente arruinada a antiga matriz desta freguesia, o cidadão JOAQUIM GOMES LIMA, tomou a seu cargo edificar um novo templo, e tanta constância tem tido na execução dessa empresa que sem auxílio algum tem dado considerável

andamento à obra do corpo da igreja e despendido com ela mais de 12.000 (moeda da época).

Julgo, pois conveniente que seja ele animado em tão louvável empenho, dando-se algum auxilio a mesma obra por conta dos cofres provinciais.” (letra garrafal por minha conta).

NOTA: Em 1850, um ano antes, Joaquim Gomes Lima tentou obter uma ajuda da Assembleia Legislativa Provincial. Não o conseguindo, construiu a nova matriz, no mesmo local da antiga, com recursos próprios.

O referido pedido foi publicado no jornal “Diário”, órgão da Assembleia Legislativa Provincial de Minas Gerais, em sua edição de 10 de julho de 1850.

Infelizmente, em 1960, essa histórica igreja foi demolida para se construir, em outro local, uma nova, embora, a meu juízo, poderia ter sido mantida a antiga, sem prejuízo da construção da atual.

O povo pratiano, majoritariamente católico, contribuiria (como fez em relação a atual), para a sua reforma, sem que a Cúria necessitasse despende qualquer recurso.

MODESTO GOMES DOMINGUES (meu Bisavô paterno) e JOSÉ VIEIRA MARQUES.

A historiadora pratiana, Carla Linhares Maia, descendente de meu tio-avô, Artur Martins Vieira, me envia o histórico documento que abaixo retranscrevo em ortografia atual. Ele foi produzido em 1880, quando o Prata ainda era uma aldeia, pertencente à Santa Bárbara.

“Acha-se muito arruinado pelas águas o paredão feito por Antônio Quintão na rua chamada do (ilegível) neste arraial entre as casas de Modesto Gomes Domingues e Raimundo Dias Duarte.

O estrago é grande e demanda prontas providências para se evitar a ruína completa desta obra que custou tanto dinheiro e é de grande utilidade para o povo deste lugar.

Calcula-se de seiscentos mil reis para cima necessários para fazer esse conserto. Levamos, pois esse pedido ao conhecimento de Vossa Senhoria e peço urgência às necessárias providências.

Deus guarde V.Sa. (Vossa Senhoria).

São Domingos do Prata. 05 de janeiro de 1880.

Excelentíssimo Presidente e mais vereadores da Câmara de Santa Bárbara.

**José Vieira Marques.
Fiscal do Distrito.”**

Nota: O pai de minha bisavó paterna, Albina Vieira Marques e também de seu marido, além de um irmão também de Manoel Martins Vieira, chamavam-se José Vieira Marques. Contudo, não tenho certeza se o José Vieira Marques que subscreveu o requerimento acima seja qualquer um deles.

RELAÇÃO DAS FÁBRICAS (ALAMBIQUES PRODUTORES DE AÇUCAR) E RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS EXISTENTES EM SÃO DOMINGOS DO PRATA, EM 1832. (Todos possuíam escravos).

Dona Marianna Reis Leal.

Capitão Manoel José Vieira.

Antônio Pereira de Miranda.

Francisco Domingues Gomes.

Joaquim Gomes Lima.

Dona Albina Maria de Jesus.

Anna Maria de S. José.

Felicidade Emília.

José Vieira Servas (possuía 14 escravos).

Capitão Francisco de Paula Reis da S.

Antônio José Vieira.

Maria Eugênia da Cunha.

Alferes Ângelo Florêncio de Toledo.

Pedro Domingues Gomes.

Miguel Pereira Lopes.

Franco da Costa Guimarães.

José Vieira de Castro.

Antônio Reiz Frade.

Maria Justina.

Miguel Soares.

Dona Josefa Victoria.

Felisberto José Dias.

José Ferreira da Costa.

Francisco de Campos.

Dona Francisca do Livramento.

Antônio José Teixeira.

Antônio José de Castro.

José Antônio Castro.

José Dias Torres Amorim.

Ignacia Torres Amorim.

Dona Luciana Guerra.

Manoel Joaquim Domingues.

Antônio Gomes Domingues.

João Rodrigues Frade.

José da Silva Perdigão.

Dona Josefa Assumpção.

Maria Angélica.

(FONTE: Arquivo Público Mineiro. Mapa de população de 1832. MPI CX 14/01).

TABELA DE HONORÁRIOS DO MÉDICO DR.CAETANO MARINHO.

(Caetano Machado da Fonseca Marinho).

O jornal “O Prateano”, publicou em sua edição de 07 de janeiro de 1894:

“DR. CAETANO MARINHO.

Médico e operador.

A tabela de seus honorários é a seguinte:

Consulta no escritório durante o dia	5\$000.
Consulta no escritório durante a noite	10\$000.
Consulta na cidade durante o dia	10\$000.
Consulta na cidade durante a noite	20\$000.
Por légua ou fração de légua durante o dia	20\$000.
Por légua ou fração de légua durante a noite	40\$000.
Estada por dia	50\$000.

Partos e operações por preço convencionado.”

NOTA: Dr. Caetano Marinho, no final do século 19, foi protagonista de uma das mais interessantes passagens da história política de São Domingos do Prata. Essa e mais passagens de sua vida poderão ser lido em meu livro “São Domingos do Prata: Revivendo a sua história”, páginas 17 – 19 – 20 – 23 – 24 – 33 – 41 – 43 – 77 – 80 - 140 – 150 - 390 – 501 – 511.

AVÔ MATERNO E PAIS DE DUVAL MENDES, CLÓVIS MENDES, ALICE MENDES E BENEDITO MENDES.

O jornal “O Prateano”, em sua edição de 7 de abril de 1895, publicou:

“Acha-se há dias nesta cidade em visita ao seu digno pai, o nosso amigo Capitão João Antônio da Silva Pessoa, a Exma. Sra. D. Maria Carolina Mendes, virtuosa esposa do nosso amigo Francisco Ferreira Mendes.

RUA 24 DE FEVEREIRO EM SÃO DOMINGOS DO PRATA.

O jornal “O Prateano”, edição de 21 de julho de 1895, anunciava a venda de uma boa casa, com um excelente quintal, contendo 400 pés de café, mais ou menos, situada à rua 24 de fevereiro, pelo preço de 3:000\$000.”

Não descobri qual seria esta rua atualmente.

RUA DOS BAMBUS.

O mesmo periódico acima, em sua edição e 28 de abril de 1895, publicava o seguinte anúncio:

“Casa a venda.

Vende-se por preço muito módico a casa de propriedade do Dr. José Vicente de Souza Neto, na Rua dos Bambus.”

Essa rua ficava no início da atual Professor Tacinho.

RUA 12 DE OUTUBRO.

Ainda do mesmo jornal acima, em uma edição de 1895, anunciava a transferência de sua oficina tipográfica para a rua 15 de junho (atual rua Getúlio Vargas), em frente rua 12 de outubro (atual Capitão Dico).

RUA 1º DE JANEIRO.

Ainda do mesmo órgão da imprensa pratiana, em sua edição de 10 de dezembro de 1893:

“Coletoria.

Foi transferida do centro da cidade para a rua 1º de Janeiro (Cutucum) a Coletoria estadual. Bem mal e não tem graça.”

Na edição da semana seguinte (17.12.1893), o jornal publica um edital sobre a referida rua, edital esse que ajuda a melhor localizá-la no Bairro Cutucum.

Em síntese, o edital anunciava:

“Francisco Ferreira Quintão, Presidente Agente do executivo municipal, etc.,

Faz saber a todos os habitantes da rua 1º de janeiro, cujos quintais terminam no Córrego das Lajes, que fica-lhes marcado o prazo de 15 dias para limparem as carniças e mais empecilhos que existem no córrego nas partes correspondentes aos seus quintais....”

RUA SANTO ANTÔNIO (ATUAL DR. EDELBERTO).

O jornal “O Prateano”, edição de 21 de janeiro de 1894, publicava:

“Ao Sr. DELEGADO DE POLÍCIA.

Pedem-nos que reclamemos de S. S. contra os constantes traques do Zé Pereira, na rua de Santo Antônio, nesta cidade (.....)”.

FARMÁCIA LIMA – MUDANÇA DE ENDEREÇO.

Noticiou o jornal “O Prateano”, em sua edição de 28 de abril de 1895:

“Transferiu sua farmácia para rua 15 de junho (atual rua Getúlio Vargas), nosso dedicado amigo Joaquim Augusto Gomes Lima.”

NOTA: Posteriormente ele transferiu a sua farmácia e de forma definitiva, para rua 21 de abril (atual Padre Pedro Domingues), no mesmo imóvel de sua residência até, após aposentar-se, transferi-la para seu filho Manoel Martins Gomes Lima (Neneco) que, por sua vez, ao mudar-se de sua terra natal, a teria vendido para o farmacêutico Nilo Barbosa.

MAPA DA PROVÍNCIA DE MINAS GERAIS EM 1855.

No ano de 1793, aos 73 anos, Servas e Juliana requerem à Coroa portuguesa pedido de Sesmaria de meia-légua de terra no citado córrego de São Nicolau, freguesia de São Miguel de Piracicaba, cujas terras devolutas compreendiam vários matos virgens e capoeiras.

Alegavam que não tinham área de cultura para seu sustento e de seus escravos e que a terra almejada não estava próxima a nenhum arraial nem capela ou rio navegável, como se fazia necessário para essa requisição.

O patrimônio de Francisco Vieira Servas ainda era composto de uma fazenda de roça com seu engenho de bois no Ribeirão do Ferreiro da Freguesia de São Miguel, hoje Rio Piracicaba, e de outros escravos além de José Angola, oficial entalhador, e Antônio Macuco, estes nomeados no testamento para receber carta de liberdade após o seu falecimento.

Sua morte ocorreu em 1811, como consta em seu atestado de óbito anexado ao testamento, registrado em Catas Altas do Mato Dentro:

Aos dezesete de Julho de mil oito centos e onze faleceu com todos os Sacramentos Francisco Vieira Servas, homem branco, solteiro, natural de Portugal e com Solemne Testamento: foi encomendado, e Sepultado dentro da Capella de Sam Domingos da Prata do Arco cruzeiro para cima, e teve acompanhamento // O Coadjutor Manuel Roiz Souto.

Servas era também irmão da Venerável Ordem Terceira do Monte do Carmo de Vila Rica – onde tinha sepultura, da Irmandade das Almas de Vila Nova da Rainha, hoje Caeté, e ainda da Casa Santa de Jerusalém de Mariana.

*A igreja na qual foi sepultado, na cidade de São Domingos do Prata, acabou literalmente tombada, na década de 60 deste século, pelo clero local. (século XX).

Ainda no seu testamento são citados o seu sócio, o entalhador José Fernandes Lobo, na condição de segundo herdeiro e testamentário, e um sobrinho, José Vieira Servas, seu herdeiro

universal, que, no ano de 1829, trabalhava como Juiz de Paz na cidade de São Domingos do Prata.”

(Trecho extraído na internet de um artigo sobre Francisco Vieira Servas, escrito por ADRIANO REIS RAMOS).

Segundo o pratiano ROBERTO FORTUNATO, “esse Córrego Bonsucesso é aquele que passamos sobre ele ao chegarmos a São Domingos do Prata, próximo ao Campo da Piedade (Estádio Evandro Braga) e da BR 262.

Como sua sesmaria era de meia légua (aproximadamente 3,5 km) distância aproximada da Piedade ao Selva, faz sentido ser então a Fazenda do Selva ou Servas o local onde ficava o ateliê desse famoso entalhador português.

Como em 1811, ano de sua morte, o Prata era apenas um pequeno arraial, a maior parte das informações sobre ele acabou perdidas. (....)

Sabemos que existem obras suas em várias igrejas de Minas, as mais próximas em Nova Era e São Gonçalo do Rio Abaixo.

Outro detalhe que Adriano Reis Ramos não considerou é que a igreja demolida no início da década de 60 foi erguida por volta de 1860, então Francisco Vieira Servas não poderia ter sido sepultado nela e sim no interior da Capela construída por Domingos Marques Afonso quando da fundação do povoado de São Domingos, por volta de *1758.

O que temos de concreto é que os restos mortais dele repousam no centro da atual Praça Dr. Mateus de Vasconcelos (ex- Praça Manoel Martins Vieira).

Eu imagino que sua sesmaria situava-se entre dois córregos, o Das Cobras, próximo ao local denominado Selva e o Bonsucesso, lá na Piedade.

Quem sabe um arqueólogo consiga um dia encontrar o local de seu ateliê (.....)

(trecho extraído do meu livro “São Domingos do Prata: Fragmentos de sua história”, páginas 81/84).

***CONSTRUÇÃO DA ANTIGA MATRIZ DE SÃO DOMINGOS DO PRATA. (Joaquim Gomes Lima – 1851).**

A capela mandada construir por Domingos Marques Afonso reconstruída em 1851 e em cujo adro foi enterrado Francisco Vieira Servas, era histórica e remontava ao período do Brasil colônia.

O jornal “O Conciliador”, edição de segunda feira, de 11 de agosto de 1851, publicou:

“Matriz de São Domingos do Prata - A existência desta igreja é uma prova de que entre os mineiros ainda se encontra muito zelo e fervor religioso.

Achando-se completamente arruinada a antiga matriz desta freguesia, o cidadão JOAQUIM GOMES LIMA, tomou a seu cargo edificar um novo templo, e tanta constância tem tido na execução dessa empresa que sem auxílio algum tem dado considerável andamento à obra do corpo da igreja e despendido com ela mais de 12.000 (moeda da época).

Julgo, pois conveniente que seja ele animado em tão louvável empenho, dando-se algum auxílio a mesma obra por conta dos cofres provinciais.” (letra garrafal por minha conta).

NOTA: Em 1850, um ano antes, Joaquim Gomes Lima tentou obter uma ajuda da Assembleia Legislativa Provincial. Não o conseguindo, construiu a nova matriz, no mesmo local da antiga, com recursos próprios.

O referido pedido foi publicado no jornal “Diário”, órgão da Assembleia Legislativa Provincial de Minas Gerais, em sua edição de 10 de julho de 1850.

Infelizmente, em 1960, essa histórica igreja foi demolida para se construir, em outro local, uma nova, embora, a meu juízo, poderia ter sido mantida a antiga, sem prejuízo da construção da atual.

O povo pratiano, majoritariamente católico, contribuiria (como fez em relação a atual), para a sua reforma, sem que a Cúria necessitasse despende qualquer recurso.

DR. THIAGO BULHÕES CERQUEIRA LEITE EM 2013, OITO ANOS APÓS EU TER ME RETIRADO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MINAS, ENVIA - ME O SEGUINTE E-MAIL:

“Caro mestre,

Bem, isso é igual pai e mãe. Justamente por estamos próximos (como era nosso caso), é difícil externamos o quanto apreciamos alguém.

E já que não trabalhamos mais juntos, posso, sem nenhuma culpa, "rasgar" toda a seda que quero. Além de achar vossa senhoria um ser humano muito digno, e que foi, sem tirar nem por, um paizão para mim (tanto nas broncas, como nos ensinamentos e porque não, nos elogios), sem o tive como um excelente profissional.

Eu, nesses quase 12 anos de formado, já conheci muitos advogados. Muitos mesmo, e para todos eu digo que nenhum era mais "fodaço" que o senhor :)

Eu já vi, em uma tarde, com caneta, tesoura e grampeador fazer 3 Resp, 2 apelações e 2 embargos declaratórios. Em uma tarde!!!!!! E aprendi muito com o senhor. Muito mesmo.

Não sei se o senhor se lembra, mas eu abri o escritório quando tinha 22 anos, e nenhum parafuso na cabeça. E minha referência e todas as dúvidas e todas as minhas teses malucas eram com o senhor que eu consultava. Acho até que, sem você, as coisas teriam sido

muito diferentes para mim. Talvez eu nem fosse tão apaixonado pelo que faço como sou. E eu digo isso para todos!

E lembro-me de outra coisa sobre nos dois. O senhor sempre, sempre apoiou minhas maluquices, os pareceres agressivos, minhas posições, digamos, pouco ortodoxas, mesmo que tivesse, como de fato fez, comprado tantas brigas. O senhor era macho para caramba!!!!

E sem querer ser arrogante, mas depois de sua saída, a Associação passou a precisar mais de mim que eu dela, e sem você lá, eu senti que não tinha nada mais para mim.

O fato de não conversarmos muito, não traduz o quanto eu aprecio, verdadeiramente, tudo aquilo que aprendi contigo. Relendo esse e-mail, vi que soou meio... gay (kkkkk) mais ainda assim eu realmente penso isso tudo.

Abrações querido!

Thiago Bulhões Vianna de Cerqueira Leite & Advogados Associados, Rua São Paulo, nº 1.665, Conjunto 603 – Bairro Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais – Cep.: 30.170.132 – Contato (31) 32919797.

Obs.: Há certas homenagens que nos tocam no fundo do coração. Essa não poderia esquecer e nem deixar de legar para meus descendentes.

OUTROS LIVROS DO AUTOR.

- 1 – Recontando a história de São Domingos do Prata.**
- 2 - Revivendo a história de São Domingos do Prata.**
- 3 - São Domingos do Prata: Fragmentos de sua história.**
- 4 -Notas biográficas de Antônio Gomes Lima – Um dos grandes vultos da história de São Domingos do Prata.**
- 5 – São Domingos do Prata: Berço e origem.**
- 6 –Notas biográficas de Manoel Martins Gomes Lima, Janua Coeli de Lellis Ferreira e dr. Edelberto de Lellis Ferreira – (TRÊS PRATIANOS DA GEMA).**

7 - Notas sobre alguns prefeitos e eleições em São Domingos do Prata de 1890 a 1947.

8 - Livro digital: “São Domingos do Prata: Centro irradiador de mineiridade”, contendo os livros acima.

9 - Quatro prefeitos de São Domingos do Prata da primeira metade do século XX.

10- Sabará: Fragmentos de sua história no período imperial – 2ª edição ampliada.

11 -“Sabará na imprensa do império”.

12. “Genealogia de alguns ascendentes e descendentes.....” (1ª e 2ª edição ampliada).

13 – Seleção de notícias sobre São Domingos do Prata antigo.

NOTAS: Alguns dos livros acima, poderão ser encontrados, entre outras, no acervo da biblioteca do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, nas bibliotecas da Faculdade de Sabará, na municipal de Sabará e na de três escolas de São Domingos do Prata, além da Casa de Cultura Chiquito de Moraes.

O livro sobre Sabará (nº 10) poderá ser encontrado na biblioteca de diversas (29 ao todo) escolas de Sabará, sejam as da rede municipal, como a da estadual.

OBSERVAÇÕES.

1ª - Através do índice alfabético introduzido a seguir, poder-se-á descobrir o nome atual de algumas localidades citadas no corpo principal do livro. Por exemplo: Paulo Moreira é hoje em dia o município de Alvinópolis. São Sebastião do Dionísio é atualmente o município de Dionísio. Santo Antônio da Vargem Alegre é hoje o distrito de Vargem Linda e assim diversas outras localidades.

2ª – Em face do conteúdo histórico, publiquei alguns fatos e notícias ocorridos logo após a proclamação da República.

3ª – É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada às fontes de origem.

SUMÁRIO -

(Algumas das notícias publicadas) –

INTRODUÇÃO – 2 – 3 – 4 -

HISTÓRIA – IMPORTÂNCIA – FRAGMENTOS - 87 – último parágrafo e 88 -

DESCENDENTES DE DOMINGOS MARCOS AFONSO FORA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA – 5 - 6 – 7 –

**CERTIDÃO DE ÓBITO DE FRANCISCO VIEIRA SERVAS E SEU VÍNCULO COM SÃO DOMINGOS DO PRATA
– ANO DE 1793 – 7 – 8 – 9 -**

COMO OS ÍNDIOS BOTOCUDOS ENTERRAVAM SEUS MORTOS – ANO DE 1825 – 10 – 11 -

**INVASÃO DE ÍNDIOS BOTOCUDOS A SÃO DOMINGOS DO PRATA – GUIDO THOMAZ MARLIÈRE – O
EXTERMÍNIO E CATEGUESE DOS ÍNDIOS NO VALE DO RIO DOCE – ANO DE 1858 – 21 ATÉ 27 -**

A SESMARIA DE JOSÉ GOMES LIMA – ANO DE 1826 – 11 -

CRIAÇÃO DO DISTRITO DE SACRAMENTO – ANO DE 1893 – 12 -

**PAULO MOREIRA (Alvinópolis) PEDINDO PARA SE CONVERTER EM UM MUNICÍPIO TENDO SÃO
DOMINGOS DO PRATA COMO SEU DISTRITO – ANO DE 1880 – DEBATES NA ASSEMBLEIA PROVINCIAL –
88 E 112 -**

**SÃO MIGUEL DE PIRACICABA TAMBÉM PEDE PARA SE CONVERTER EM MUNICÍPIO TENDO SÃO
DOMINGOS DO PRATA E NOVA ERA (SÃO JOSÉ DA LAGOA) COMO SEUS DISTRITOS – ANO DE 1880 –
DEBATES NA ASSEMBLEIA PROVINCIAL – 86 ATÉ 104 -**

**NOVAMENTE SÃO MIGUEL DE PIRACICABA PEDE PARA SE TRANSFORMAR EM MUNICÍPIO TENDO SÃO
DOMINGOS DO PRATA E INFICCIONADO COMO SEUS DISTRITOS – ANO DE 1881 – DEBATES NA
ASSEMBLEIA PROVINCIAL – 104 ATÉ 112 -**

**NOVA ERA (SÃO JOSÉ DA LAGOA) ERA PARA SER DISTRITO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA – PRESSÃO
POLÍTICA DE ÚLTIMA HORA IMPEDIU – ANO DE 1890 – 182 – 183 -**

**AS MÁQUINAS NECESSÁRIAS PARA FUNCIONAMENTO DA USINA DE JOÃO MONLEVADE VIERAM EM
CANOAS ATRAVÉS DOS RIOS DOCE E PIRACICABA – ANO DE 1827 – 12 – 13 – 14 -**

SÃO DOMINGOS DO PRATA TEVE TRÊS IGREJAS MATRIZES – ANO DE 1840 – 14 – 15 -

DISTRITO DE SANT'ANNA DO ALFIÉ – ANO DE 1840 – 15 -

**CURATO DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE (DOM SILVÉRIO), DESMEMBRADO DE PAULA MOREIRA
(ALVINÓPOLIS) E ELEVADO A PARÓQUIA – ANO DE 1841 – 16 – 17 -**

DE APLICAÇÃO SÃO DOMINGOS DO PRATA É ELEVADO A PARÓQUIA – ANO DE 1843 – 17 -

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE – DIVISAS – ANO DE 1844 – 17 -

DIVISAS DA FREGUESIA DE SANT'ANNA DO ALFIÉ E SÃO JOSÉ DA LAGOA – ANO DE 1850 – 18 -

FAZENDA DE ANDRÉ FERNANDES – ANO DE 1851 – 18 -

DIVISAS ENTRE PAULO MOREIRA E SÃO DOMINGOS DO PRATA – ANO DE 1856 – 19 -

DISTRITO ELEITORAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA - ANO DE 1858 -19 - 20 -

CABECEIRAS DO RIBEIRÃO MUMBAÇA E SUAS VERTENTES DESMEMBRAM-SE DA FREGUESIA DE ALFIÉ E INCORPORAM-SE A SÃO DOMINGOS DO PRATA - ANO DE 1864 - 27 -

REINCORPORA A FREGUESIA DE SANT'ANNA DO ALFIÉ ÀS CABECEIRAS DO RIBEIRÃO MUMBAÇA E SUAS VERTENTES - ANO DE 1872 - 28 -

VERBA PARA REPAROS NA RUA DO ARRAIAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA - TERRITÓRIO DE SANTA BÁRBARA - ANO DE 1871 - 27 -

CRIAÇÃO DE CADEIRA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA QUANDO AINDA FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA - ANO DE 1872 - 28 E 32 -

AFONSO PENNA ADVOGANDO EM SUA CIDADE NATAL - ANO DE 1872 - 28 -

POPULAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA NO ANO DE 1872 - 29 - 30 - 31 - 32 -

ESCRAVOS EXISTENTES EM SÃO DOMINGOS DO PRATA EM 1872 - 31 -

EPIDEMIA EM SÃO DOMINGOS DO PRATA NO ANO DE 1874 - 32 -

ESCRAVO FUGIDO DE SANT'ANNA DO ALFIÉ EM 1874 - 32 - 33 - 141 - 142 -

CRIAÇÃO DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DA VARGEM ALEGRE - ANO DE 1876 - 33 - 38 - 39 -

CRIAÇÃO DA FREGUESIA DE SANTO ANTÔNIO DA VARGEM ALEGRE EM 1881 - 34 -

VERBA PARA A MATRIZ DE SÃO DOMINGOS DO PRATA - ANO DE 1876 - 35 -

INSTITUTO JURÍDICO DE PROTEÇÃO AOS ÓRFÃOS POBRES - ANO DE 1876 - 35 - 36 - 37 - 38 -

CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO SANTO ANTÔNIO EM SANT'ANNA DOS FERROS - COBRANÇA DE PEDÁGIO - ANO DE 1877 - 40 - 41 - 42 -

MÉDICO EM SÃO DOMINGOS DO PRATA EM 1878 - 42 -

MÉDICO EM SÃO DOMINGOS DO PRATA EM 1886 - 147 -

FAZENDEIROS DE ANTÔNIO DIAS PEDINDO PARA PERTENCER A ALFIÉ - ANO DE 1879 - 42 -

ESTRADA ENTRE ALFIÉ E SACRAMENTO GRANDE - ANO DE 1879 - 42 - 43 -

ESTRADA LIGANDO MARIANA A SÃO DOMINGOS DO PRATA, GAMA, BOA VISTA, PAULO MOREIRA E VARGEM ALEGRE - ANO DE 1879 - 43 -

LOCAIS DESMEMBRADOS DA FREGUESIA DE SANT'ANNA DO ALFIÉ E INCORPORADOS À DE SÃO DOMINGOS DO PRATA - ANO DE 1879 - 43 -

O EMBRIÃO DA USINA SIDERÚRGICA DE JOÃO MONLEVADE - INTENSOS DEBATES NA ASSEMBLEIA PROVINCIAL - ANO DE 1879 - 43 ATÉ 86 -

ESTRADA DE SANT'ANNA DO ALFIÉ A SÃO JOSÉ DA LAGOA E PONTILHÃO EM SANT'ANNA DO ALFIÉ - ANO DE 1880 - 112 - 113 -

TRANSFERÊNCIA DE UMA FAZENDA DE SANTO ANTÔNIO DA VARGEM ALEGRE PARA SÃO DOMINGOS DO PRATA - ANO DE 1881 - 113 -

FAZENDA SÃO THOMÉ DESMEMBRADA DA FREGUESIA DE SAÚDE E INCORPORADA A PAULO MOREIRA – ANO 1881 – 113 – 114 -

POVOADO DE DIONÍSIO ELEVADO À FREGUESIA COM MUDANÇA DE NOME – ANO DE 1881 – 114 -115 -

POVOADO DE SANTÍSSIMO SACRAMENTO FAZIA PARTE DE DIONÍSIO QUE POR SUA VEZ PERTENCIA A SANT'ANNA DO ALFIÉ – ANO DE 1882 – 115 -

DESMEMBRAMENTO DO TERRITÓRIO DE RIBEIRÃO DAS COBRAS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA PARA VARGEM ALEGRE – ANO DE 1882 – DEBATES NA ASSEMBLEIA PROVINCIAL – 115 116 117 118 119 120 121 122 123

POVOAÇÃO DE SÃO BARTOLOMEU DESMEMBRANDO-SE DE PAULO MOREIRA PARA INCORPORAR-SE A SAÚDE – ANO DE 1882 – 123 – 124 -

ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA – ANOS DE 1892/1893 – 124 – 125 – 126 -

POVOADOS PERTENCENTES À ITABIRA E SANTA BÁRBARA NO ANO DE 1882, INCLUINDO SÃO DOMINGOS DO PRATA – 127 -

CRIAÇÃO DE UMA CADEIRA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA EM DIONÍSIO – FREGUESIA DE SANT'ANNA DO ALFIÉ, MUNICÍPIO DE ITABIRA – ANO DE 1882 – 114 E 127 -

VERBAS PARA MATRIZ DE SÃO DOMINGOS DO PRATA – ANO 1883 – 127 – 128 -

DISPUTA ELEITORAL ACIRRADA EM SANTO ANTÔNIO DA VARGEM ALEGRE EM 1884 – 134 – 135 – 136 – 137 -

ESCRAVO OFERECIDO COMO GARANTIA DE DÍVIDA EM SÃO DOMINGOS DO PRATA – ANO DE 1884 – 137 -

CORREIO PARA SÃO DOMINGOS DO PRATA EM 1884 – 138 -

SÃO DOMINGOS DO PRATA JÁ FOI DISTRITO DE ITABIRA DO MATO DENTRO – ANO DE 1853 – 19 -

LUIZ PRISCO DE BRAGA – TRANSFERÊNCIA DE SALTO PARA CARNEIRINHOS – ANO DE 1885 – 142 -

VERBA PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO ARRAIAL DE SANT'ANNA DO ALFIÉ – ANO DE 1886 – 142 -

ELEIÇÃO PARA O PARTIDO CONSERVADOR EM SANT'ANNA DO ALFIÉ – ANO DE 1886 – 143 – 144

DIRETÓRIO PAROQUIAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA – ANO DE 1886 – 145 -

DIRETÓRIO DO PARTIDO LIBERAL EM SANTO ANTÔNIO DA VARGEM ALEGRE – ANOS DE 1886 – 145 – 146 -

PRODUTOS EXPORTADOS POR SÃO DOMINGOS DO PRATA POR VOLTA DE 1864 - 27 -

FAZENDA EM SANTÍSSIMO SACRAMENTO DO DIONÍSIO – ANO DE 1886 – 147 -

CRIAÇÃO DA FABRICA DE TECIDOS EM PAULO MOREIRA (ALVINÓPOLIS) – ANO DE 1886 – 147 – 148 -

ANTÔNIO SERAPIÃO DE CARVALHO ADVOGANDO EM ITABIRA – ANO DE 1886 – 149 – 150 – 151 -

VERBA PARA RECONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO SÃO DOMINGOS DO PRATA – ANO DE 1887 – 151 – 152 -

HABITANTES DE SACRAMENTO REINVIDICANDO A CONSTRUÇÃO DE ESTRADA LIGANDO O LUGAR CHAMADO “PONTE JURUMIRIM” ATÉ A QUE SEGUE PARA SAÚDE – ANO DE 1887 – 152 -

HABITANTES DE SACRAMENTO E COBRAS PEDINDO PARA DESMEMBRAR-SE DO TERRITÓRIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA – ANO DE 1887 – 152 – 153 -

INAUGURAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE SAÚDE – ANO DE 1887 – 153 – 154 -

CRIAÇÃO DE UMA ESCOLA NA POVOAÇÃO DE ONÇA GRANDE – ANO DE 1888 – 155 -

CRIAÇÃO DE CADEIRA DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA EM SACRAMENTO PEQUENO, FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA – ANO DE 1888 – 155 -

VERBAS PARA CALÇAMENTO DO ARRAIAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA E PARA A CANALIZAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E MATRIZ DO ARRAIAL DE SANT’ANNA DO ALFIÉ – ANO DE 1888 – 155 -

FRANCISCO VIEIRA SERVAS E SEU VÍNCULO COM SÃO DOMINGOS DO PRATA – FALECEU NO ANO DE 1793 – 07 – 08 – 09 -

MAPA DA PROVÍNCIA DE MINAS GERAIS EM 1855, INCLUINDO SÃO DOMINGOS DO PRATA E ADJACÊNCIAS – 191 -

RELAÇÃO DOS ALAMBIQUES EXISTENTES EM SÃO DOMINGOS DO PRATA NO ANO DE 1832 – 186 – 187

RECONSTRUÇÃO DA ANTIGA MATRIZ POR JOAQUIM GOMES LIMA – ANO DE 1851 – 194 – 195 -

FERROVIA ENTRE SAÚDE E SÃO DOMINGOS DO PRATA – ANO DE 1887 – 171 - 172 – 173 – 174 – 175 - 176 -

ESTRADA DE SANT’ANNA DO ALFIÉ PARA SÃO DOMINGOS DO PRATA – ANO DE 1888 – 156 -

CRIAÇÃO DE ESCOLA EM SÃO DOMINGOS DO PRATA – ANO DE 1889 – 158 -

TRANSFERÊNCIA DE SACRAMENTO PEQUENO E CÓRREGO NOVO DA FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA PARA S. SACRAMENTO DE DIONÍSIO – ANO DE 1889 – 158 -

CRIAÇÃO DE UMA VILA COMPOSTA DAS PARÓQUIAS DE VARGEM ALEGRE, PAULO MOREIRA, BARRA LONGA E SAÚDE – ANO DE 1889 – 159 – 160 -

FAZENDA A VENDA EM SÃO DOMINGOS DO PRATA – REGINALDO DE SOUZA REIS – ANO DE 1889 – 161

POEMA FÚNEBRE EM HOMENAGEM A MÃE EM SANT’ANNA DO ALFIÉ – ANO DE 1889 – 159 -

PROFESSORA PRATIANA SAÚDA A PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA – ANO DE 1889 – 162 -

IMPOSTOS MUNICIPAIS EM SÃO DOMINGOS DO PRATA – ANO DE 1890 – 162 ATÉ 166 -

POVO DE SANT’ANNA DO ALFIÉ DESPEDINDO-SE DE ITABIRA – ANO DE 1890 – 168 -

HABITANTES DE CARNEIRINHOS – JOÃO MONLEVADE – PEDINDO PARA PERTENCER A SÃO DOMINGOS DO PRATA – ANO DE 1901 – 174 – 175 -

ÍNDICE ALFABÉTICO.

A.DE ASSIS MARTINS - 27.

A.J. P. TAYLOR – 2.

ABRE CAMPO (MUNICÍPIO) - 20.

ACÁCIO MARQUES DE SOUZA MAIA - 7.

ADRIANO REIS RAMOS – 08 – 9.

AFFONSO FORTUNATO CHAVES - 160.

AFONSO PENA - 28.

AFRÂNIO DE MELLO FRANCO – 11 – 13.

AGOSTINHO GABRIEL DE FREITAS - 154.

ALAMBIGUES EM SÃO DOMINGOS DO PRATA EM 1832 – 185 – 186.

ALBINA MARIA DE JESUS – 185.

ALBINA VIEIRA MARQUES (OU MARQUES VIEIRA) – 184.

ALBINO DIAS PASSOS - 130.

ALCEU SOARES LELLIS FERREIRA - 133.

ALÉM PARAIBA (EX- SÃO JOSÉ DO ALÉM PARAIBA) – 93.

ALEXANDRE JOAQUIM DE SEQUEIRA - 18.

ALFENAS (MUNICÍPIO) - 179.

ALFIÉ (EX-SANT'ANNA DO ALFIÉ).

15 – 16 – 18 – 20 – 22 – 27 - 28 – 33 – 42 – 43 – 87 – 112 – 113 – 114 – 115 – 127 – 138 – 142 – 143 – 144 – 145 – 152 – 155 – 156 – 158 – 159 – 167 – 168 – 169 – 181 – 182.

ALFREDO DOMINGUES JORGE (PROFESSOR) - 144.

ALICE MENDES (IRMÃ DE DUVAL MENDES) – 187.

ALVINÓPOLIS (EX-PAULO MOREIRA - MUNICÍPIO).

3 – 4 – 16 – 17 – 19 – 33 – 34 – 38 – 39 – 40 – 43 – 86 – 87 – 88 – 89 – 93 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 106 – 112 – 114 – 123 – 124 – 129 – 130 – 134 – 147 – 148 - 149 – 158 – 159.

AMÉRICO BAHIA DA ROCHA - 154.

AMILCAR VIANA MARTINS – 02 – 3.

AMPARO DO RIO SÃO JOÃO – 110.

ANA ISIDORA – 5.

ANNA MARIA DE JESUS – 185.

ANNA MARIA DE S. JOSÉ – 185.

ANA MARQUES AFONSO – 6.

ANDRÉ FERNANDES – 18.

ÂNGELO FLORÊNCIO DE TOLEDO (ALFERES) – 185.

ANTÔNIO ALVES PASSOS – 180.

ANTÔNIO BENEDICTO PERDIGÃO - 144.

ANTÔNIO CAMILLO DE OLIVEIRA (TENENTE) – 139.

ANTÔNIO DIAS (EX- NOSSA SENHORA DE NAZARÉ DE ANTÔNIO DIAS ABAIXO).

3 – 13 – 15 – 20 – 22 – 42 – 84 – 113 – 127 – 138 – 183.

ANTÔNIO FERNANDES DE LELLIS (PADRE) – 143.

ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA - 178.

ANTÔNIO GOMES DOMINGUES – 186.

ANTÔNIO GOMES LIMA (DR. GOMES LIMA) – 178 – 179.

ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO – 186.

ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA – 186.

ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA – 185.

ANTÔNIO MACUCO – 07 – 8.

ANTÔNIO MARTINS DA COSTA - 151.

ANTÔNIO PEDRO CLAUDINO - 146.

ANTÔNIO PEREIRA DE MIRANDA – 185.

ANTÔNIO REIS FRADE – 185.

ANTÔNIO RIBEIRO VENTURA FORTUNA – 136 – 146.

ANTÔNIO RODRIGUES FRADE (CAPITÃO) - 145.

ANTÔNIO RODRIGUES FRADE - 178.

ANTÔNIO SERAPIÃO DE CARVALHO (JUIZ DE DIREITO) – 35 – 149 – 150 – 157.

ANTÔNIO SOARES DE AZEVEDO SOBRINHO – 130 – 136 - 146.

ANTÔNIO THOMAZ DOS SANTOS - 144.

APRÍGIO VIEIRA MARQUES – 136 – 146.

ARRAIAL DE SÃO GERALDO (ATUAL MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO) – 137 – 138.

ARRAIAL DO COIMBRA (ATUAL MUNICÍPIO DE COIMBRA) – 137 – 138.

ARRAIAL DO SACRAMENTO - 11.

ARTUR MARTINS VIEIRA – 184.

ARTHUR WARWICK – 3.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MINAS - 180.

AUGUSTO PAULINO MOREIRA DE BARROS – 144 - 145.

BABILÔNIA (EX- DORES DA BABILÔNIA – ATUAL MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA) – 12.

BAIRRO CAPARÃO – 15.

BAIRRO CUTUCUM EM SÃO DOMINGOS DO PRATA – 178 – 189.

BAMBUI (MUNICÍPIO) - 101.

BANANAL GRANDE – 10.

BARÃO DA VILLA DA BARRA - 35.

BARÃO DE CATAS ALTAS - 83.

BARÃO DE COCAIS (EX-SÃO JOÃO BATISTA DO MORRO GRANDE).

4 – 20 – 52 – 53 – 83 – 84 – 110 – 127.

BARÃO SÃO GERALDO – 153.

BARRA DO CAETÉ – 110.

BARRA LONGA (MUNICÍPIO) - 17 – 88 – 112 – 158 - 159.

BARROS TAVEIRA & COMP. – 154.

BASTOS (POVOADO?) - 43.

BELGO MINEIRA – 85 - 86.

BELO HORIZONTE (EX-CURRAL D'EL REI E EX- DISTRITO DE SABARÁ) – 20.

BENEDITO MENDES – 187.

BENTO RODRIGUES (MARIANA) – 104 – 133.

BERRANTES - 19 – 33 – 34 – 38 – 124 - 161.

BETIM (EX-CAPELA NOVA DE BETIM E EX-DISTRITO DE SABARÁ) – 20.

BOA VISTA – 3 – 88.

BOTOCUDOS (ÍNDIOS) – 3 - 10 – 21.

BOVET – 50.

BRUMADO (DISTRITO DE MARIANA) – 110 - 127.

CACHOEIRA DO BAGUARY – 14.

CACHOEIRA DO LEOPOLDO – 14.

CACHOEIRA DO MARCO - 19.

CAETANO DA FONSECA VASCONCELLOS - 21.

CAETANO DA SILVA SAMPAIO - 144.

CAETANO MARINHO – (CAETANO MACHADO DA FONSECA MARINHO) – 178 – 186 – 187.

CAETÉ (EX-VILA NOVA DA RAINHA) – 8 – 20 – 83 - 101 – 102 – 103 - 139.

CALDAS (MUNICÍPIO) - 150.

CAMILLO LELLIS FERREIRA (PAI DE DR. EDELBERTO LELLIS FERREIRA).

131 – 132 – 133 – 175 – 176 – 177.

CAMPO DA PIEDADE EM SÃO DOMINGOS DO PRATA - 8 - 9.

CAPELA NOVA DE BETIM (ATUAL MUNICÍPIO DE BETIM E EX-DISTRITO DE SABARÁ) - 20.

CARAÇA (COLÉGIO) – 6.

CARATINGA (MUNICÍPIO) - 15.

CARLA LINHARES MAIA – 184.

CARLINDO LELLIS - 133.

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO - 154.

CARLOS BERNARDO GONZALEZ PECOTCHE - 88.

CARLOS THIBURCIO DOS SANTOS - 144.

CARNEIRINHOS (BAIRRO DE JOÃO MONLEVADE) – 86 – 130 – 142 – 174 - 175.

CATAS ALTAS DO MATO DENTRO (ATUAL MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS – EX- NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE CATAS ALTAS DO MATO DENTRO).

8 – 20 – 22 – 83 – 110 – 127 – 181.

CLARA SOPHIA DE SOUZA COUTINHO - 83.

CLAUDE HENRI GORCEIX – 44 – 47 – 48 – 49 – 51 – 52 – 61 - 76.

CLÓVIS MENDES – 187.

COBRAS (POVOADO) - 153.

COIMBRA (MUNICÍPIO – EX-ARRAIAL DO COIMBRA) – 137 – 138.

COLÉGIO MINEIRO DE OURO PRETO - 177.

COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA - 169.

COMARCA DO PIRACICABA – 50 – 51.

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO (MUNICÍPIO – EX-NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO) – 127.

CONCEIÇÃO DO RIO ACIMA (MUNICÍPIO DE RIO ACIMA – JÁ PERTENCEU A SABARÁ) – 110.

CONGONHAS DE SABARÁ (ATUAL MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – JÁ PERTENCEU A SABARÁ) – 20 – 154.

CONTAGEM (MUNICÍPIO – JÁ PERTENCEU A SABARÁ) - 20

CÓRREGO BONSUCESSO – 8 – 9.

CÓRREGO BRAÚNAS - 17.

CÓRREGO DA FLORIANA – 12.

CÓRREGO DAS COBRAS - 9.

CÓRREGO DAS LAJES – 189.

CÓRREGO GRANDE - 43.

CÓRREGO JARACATIÁ - 17.

CÓRREGO NOVO (POVOADO) – 158.

CÓRREGO SÃO NICOLAU – 7.

CORREIO DE OURO PRETO ATÉ SÃO DOMINGOS DO PRATA – 138.

CORRESPONDENTES DO JORNAL “A PROVÍNCIA”, INCLUSIVE EM SÃO DOMINGOS DO PRATA – 154.

CRISPIM JACQUES BIAS FORTES – 174 - 177.

CUIETHÉ (DISTRITO DE CONSELHEIRO PENA) – 20 - 22.

CURRAL D’EL REI (ATUAL MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – EX-DISTRITO DE SABARÁ) - 20.

CURVELO (MUNICÍPIO – JÁ PERTENCEU A SABARÁ) – 6.

CYPRIANO VIEIRA MARQUES (ALFERES) – 136 – 146.

DANIEL DE CARVALHO – 150 – 157.

DIONÍSIO (EX- SÃO SEBASTIÃO DO DIONÍSIO).

15 – 38 – 87 – 88 – 114 – 115 – 127 – 146 – 158 – 167 – 182 – 183.

DIRETÓRIO PAROQUIAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA – 145.

DISTRITO DE FONSECA - 40.

DOM JOAQUIM (MUNICÍPIO – EX-SÃO DOMINGOS DO RIO DO PEIXE) – 127.

DOM PEDRO I – 51.

DOM SILVÉRIO (EX-SAÚDE - MUNICÍPIO).

3 – 4 – 16 – 17 – 38 – 40 – 88 – 89 – 96 – 112 – 114 – 123 – 124 – 152 – 153 – 154 - 158 – 159 – 161 - 171 – 172 – 173 – 176.

DOMINGOS GONÇALVES DIAS - 144.

DOMINGOS MARQUES AFONSO – 5 – 6 – 7 – 9 – 15 – 180 – 181.

DOMINGOS MARTINS GUERRA - 139.

DORES DO RIO DO PEIXE (ATUAL MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE) – 93.

DORES DOS GUANHÃES (MUNICÍPIO) – 175.

DUVAL MENDES – 187.

EDELBERTO LELLIS FERREIRA (MÉDICO) - 131 – 177 – 179.

EGYDIO LIMA (CAPITÃO DICO) - 126.

EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA – 166 – 167.

EMÍLIA MARQUES AFONSO – 7.

ESCADINHA - 83.

ESCOLAS AGRÍCOLAS - 139.

ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO – 44 – 47 – 49 – 50 – 51 – 61 – 76.

ESCRAVIDÃO - 141.

ESCRAVOS – 29 – 31 – 33 – 109 – 137.

ESTAÇÃO DE COIMBRA (MUNICÍPIO DE COIMBRA) – 138.

ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DA SAÚDE (ATUAL MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO).

152 – 153 – 154 - 161.

EURICO GASPAS DUTRA - 157.

FÁBIO AMERICANO - 88.

FÁBRICA DE JOÃO MONLEVADE – 4 – 12 – 13 – 43 ATÉ 86.

FÁBRICA DE TECIDOS EM ALVINÓPOLIS - 147 – 148 - 149.

FARMÁCIA LIMA – 189 – 190.

FAZENDA ÁGUA LIMPA DO MAJOR CAMILLO DE LELLIS FERREIRA – 132.

FAZENDA CORRIENTES - 137.

FAZENDA DA RESSACA – 17.

FAZENDA DA SELVA - 9.

FAZENDA DA VARGEM (NO MUNICÍPIO DE NOVA ERA) – 151 - 152.

FAZENDA DE ANDRÉ FERNANDES - 18.

FAZENDA DE DOMINGOS ALVES - 22.

FAZENDA DE DONA MARIA DE ASSIS E SEUS FILHOS – 113.

FAZENDA DE DONA NARCIZA – 19.

FAZENDA DE IGNACIO NUNES PEREIRA – 19.

FAZENDA DE JOSÉ FELICÍSSIMO DE MIRANDA - 113.

FAZENDA DE LAJES – 6.

FAZENDA DO CAPITÃO JOÃO RIBEIRO DE CARVALHO - 26.

FAZENDA DO CONGO SOCO - 83.

FAZENDA DO SERTÃO - 17.

FAZENDA QUARESMA - 18.

FAZENDA SANTA CRUZ - 161.

FAZENDA SÃO THOMÉ - 113.

FAZENDA SOLAR DE JOÃO MONLEVADE – 12 – 13 – 83 – 84 -

FAZENDA TAPERA - 113.

FAZENDA VISTA ALEGRE NO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO - 146.

FELICIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA - 28.

FELICIDADE EMÍLIA – 185.

FELÍCIO MOREIRA DA SILVA (CAPITÃO) - 143.

FELÍCIO MOREIRA DE BARROS - 144.

FELÍCIO MOREIRA DE MIRANDA - 144.

FELISBERTO JOSÉ DIAS – 186.

FELIZ DA COSTA – 7.

FERROS (EX-SANT’ANNA DOS FERROS).

3 - 20 – 40 – 41 – 130 – 132 – 133 – 175 – 176 – 177 – 183.

FERROVIA ENTRE SAÚDE (DOM SILVÉRIO) E SÃO DOMINGOS DO PRATA.

171 – 172 – 173.

FLORIANO DE GODOY - 28.

FLORIANO MARQUES AFONSO – 7.

FRANCISCA DO LIVRAMENTO – 186.

FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA COSTA - 144.

FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELLOS (CAPITÃO) - 143.

FRANCISCO DE CAMPOS – 186.

FRANCISCO DE PAES LEME DE MONLEVADE - 85.

FRANCISCO DE PAULA ANDRADE (TENENTE-CORONEL) – 139.

FRANCISCO DE PAULA CARNEIRO (CAPITÃO) - 145.

FRANCISCO DE PAULA REIS DA S. – 185.

FRANCISCO DOMINGUES GOMES – 185.

FRANCISCO FERNANDES DE CASTRO SOBRINHO - 178.

FRANCISCO FERREIRA MENDES – 178 – 187.

FRANCISCO FERREIRA NUNES – 143.

FRANCISCO FERREIRA QUINTÃO – 178 – 189.

FRANCISCO JOSÉ CALDEIRA – 130 - 136.

FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA SOARES D'ANDRÉA - 17.

FRANCISCO LUIZ DA VEIGA (JUIZ DE ÓRFÃOS E DEPUTADO) – 36 – 45.

FRANCISCO MARQUES AFONSO – 05 – 6.

FRANCISCO PINTO COELHO (TENENTE) – 171.

FRANCISCO PROCÓPIO DE SOUZA FERREIRA (FILHO DE CAMILLO DE LELLIS FERREIRA) – 175 – 176.

FRANCISCO SALES - 174.

FRANCISCO SOARES ALVIM MACHADO – 178.

FRANCISCO VIEIRA MARQUES (CAPITÃO) – 130 – 136 – 146.

FRANCISCO VIEIRA SERVAS – 7 – 8 – 9 – 191.

FRANCO DA COSTA GUIMARÃES – 185.

GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA - 178.

GAMA - 43.

GASTON BARBANSON - 85.

GORCEIX (CLAUDE HENRI) – 44 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 61 – 76.

GUIDO THOMAZ MARLIÉRE – 03 – 10 – 11 – 13 – 14 – 21 – 83.

GWYNS PRINS – 2.

HENRIQUE CARLOS HORTA – 139.

HERCULANO FERREIRA PENNA - 19.

HUGH TREVOR-HOPER – 2.

HYLARINO DA SILVA PERDIGÃO - 144.

IGNACIA TORRES AMORIM – 186.

IGREJA DA MATRIZ EM 1851 – 183 – 184.

IGREJAS MATRIZES DE SÃO DOMINGOS DO PRATA – 14 – 15 – 35 – 128 - 181.

IGREJA DO ROSÁRIO – 181.

ILHÉUS – 38 - 124.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA – 124 – 125 – 126 - 160.

IMPOSTOS MUNICIPAIS NO PRATA EM 1890 – 162 – 163 – 164 – 165 – 166.

INÁCIA MARIA ESPÍRITO SANTO – 6.

ÍNDIOS BOTOCUDOS – 3 – 10 – 21.

INFICCIONADO (ATUAL DISTRITO DE SANTA RITA DURÃO – PERTENCE A MARIANA) – 4 – 100 -104 – 105 – 106 – 109.

INTRODUÇÃO AO LIVRO – 2 – 3 – 4 - 5 - 87 – 88 – 181 – 182.

ISAIAS THEODORO GOMES - 130.

ITABIRA (EX- ITABIRA DO MATO DENTRO).

3 – 4 – 13 – 15 – 16 – 19 – 20 – 33 – 41 – 51 – 93 – 94 – 95 – 97 – 98 – 100 - 112 – 113 – 114 – 115 – 120 – 127 – 131 – 138 – 139 – 140 – 141 – 142 – 149 – 150 – 151 – 154 – 155 – 158 – 160 – 167 – 168 – 172 – 173 – 174 – 176 – 182 – 183.

JABOTICATUBAS (MUNICÍPIO) – 5 – 6 – 7.

JANUÁRIA MARIA DO NASCIMENTO - 6.

JEAN ANTOINE DISSANDES DE MONLEVADE - 83.

JEQUITIBÁ (EX-SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA BARRA DE JEQUITIBÁ) - 20.

JOANÉSIA (MUNICÍPIO – EX-DISTRITO DE FERROS) – 15 – 20 – 26 – 131.

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA PESSOA – 113 - 187.

JOÃO ANTÔNIO DE ASSIS PAIVA - 144.

JOÃO ANTÔNIO FELIZ DISSANDES MONLEVADE – 12 – 13 – 84 – 86 - 43 ATÉ 86.

JOÃO ANTÔNIO MONLEVADE (JOÃO ANTÔNIO FELIZ DISSANDES MONLEVADE).

12 - 13 – 43 – 51 – 52 – 54 – 56 – 57 – 64 – 66 – 67 – 68 – 70 - 71 – 72 – 78 – 82 – 83 – 84 – 85 - 86 -

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR - 136.

JOÃO BORGES QUINTÃO - 178.

JOÃO CAPISTRANO BANDEIRA DE MELLO - 41.

JOÃO COELHO LINHARES GUIMARÃES - 146.

JOÃO CORREA DA SILVA - 137.

JOÃO DAMAZIO (MÉDICO) - 42.

JOÃO DE SÁ VIANNA – 136.

JOÃO FERREIRA BASTOS - 28.

JOÃO FLORENTINO MEIRA DE VASCONCELLOS – 34 - 113.

JOÃO GUALBERTO MARTINS DA COSTA – 137 – 183.

JOÃO IGNACIO GOMES DE LIMA - 145.

JOÃO LINO DOMINGUES - 178.

JOÃO MONLEVADE (MUNICÍPIO) – 43 ATÉ 86 – 130 – 142 - 174 – 175.

JOÃO NEPOMUCENO KUBITSCHECK – 177.

JOÃO PASCOAL MONLEVADE - 83 - 84.

JOÃO PINHEIRO DA SILVA – 35 – 162 - 167.

JOÃO RODRIGUES DE CASTRO - 145.

JOÃO RODRIGUES FRADE – 186.

JOAQUIM AUGUSTO GOMES LIMA (FARMACÊUTICO) – 178 – 179.

JOAQUIM AVELINO FERRAZ - 144.

JOAQUIM CAMILLO PEIXOTO JUNIOR - 137.

JOAQUIM DE AVILLA FERREIRA (ALFERES) - 143 - 145.

JOAQUIM DE FIGUEIREDO GORORÓS (MÉDICO) - 147.

JOAQUIM GOMES LIMA (ALFERES) – 15 – 183 – 184 -185 -

JOAQUIM JOSÉ DE SANT'ANNA (CÔNEGO) - 54.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO - 144.

JOAQUIM MOREIRA DA SILVA – 143.

JOAQUIM ROLLA - 113.

JORNAL “O PRATEANO” – 186 – 187. 188.

JORNAL “O TEMPO” DE ITABIRA – 182 – 183.

JOSÉ ALVES DE CASTILHO - 154.

JOSÉ ANGOLA – 7.

JOSÉ ANTÔNIO CASTRO – 186.

JOSÉ BATISTA MARTINS DA COSTA - 145.

JOSÉ CAMILLO PEIXOTO JUNIOR - 136.

JOSÉ CESÁRIO DE FARIA ALVIM - 169.

JOSÉ DA SILVA PERDIGÃO – 144 – 186.

JOSÉ DIAS TORRES AMORIM – 186.

JOSEFA ASSUMPÇÃO – 186.

JOSEFA VICTORIA – 186.

JOSÉ FELICÍSSIMO MOREIRA QUINTÃO (SARGENTO) - 143.

JOSÉ FERNANDES LOBO – 8.

JOSÉ FERREIRA DA COSTA – 186.

JOSÉ GOMES LIMA - 11.

JOSÉ GOMES RABELO HORTA – 44.

JOSÉ GONÇALVES DO CARMO - 136.

JOSÉ LUIZ DE BARROS JUNIOR – 143.

JOSÉ LUIZ DE BARROS - 143.

JOSÉ LUIZ MARQUES – 7.

JOSÉ MARQUES VILAS – 181.

JOSÉ MARIA DE ASSIS - 143.

JOSÉ MARIA DE MORAIS - 33.

JOSÉ MARIA MARQUES DE LANA - 146.

JOSÉ MARTINS VIEIRA - 178.

JOSÉ MATEUS DE VASCONCELLOS (PRAÇA) – 9.

JOSÉ MOREIRA DA SILVA (CAPITÃO) – 143 – 145.

JOSÉ PEDRO CAMILLO PEIXOTO - 137.

JOSÉ PEDRO GOMES (TENENTE-CORONEL) – 130 – 136 – 147 - 148.

JOSÉ PEREIRA LEITE - 144.

JOSÉ RICARDO DE SÁ REGO - 18.

JOSÉ VIEIRA DE CASTRO – 185.

JOSÉ VIEIRA MARQUES – 183 – 184.

JOSÉ VIEIRA SERVAS – 8 – 185.

JUDICIÁRIO MOROSO EM 1889 - 160.

JUIRAÇU – 11 – 12.

JUIZ DE FORA (MUNICÍPIO) - 150.

JULIANA MA. DO NASCIMENTO PASSOS – 7.

JULIANA MARIA D'ASSUMPÇÃO - 86.

LAGOA SANTA (MUNICÍPIO – JÁ PERTENCEU A SABARÁ) – 20.

LAPA (ATUAL RAVENA DISTRITO DE SABARÁ) - 20.

LAVRADOR (PROFISSÃO) – 29 – 37.

LEANDRO RIBEIRO DA SILVA - 136.

LEÔNIDAS MARQUES AFONSO – 7.

LIMA DUARTE (MUNICÍPIO – EX-DORES DO RIO DO PEIXE) - 93.

LINHARES (ESPÍRITO SANTO) - 84.

LOUIS ENSCH - 85.

LOURENÇO ACHILLES LE NOIR – 13 – 14.

LUCIANA GUERRA – 186.

LÚCIO DE SOUZA NETO - 137.

LUIS MARQUES AFONSO – 5 – 6.

LUIZ CAMILLO DE OLIVEIRA - 145.

LUIZ CONRADO (PADRE) - 178.

LUIZ DIAS LIMPO - 136.

LUIZ FELIPE PEREIRA COURA - 144.

LUIZ JOSÉ DE PINTO COELHO - 154.

LUIZ MOREIRA DA SILVA - 144.

LUIZ PRISCO DE BRAGA – 5 – 142.

LUIZ TEIXEIRA SALGADO - 136.

LUZIA HENRIQUE DA CRUZ – 180.

MALHEIROS & COSTA - 154.

MANOEL DIAS DA COSTA – 113 – 114.

MANOEL DIAS DA SILVA - 144.

MANOEL JOAQUIM DOMINGUES – 186.

MANOEL JOSÉ GOMES REBELLO HORTA - 145.

MANOEL JOSÉ VIEIRA – 185.

MANOEL MARIANO RODRIGUES SILVA - 136.

MANOEL MARQUES AFONSO – 6.

MANOEL MARTINS GOMES LIMA (FARMACÊUTICO) – 178.

MANOEL MARTINS VIEIRA – 177 – 178 – 184.

MANOEL MONTEIRO CHASSIM DRUMOND - 154.

MANOEL PAULINO DE BARROS (ALFERES) – 143.

MANOEL PAULINO DE BARROS JUNIOR (SARGENTO) - 143.

MANOEL RODRIGUES MATTA - 144.

MANOEL VIEIRA GUIMARÃES - 144.

MANUEL JOSÉ GOMES REBELLO HORTA – 44 -

MANUEL ROIZ SOUTO – 8.

MAPA DA PROVÍNCIA DE MINAS GERAIS EM 1855 – 191.

MARCELINO MANOEL DE ARAUJO - 178.

MARIA ANGÉLICA – 186.

MARIA CAROLINA MENDES – 187.

MARIA EUGÊNIA DA CUNHA – 185.

MARIA JOAQUINA PINTO COELHO - 162.

MARIA JUSTINA – 185.

MARIANA (MUNICÍPIO).

**4 – 8 – 11 – 17 – 34 – 38 – 39 – 40 – 43 – 51 – 87 – 88 – 89 – 90 – 92 – 93 – 95 – 97 – 98 – 99 – 100 – 104 –
105 – 106 – 108 – 109 – 110 – 111 – 112 – 116 – 123 – 124 – 129 – 139 – 146 – 152 – 162 – 167 – 181 – 182.**

MARIANNA REIS LEAL – 185.

MARLIÉRIA (EX- DORES DA BABILÔNIA E BABILÔNIA) – 12.

MATOZINHOS (MUNICÍPIO – JÁ PERTENCEU A SABARÁ) – 20.

MAXIMIANO FERREIRA NUNES - 143.

MÉDICOS EM SÃO DOMINGOS DO PRATA NO IMPÉRIO – 42 – 147.

MELLO BARRETO - 140.

MESSIAS MARQUES AFONSO – 6.

MIGUEL PEREIRA LOPES – 185.

MIGUEL SOARES – 185.

MODESTO GOMES DOMINGUES – 183 – 184.

MODESTO GOMES LIMA (TENENTE-CORONEL) - 145.

MORRO DA SELA - 18.

MORRO DO GASPAR SOARES - 20.

MUMBAÇA - 43.

NAPTSHONE (O DIABO NA CRENÇA INDÍGENA) – 10.

NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE CATAS ALTAS DO MATTO DENTRO (ATUAL MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS) – 8 – 20 – 22 – 83 – 110 - 127.

NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO MATTO DENTRO (ATUAL MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO) - 127.

NOSSA SENHORA DO NAZARETH DE ANTÔNIO DIAS ABAIXO (ATUAL MUNICÍPIO DE ANTÔNIO DIAS).

3 – 13 – 15 – 20 – 22 – 42 – 84 – 113 – 127 – 138 – 160.

NOSSA SENHORA DO PORTO DO GUANHÃES (ATUAL MUNICÍPIO DE SENHORA DO PORTO) – 127.

NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COCAIS (COCAIS, DISTRITO DE BARÃO DE COCAIS) – 110 – 127.

NOVA ERA (EX-SÃO JOSÉ DA LAGOA).

3 – 9 – 15 – 18 – 20 – 93 – 94 – 97 – 98 – 100 – 112 – 127 – 138 – 151 – 152 – 182 – 183.

NOVA ERA QUASE VIRA DISTRITO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA – 182 – 183.

NOVA LIMA (EX-CONGONHAS DE SABARÁ E EX-DISTRITO DE SABARÁ) – 20 – 154.

OBSERVAÇÕES - 197.

OLEGÁRIO HERCULANO D'AQUINO E CASTRO - 130.

ONÇA GRANDE (POVOADO DE ALFIÉ) - 155.

ONÇA-PEQUENA - 10.

ÓRFÃOS NO PERÍODO DO IMPÉRIO - 35.

OURO FINO (MUNICÍPIO) - 93.

OURO PRETO (MUNICÍPIO) – 04 - 38 – 133 – 138 – 139 – 154 – 160.

OUTROS LIVROS DO AUTOR - 198.

PADRE ANTÔNIO FERNANDES DE LELLIS – 143.

PADRE ANTÔNIO (POVOADO?) - 43.

PARAOPEBA (EX- PIEDADE DA PARAOPEBA – ANTIGAMENTE PERTENCENTE À SABARÁ – HOJE MUNICÍPIO) – 6 – 20.

PARTIDO LIBERAL – DIRETÓRIO POLÍTICO – 132 – 133 – 134 - 146.

PARTIDOS POLÍTICOS CONSERVADOR E LIBERAL.

132 – 133 – 134 – 146.

PAULO LUIZ PAULO DE LACERDA (CAPITÃO) - 160.

PAULO MOREIRA (ATUAL MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS).

3 - 4 - 16 - 17 - 19 - 33 - 34 - 38 - 39 - 40 - 43 - 86 - 87 - 88 - 89 - 93 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 106 - 112 - 114 - 123 - 124 - 129 - 130 - 134 - 147 - 148 - 149 - 158 - 159.

PEDÁGIO EM FERROS - 41.

PEDRO DOMINGUES GOMES - 185.

PEDRO MARQUES AFONSO - 7.

PEDRO SOARES DE AZEVEDO - 146.

PIEDADE (REGIÃO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA) - 8 - 9.

PIEDADE DA PARAÓPEBA (ATUAL MUNICÍPIO DE PARAÓPEBA - ANTIGAMENTE PERTENCENTE À SABARÁ) - 6 - 20.

PITANGUI (MUNICÍPIO) - 154.

PIUMHI (MUNICÍPIO) - 101.

PONTE NOVA (MUNICÍPIO) - 138 - 140.

POPULAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA EM 1872 - 29.

PORCINO ANTÔNIO DE ASSIS PAIVA - 144.

PORTO DAS CANOAS - 14.

POVOADOS DE ITABIRA E SANTA BÁRBARA EM 1882 - 127.

PRAÇA MAJOR CAMILLO LELLIS NO MUNICÍPIO DE FERROS - 131.

PROMOTOR DE JUSTIÇA COBRANDO DÍVIDAS - 170.

RAPOSOS (MUNICÍPIO - JÁ PERTENCEU À SABARÁ) - 20.

RAVENA (DISTRITO DE SABARÁ - EX-LAPA) - 20.

RAYMUNDO DIAS DUARTE - 154 - 184.

REGIÃO DO RIO DOCE - 10 - 11 - 21.

REGINALDO ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA - 113.

REGINALDO DE SOUZA REIS - 161.

REINALDO DE ASSIS VASCONCELLOS - 144.

RIBEIRÃO DAS COBRAS - 115 - 116 - 119.

RIBEIRÃO DE SANTA ANA - 22.

RIBEIRÃO DO SACRAMENTO - 11.

RIBEIRÃO MACUCO - 40.

RIBEIRÃO PRATA (RIO PRATA) - 16 - 17 - 18 - 39.

RIBEIRÃO SANTA RITA - 40.

RIBEIRÃO SÃO JOSÉ - 40.

RIBEIRÃO VARGEM ALEGRE - 39.

RIO ACIMA (EX-SANTO ANTÔNIO DO RIO ACIMA – JÁ PERTENCEU A SABARÁ) –

20 – 110.

RIO ALFIÉ - 18.

RIO DE JANEIRO (PORTO MARÍTIMO) – 13 – 14.

RIO DO PEIXE - 17.

RIO DOCE (CURSO D'ÁGUA) –

13 – 16 – 17 – 18 – 21 – 22 – 24 – 33 – 40 – 43 – 84 - 139.

RIO MUMBAÇA (RIBEIRÃO MUMBAÇA) - 18 – 27 - 28.

RIO PIRACICABA (CURSO D'ÁGUA) – 13 – 16 – 44 – 52 – 53 – 84 - 139.

RIO PIRACICABA (EX-SÃO MIGUEL DO PIRACICABA - MUNICÍPIO).

3 – 4 – 7 – 18 – 20 – 52 – 60 – 83 – 86 – 87 – 88 – 89 – 93 – 94 – 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 102 – 103 – 104 – 107 – 108 - 109 – 127 – 130 – 138 – 167 – 182 – 183.

RIO POMBA (MUNICÍPIO) - 150.

RIO PRATA (CURSO D'ÁGUA) – 16 – 17 – 18 – 39 – 151 – 152.

RIO SANTO ANTÔNIO (CURSO D'ÁGUA) – 40 – 41 – 139.

RIO SÃO DOMINGOS DO PRATA (CURSO D'ÁGUA) – 151.

RIO SÃO FRANCISCO (DISTRITO DE SANTA BÁRBARA) – 110 – 127 – 138.

RIO SEM PEIXE (CURSO D'ÁGUA QUE BANHA O MUNICÍPIO DE SEM PEIXE) – 17.

RIO TANQUE (CURSO D'ÁGUA) - 139.

RITA DE CÁSSIA (ALVINÓPOLIS) – 147.

ROBERTO FORTUNATO – 8.

ROÇAS NOVAS (DISTRITO DE CAETÉ – JÁ PERTENCEU A SABARÁ) – 20.

RUA 1º DE JANEIRO – 188 – 189.

RUA 24 DE FEVEREIRO – 188.

RUA 15 DE JUNHO – 188.

RUA 21 DE ABRIL – 190.

RUA SANTO ANTÔNIO – 189.

RUA DA VOLTA (ATUAL FARMACÊUTICO JOAQUIM GOMES LIMA) – 15.

RUA DOS BAMBUS – 188.

RUA DOZE DE OUTUBRO – 188.

RUA FARMACÊUTICO JOAQUIM GOMES LIMA (RUA DA VOLTA) – 15.

SABARÁ (MUNICÍPIO) - 2 - 5 - 19 - 20 - 102 - 139.

SACRAMENTO (POVOADO) – 11 - 12 - 152 - 153.

SACRAMENTO GRANDE – 42 - 43.

SACRAMENTO PEQUENO (POVOADO) – 155 - 158.

SALLES GOMES (VEREADOR) – 126.

SALTO (REGIÃO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO) - 142.

SANT'ANNA DE COCAIS (DISTRITO DE COCAIS EM BARÃO DE COCAIS) – 20.

SANT'ANNA DO ALFIÉ (ATUAL ALFIÉ DISTRITO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA).

15 - 16 - 18 - 20 - 22 - 27 - 28 - 33 - 42 - 43 - 87 - 112 - 113 - 114 - 115 - 127 - 138 - 142 - 143 - 144 - 145 - 152 - 155 - 156 - 158 - 159 - 167 - 168 - 169 - 181.

SANT'ANNA DOS FERROS (ATUAL MUNICÍPIO DE FERROS).

3 - 20 - 40 - 41 - 130 - 131 - 132 - 133 - 175 - 176 - 177.

SANTA BÁRBARA (EX - SANTO ANTÔNIO DO RIBEIRÃO DE SANTA BÁRBARA).

3 - 4 - 6 - 13 - 17 - 19 - 20 - 27 - 28 - 42 - 43 - 44 - 50 - 51 - 87 - 88 - 89 - 90 - 92 - 93 - 94 - 95 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 116 - 117 - 120 - 123 - 127 - 130 - 137 - 139 - 145 - 152 - 154 - 155 - 158 - 161 - 162 - 167 - 168 - 181 - 182 - 183 - 184.

SANTA ISABEL – 11 - 12.

SANTA LUZIA (MUNICÍPIO - JÁ PERTENCEU A SABARÁ) – 5 - 20.

SANTA RITA (POVOADO) - 38.

SANTA RITA DO TURVO (ATUAL MUNICÍPIO DE VIÇOSA) - 26.

SANTA RITA DURÃO (EX- INFICCIONADO - DISTRITO DE MARIANA).

4 - 100 - 104 - 105 - 106 - 109.

SANTÍSSIMO SACRAMENTO (POVOADO) – 115.

SANTO ANTÔNIO DA TAPERA (ATUAL SANTO ANTÔNIO DO NORTE, DISTRITO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO) – 127.

SANTO ANTÔNIO DO MACHADO (ATUAL MUNICÍPIO DE MACHADO) - 93

SANTO ANTÔNIO DO RIBEIRÃO DE SANTA BÁRBARA (ATUAL MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA).

3 - 4 - 6 - 13 - 17 - 19 - 20 - 27 - 28 - 42 - 43 - 44 - 50 - 51 - 87 - 88 - 89 - 90 - 92 - 93 - 94 - 95 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 116 - 117 - 120 - 123 - 127 - 130 - 137 - 139 - 145 - 152 - 154 - 155 - 158 - 161 - 162 - 167 - 168 - 177 - 178 - 179.

SANTO ANTÔNIO DO RIO ACIMA (ATUAL MUNICÍPIO DE RIO ACIMA – JÁ PERTENCEU A SABARÁ) – 20.

SÃO BARTOLOMEU (POVOADO) - 123 - 124.

SÃO BOM JESUS DO AMPARO DO RIO SÃO JOÃO (ATUAL MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO) – 127.

SÃO CAETANO - 98.

SÃO DOMINGOS DE GUSMÃO – 15.

SÃO DOMINGOS DO PRATA.

2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 27 - 28 - 29 - 33 - 34 - 35 - 38 - 39 - 40 - 42 - 43 - 86 - 87 - 88 - 89 - 93 - 95 - 99 - 100 - 102 - 104 - 108 - 112 - 113 - 115 - 116 - 117 - 118 - 121 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 131 - 137 - 138 - 145 - 147 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 158 - 161 - 162 - 167 - 168 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181.

SÃO DOMINGOS DO RIO DO PEIXE (ATUAL MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM) – 127.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA PARAÚNA (ATUAL COSTA SENA, DISTRITO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO) – 127.

SÃO GERALDO (MUNICÍPIO – EX-ARRAIAL DE SÃO GERALDO) – 137 - 138.

SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO (MUNICÍPIO) - 3 - 9 - 20 - 110 - 127 - 140 - 141.

SÃO JOÃO DO ALFIÉ - 22.

SÃO JOÃO DO MORRO GRANDE (EX- SÃO JOÃO BATISTA DO MORRO GRANDE – ATUAL MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS).

4 - 20 - 52 - 53 - 83 - 84 - 110 - 127.

SÃO JOÃO NEPOMUCENO (MUNICÍPIO) – 93.

SÃO JOSÉ DA LAGOA (ATUAL MUNICÍPIO DE NOVA ERA).

3 - 9 - 15 - 18 - 20 - 93 - 94 - 97 - 98 - 100 - 112 - 127 - 138 - 151 - 152.

SÃO JOSÉ DO ALÉM PARAIBA (ATUAL MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA) – 93.

SÃO MIGUEL DO PIRACICABA (ATUAL MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA –EX – SÃO MIGUEL DO MATO DENTRO).

3 - 4 - 7 - 18 - 20 - 52 - 60 - 83 - 86 - 87 - 88 - 89 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 107 - 108 - 109 - 127 - 130 - 138 - 167 - 180 - 181.

SÃO SEBASTIÃO DA ONÇA – 175.

SÃO SEBASTIÃO DO DIONÍSIO (ATUAL MUNICÍPIO DE DIONÍSIO) – 15 - 38 - 87 - 88 - 114 - 115 - 127 - 146 - 158 - 167.

SAÚDE (ATUAL MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO).

3 - 4 - 16 - 17 - 38 - 40 - 88 - 89 - 96 - 112 - 114 - 123 - 124 - 152 - 153 - 154 - 158 - 159 - 161 - 171 - 172 - 173 - 176 -

SEBASTIÃO GARCIA DO CARMO - 144.

SEBASTIÃO PEREIRA PINTO (MARECHAL) – 17.

SELVA – SÃO DOMINGOS DO PRATA - 8 – 9.

SENHORA DO PORTO (MUNICÍPIO – EX-NOSSA SENHORA DO PORTO DO GUANHÃES) – 127.

SERRA DE SÃO GERALDO (ATUAL MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO) – 138 – 171.

SERRA DOS MACACOS - 17.

SETE CACHOEIRAS (DISTRITO DO MUNICÍPIO DE FERROS) - 131.

SETE LAGOAS (MUNICÍPIO – JÁ PERTENCEU A SABARÁ) – 6 – 154.

TEOPHILO OTTONI (EX-PRESIDENTE DA PROVÍNCIA DE MINAS GERAIS).

114 – 115 – 124 – 127 – 128 – 129 – 130.

TEREZA MARQUES AFONSO – 06 – 07.

THEODORO GOMES - 136.

THEOPHILO JOSÉ DE ASSIS VASCONCELOS - 144.

THIAGO BULHÕES CERQUEIRA – 195.

TRAÍRAS - 20.

TUPÃ – 11.

USINA DE JOÃO MONLEVADE – 04 - 12 – 13 – 43 ATÉ 86.

VARGEM ALEGRE (EX- SANTO ANTÔNIO DA VARGEM ALEGRE E ATUAL DISTRITO DE VARGEM LINDA EM SÃO DOMINGOS DO PRATA).

12 – 19 – 33 – 34 – 35 – 38 – 39 – 40 – 43 – 86 – 87 – 88 – 89 – 112 – 113 – 115 – 116 – 117 – 118 – 119 – 121 – 123 – 124 – 128 – 129 – 134 - 136 – 145 – 146 – 152 – 153 – 158 – 159 – 162 – 167.

VARGEM LINDA (DISTRITO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA – EX-SANTO ANTÔNIO DA VARGEM ALEGRE).

12 – 19 – 33 – 34 – 35 – 38 – 39 – 40 – 43 – 86 – 87 – 88 – 89 – 112 – 113 – 115 – 116 – 117 – 118 – 119 – 121 – 123 – 124 – 128 – 129 – 134 – 136 – 145 – 146 – 152 – 153 – 158 – 159 – 162 – 167 – 182 – 183.

VICENTE ELOY BOUÇAS GONÇALVES - 141.

VICENTE RODRIGUES NEVES - 22.

VIÇOSA (MUNICÍPIO – EX-SANTA RITA DO TURVO) – 26.

VILA NOVA DA RAINHA (ATUAL MUNICÍPIO DE CAETÉ).

8 – 20 – 101 – 102 – 103 - 139.

VIRGÍLIO GOMES LIMA - 178.

VISCONDE DE CAETHÉ – 13.